

**TVR N.º 91, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1375, de 22 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Barreto FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

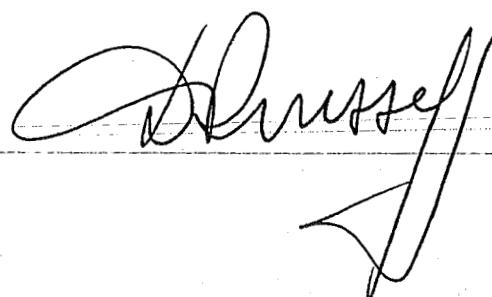
11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

- 32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;
- 33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;
- 34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;
- 35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;
- 36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;
- 37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;
- 38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;
- 39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;
- 40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e
- 41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



PORT. 1375/10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLPD

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Características da Portaria Eletrônica
Brasília-DF 07/04/2011 H. 11:20

EM nº. 117/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Barreto FM**, no Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028208/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

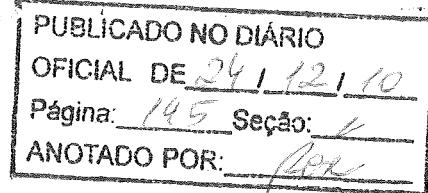
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Divisão de Recursos Logísticos/CDL/D

DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL.

Celso Henrique Teixeira Belo
Brasília-DF

(Handwritten signature of Celso Henrique Teixeira Belo)
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 1375 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028208/2009, resolve:

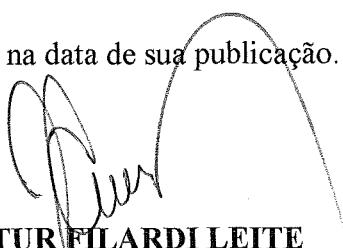
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Barreto FM**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro, Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05° 41' 35"S e longitude em 35° 49' 08"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

En/112/mc

Aviso nº 22.10 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TUR 9/12/2012

Processo Administrativo nº 53.000.028.208-09

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Barreto FM

Sede: Rua Duque de Caxias, 10, Centro

Município: Bento Fernandes

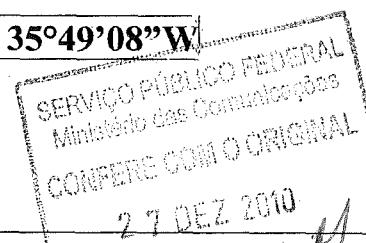
Estado: RN

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 05°41'35"S e Longitude em 35°49'08"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 1



(28º) formalizar

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Email: radiobarretofm@hotmail.com

6
das Comunicações
10
2009-06-25
Sessão
Ministério das Comunicações

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028208/2009-04

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/06/2009-14:40

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Barreto FM, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.871.702/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, 10 - Centro, na cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59555-000, telefone 0XX-84-36370080, correio eletrônico: radiobarretofm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias, nº 10 – Centro de Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, de coordenadas geográficas 05° 41' 35-5"S de latitude e 035° 49' 08.6"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bento Fernandes/RN, 09 de Junho de 2009.

Joab Pinheiro da Silva

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Representante da Entidade

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

CONFIRA COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

09/07/09

Claudio

Nome do representante da entidade: JOAB PINHEIRO DA SILVA
CPF: 036.066.064-94

Endereço para correspondência: Rua Princesa Isabel, 195 – Centro – Bento Fernandes/RN,
CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Email: radiobarretofm@hotmail.com

Min. das Comunicações
02
Ses - Sessão

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Barreto FM, inscrita no CNPJ sob o no 10.871.702/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, 10, Centro, Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, Telefone: 0XX(84) 36370080, correio eletrônico: radiobarretofm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Bento Fernandes/RN, 09 de Junho de 2009.

Joab Pinheiro da Silva
JOAB PINHEIRO DA SILVA
Representante Legal da Entidade



Nome do representante da entidade: JOAB PINHEIRO DA SILVA
CPF: 036.066.064-94

Endereço para correspondência: Rua Princesa Isabel, 195, Bento Fernandes, Rio Grande do Norte,
CEP: 59555-000
Telefone para contato: 0XX-84-36370080
Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada (Ata de Constituição é a mesma Ata de Eleição da Diretoria)	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada (Ata de eleição da Diretoria é a mesma Ata de Constituição)	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	27 DEZ 2010
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

M. das Comunicações
04
R
655

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

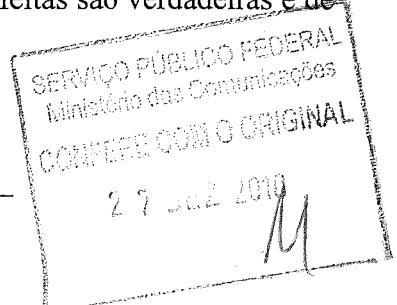
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	2	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	60	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	3	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	19	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Joab Pinheiro da Silva
 JOAB PINHEIRO DA SILVA
 Representante Legal da Entidade



Endereço para correspondência: Rua Princesa Isabel, 195, Bento Fernandes, Rio Grande do Norte, CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na: Rua Duque de Caxias, 10, Centro, Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000

Telefone: 0XX(84) 36370080

Correio eletrônico: joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

S/CET - Série 05 das Comunicações

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Email: radiobarretofm@hotmail.com

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu , JOAB PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Barreto FM, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Barreto FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 05° 41' 35.5"S de latitude e 035° 49' 08.6"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Duque de Caxias, nº 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Bento Fernandes/RN, 09 de Junho de 2009.

Joab Pinheiro da Silva

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Representante da Entidade



Endereço para correspondência: Rua Princesa Isabel, 195 – Centro – Bento Fernandes/RN,
CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

Setor de Comunicações
MCT - 2006

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Email: radiobarretofm@hotmail.com

RESSALVA

Nós, diretores da Associação de Radiodifusão Barreto FM, aqui representados pelo presidente da mesma associação, JOAB PINHEIRO DA SILVA, ressalvamos que, todas as assinaturas constantes no Anexo 6 – Modelo de Manifestação Em Apoio, Manifestação de Apoio Coletivo (abaixo-assinado), são de moradores do município de Bento Fernandes/RN, portanto, o Código de Endereçamento Postal (CEP) é o 59555-000.

Bento Fernandes/RN, 10 de Junho de 2009.

Joab Pinheiro da Silva

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Representante da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

Nome do representante da entidade: JOAB PINHEIRO DA SILVA

CPF: 036.066.064-94

Endereço para correspondência: Rua Princesa Isabel, 195 – Centro – Bento Fernandes/RN,

CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

das Comunicações
M. 07
F. 08 - S. 09

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Email: radiobarretofm@hotmail.com

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM A ENTIDADE

JOAB PINHEIRO DA SILVA

Presidente

RG: 1.668.795-SSP/RN – CPF: 036.066.064-94

Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA

Tesoureiro

RG: 1.907.583-SSP/RN – CPF: 008.506.194-83

Rua Inês Andrade, 45 – Conj. Redenção - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

PAULO DE TÁCIO MACÊDO DA FONSECA

Vice-Presidente

RG: 1.540.995-SSP/RN – CPF: 007.395.944-86

Rua Duque de Caxias, 74 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

JULIANA PINHEIRO DA SILVA

RG: 1.979.086-SSP/RN – CPF: 069.188.414-59

Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

DALIANA PINHEIRO DA SILVA

RG: 1.979.960-SSP/RN – CPF: 054.317.414-03

Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS

Membro Titular do Conselho Fiscal

RG: 1.984.020-SSP/RN – CPF: 050.163.594-74

Rua Alto do Rondon, S/N – Alto do Rondon - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

ALEXSANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA

Membro Suplente do Conselho Fiscal

RG: 1.839.998-SSP/RN – CPF: 010.681.164-98

Rua Dom Pedro I, 326 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

CEM das Comunicações - SSP/RN

POLYANA MACÊDO DE OLIVEIRA

Membro Titular do Conselho Fiscal

RG: 1.590.370-SSP/RN – CPF: 010.218.704-96

Rua Virgílio Gomes, 94 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

RG: 363.124-SSP/RN – CPF: 155.002.334-91

Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO

Membro Suplente do Conselho Fiscal

RG: 1.964.649-SSP/RN – CPF: 009.360.964.70

Rua Mém de Sá, 101 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

RG: 102.097-SSP/RN – CPF: 049.846.684-15

Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

PAULO CÉSAR MACÊDO DA FONSECA

RG: 1.370.193-SSP/RN – CPF: 941.273.364-04

Rua Francisco Amaral da Penha, 102 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

FRANCISCA MARIA MACÊDO DA FONSECA

RG: 377.456-SSP/RN – CPF: 155.035.774-34

Rua Princesa Isabel, 251- Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

DANIELY CRISTINE PINHEIRO DA SILVA

RG: 1.698.700-SSP/RN – CPF: 036.050.894-45

Rua Princesa Isabel, 210 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

DIVANILTO FERNANDES DE MACÊDO

RG: 413.177-SSP/RN – CPF: 201.747.724-91

Rua Tiradentes, 240 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

JOSELIANE MARIA FERNANDES BEZERRA

RG: 1.332.298-SSP/RN – CPF: 007.802.994-50

Rua Francisco Amaral da Penha, 102 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

ISABELLY MACÊDO DA FONSECA

Membro Titular do Conselho Fiscal

RG: 2.542.897-SSP/RN – CPF: 064.314.594-07

Rua Princesa Isabel, 251 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

Ministério das Comunicações
09/12/2010 - SSP/RN

RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA

Membro Suplente do Conselho Fiscal

RG: 2.526.395-SSP/RN – CPF: 064.321.204-38

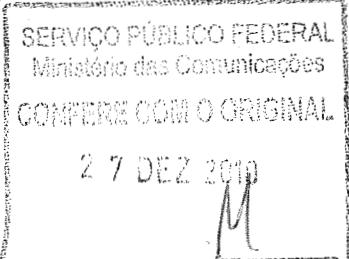
Rua Duque de Caxias, 13 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

LAUDERLINO PINHEIRO DA SILVA

Secretário

RG: 1.979.822-SSP/RN – CPF: 010.767.204-98

Rua Dom Pedro I, 326 - Centro - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Email: radiobarretofm@hotmail.com

das Com
10
9
S - S

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Barreto FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Joab Pinheiro da Silva
JOAB PINHEIRO DA SILVA
Presidente
CPF: 036.066.064-94 FL 56
RG: 1.668.795

Paulo de Fábio Macêdo da Fonseca
PAULO DE TÁCIO MACÊDO DA FONSECA
Vice-Presidente
CPF: 007.395.944-86 FL 57
RG: 1.540.995

Helio Carlos Inácio da Silva
HELIO CARLOS INÁCIO DA SILVA
Tesoureiro
CPF: 008.506.194-83 FL 58
RG: 1.907.583

Lauderlino Pinheiro da Silva
LAUDERLINO PINHEIRO DA SILVA
Secretário FL 59 e 60
CPF: 010.767.204-98
RG: 1.979.822

Maria da Paz P. de Freitas
MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS
Membro Titular do Conselho Fiscal
CPF: 050.163.594-74
RG: 1.984.020

Polyana Macêdo de Oliveira
POLYANA MACÊDO DE OLIVEIRA
Membro Titular do Conselho Fiscal
CPF: 010.218.704-96
RG: 1.590.370

Isabelli Macêdo da Fonseca
ISABELLY MACÊDO DA FONSECA
Membro Titular do Conselho Fiscal
CPF: 064.314.594-07
RG: 2.542.897

Alexsandra Lourenço Pinheiro da Silva
ALEXSANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA
Membro Suplente do Conselho do Fiscal
CPF: 010.681.164-98
RG: 1.839.998

Rodolfo Janilson da Silva Ferreira
RODOLFO JÂNILSON DA SILVA FERREIRA
Membro Suplente do Conselho Fiscal
CPF: 064.321.204-38
RG: 2.526.395

Jaime Ferreira de Andrade Neto
JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO
SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Membro Suplente do Conselho Fiscal
CPF: 009.360.964-70
RG: 1.964.649

CONFIRME COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

Endereço para correspondência: Rua Princesa Isabel, 195 – Centro – Bento Fernandes/RN,
CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

10/000
14/26 DIA DO BRASIL - 12:30:37
0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO, COM COD. BANCA

ento GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
go de Barras 85860000000-4 2009011885
22049182108-2 7170.000102-8
do pagamento
Total 20,00

IDENTIFICACAO 2.086.6FD,FC1,AB2,507

	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.871.702/0001-02
cos	UG / Gestão	410003 / 00001
e exclusiva de	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
asil S.A. 6D1A]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182108-2 71702000102-8

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Emitido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/06/2009 às 10:56:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

H
Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

05/06/2009 BANCO DO BRASIL - 12:30:37
072714/26 0065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO, COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85860000000-4 2000254188-5
22049182108-2 71702000102-8
Data do pagamento 05/06/2009
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICAÇÃO 2.086,6FD,FC1,AB2,507

	Código de Recolhimento	18822-0
NAL	Número de Referência	
RU	Competência	
	Vencimento	
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.871.702/0001-02
cos	UG / Gestão	410003 / 00001
a exclusiva de	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
sil S.A. 6D1A]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 2000254188-5 22049182108-2 71702000102-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
12
R
S - 05 - 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.871.702/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARRETO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/06/2009** às **10:56:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

13
5
SOS - S
FCCES - S
Ministério das Comunicações

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

ESTATUTO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

BENTO FERNANDES/RN

Adão Borges
Advogado-DABRAN 73A
CEP: 557.200-500
São Paulo - SP

das Com
14
Voss - sa

CAPÍTULO I

DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Barreto FM, fundada em 27 (vinte e sete) de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter sócio-cultural, com gestão comunitária composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades legalmente constituídas, com sede no município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Duque de Caxias, nº 10 – Centro, CEP: 59.555-000, com Foro e Comarca na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Barreto FM, tem como objetivo executar por excelência o serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

- A) A promoção da cultura, especialmente a cultura popular, resgatando os valores e hábitos tradicionais, dando incentivo aos artistas locais com formação e aperfeiçoamento dos profissionais ou profissionalizando jovens e adultos para a profissão de comunicadores;
- B) A prestação dos serviços comunitários na área de educação e preparação de jovens para a prática esportiva, aquisição de material esportivo;
- C) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura da comunidade;
- D) Oferecer convívio social;
- E) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- F) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação pertinente vigente;
- G) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

PARAGRAFO ÚNICO – Os objetivos referidos neste artigo atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I - preferências as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção de atividades artísticas e jornalísticas nas comunidades e integração dos seus membros;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Respeito as convicções religiosas, político-ideológico-partidária, preferência sexual, pluridade racial e sexual, e condição social nas relações comunitárias.

Art. 3º - A Associação de Radiodifusão Barreto FM será dirigida pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
7 DEZ 2010

Adelio Borges
Advogado-OBRAF T3A
CNPJ 07.333.524/0001-53

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

II – Diretoria Geral;

III – Conselho Fiscal.

ef

§ 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remuneradas.

§ 2º - é vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

das Comunicações
15/08/2009

CAPITULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por associados em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 2/3 (dois terços) de seus associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, fixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de oito (08) dias.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária reuni-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus associados;

II – em seguida e em ultima convocação, 30 (trinta) minutos, após a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, (observando as disposições contidas nos artigo 59 do Código Civil Brasileiro), será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 5º - Preside a Assembléia Geral o presidente da Associação de Radiodifusão Barreto FM ou seu substituto legal, e se for o caso de ausência dos entes mencionados, poderá ser presidido por qualquer outro associado escolhido por maioria dos presentes.

§ 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, de ano em ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias, eleição ou destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou exclusão de associados, e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigir.

§ 7º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo ao disposto nos § 4º e § 6º do Artigo 4º - Capítulo II do Estatuto.

Alcides Borges
Advogado CABFM 734
CPF: 057.032.634-63

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

27 DEZ 2010

das Com...
16
8
S...
se...
+ in 5.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Secretaria

Art. 5º - A Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Barreto FM, é composta de 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, e 1 (um) tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito, nos quais deverão manter residência neste município de Bento Fernandes, no qual será atendida pelo serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 6º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente mensalmente, por convocação do presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias exigirem, também por convocação daquele.

Art. 7º - As reuniões da diretoria Executiva serão presididas pelo presidente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II - Acolher qualquer reclamação dos associados;

III - Fixar o valor da contribuição social;

IV - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;

V - Encaminhar anualmente, até 31 de dezembro, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

VI - Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação de Radiodifusão Barreto FM;

VII - Exonerar, a pedido ou por motivo relevante, associados do quadro social;

VIII - convocar a Assembléia Geral;

IX - Interpretar o presidente;

X - Nomear, com anuênciā da Assembléia Geral, um diretor de programação que coordenará toda programação da emissora pertencente a esta Associação e que zelará pelo conteúdo expresso em sua transmissão, sempre em concordância com a lei que rege o serviço de radiodifusão comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações

CONFERI COM O ORIGINAIS

27 DEZ 2010

Adail Borges
Advogado-ORP/RN 734
CPF: 057.032.834-89

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

das Comunicações
17
45
ROSS - seção

V - Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VI - Aprovar propostas de inscrição de associados. As propostas caso, não aprovadas devem ser submetidos à Assembléia Geral, com justificativas cabíveis;

VII - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

VIII - Assinar com o secretário, as correspondências da Associação de Radiodifusão Barreto FM.

X P

Art. 10º - Compete ao vice-presidente:

I - Coordenar os trabalhos junto com o presidente e representá-lo em suas ausências ou impedimentos de qualquer natureza;

Art. 11º - Compete ao secretário:

I - Organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria da Associação;

II - Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;

III - Assinar com o presidente as correspondências da Associação.

Iniciar a competência do
Presidente

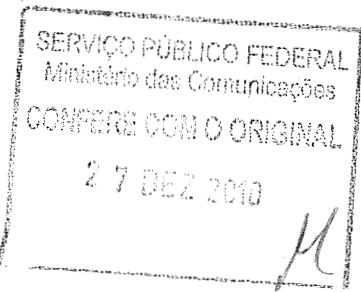
Art. 12º - Compete ao tesoureiro:

I - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente;

III - Assinar com o presidente os balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

IV - Substituir o secretário em suas ausências e impedimentos.



CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu presidente.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receita, quer de despesa;

Adalo Borges
Advogado-DRAFAN 73A
CPF: 157.032.634-62

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

das Comunicações
18
C
S - S
el.

II - Verificar se o livro contábil e fiscal exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

III - Fazer relatório circunstanciado que qualquer perícia levada a efeito, encaminhando-o ao presidente da Diretoria Executiva;

IV - Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusa de pedido de inscrição de associados e, da mesma forma, atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Art. 16º - Poderá ingressar como associado, todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Manifestarem seu interesse de vincular-se a Associação, preenchendo a proposta de inscrição;

II - Tenha seu pedido de inscrição aprovado pela Assembléia Geral; ✓

III - Terão direito de ingressar na Associação de Radiodifusão Barreto FM todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Bento Fernandes/RN, bem como de outras entidades sem fins lucrativos, sediadas nesta localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social desta entidade, nas instâncias deliberativas existentes em seu Estatuto;

IV - Será expressamente proibida a distribuição de bônus, subvenções ou eventuais sobras de ~~eventuais sobras de~~ FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONVERGE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 17º - Os associados em pleno gozo das regalias que lhes assegura este Estatuto têm os seguintes direitos:

I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; ✓

II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;

III - Recorrer à Assembléia Geral, de qualquer decisão da Diretoria Executiva; ✓

IV - participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;

V - Oferecer sugestões;

Abel Borges
Assessoria 0485711-734
CPF: 057.032.634-63

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

VI - das Comunicações
19
4
S. C. - setor de
f

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário.

Art. 18º - Os associados têm as seguintes obrigações:

I - cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;

II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvos nos casos de impedimentos justificados;

III - Colaborar com as iniciativas da Associação;

IV - Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil de cada mês de competência.

Art. 19º - O associado que, de alguma forma, infligir às disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação, fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

I - Advertência, sempre em escrito e em caráter reservado;

II - Suspensão de 1 (um) a 12 (doze) meses:

A) Os reincidentes em infração punida com advertência;

B) Os que estejam em atraso, há 6 (seis) meses ou mais, no pagamento de contribuição pecuniária;

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recursos à Assembléia Geral.

§ 2º - A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo.

§ 3º - A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - É eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, exceto no caso de candidato único, que poderá ser eleito por aclamação.

Art. 21º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos associados presentes nas eleições.

Art. 22º - As chapas para a Diretoria estarão aptas se entregues até 3 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, escolhida em Assembléia extraordinária convocada especificamente para esse fim, acompanhada de nominativa completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros bem como de referendo de, no mínimo, 1/10 (um décimo) de associados a votar.

Ricardo Jorguato
Advogado-DABRH 734
CPF 157.032.634-68

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

das Comunicações
M. de 2004
M. 055 - 0001

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 23º - Os recursos da Associação são constituídos de:

- I - Contribuições pagas pelos associados;
- II - Doações e subvenções de órgãos públicos ou privados;
- III - produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- IV - Outras receitas.

Art. 24º - O patrimônio da Associação é constituídos de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Em caso de extinção da Associação de Radiodifusão Barreto FM, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações referidas no Parágrafo Único do Artigo 56 do Código Civil Brasileiro, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no Estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, e com previa anuência do Ministério das Comunicações, em Assembléia Geral de dissolução.

§ 2º - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas pela Associação.

§ 3º - A extinção da Associação se dará por motivo da mesma não mais ter condições de realizar suas atividades no qual consta em Estatuto, tendo que ser aprovada por decisão em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e com aprovação do Ministério Público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2004
M

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva se expira em 10 (dez) de janeiro de cada 4 (quatro) anos, e o mandato dos membros do Conselho Fiscal se expira na mesma data.

R
Aluísio Borges
Advogado-DABFAN 734
CPF 167.032.634-68

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

das Com
21
6
009 - 984

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e cabendo recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada em 27 (vinte e sete) de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), por todos os membros fundadores e o mesmo entra em vigor na data de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bento Fernandes/RN, 27 de maio de 2009.

João Pinheiro da Silva
JOAB PINHEIRO DA SILVA

Presidente

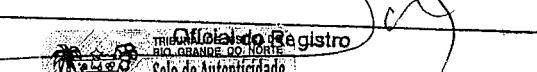
RG: 1.668.795-ITEP/RN

Adão Borges
Advogado-CABAR 734
CPF: 157.032.634-68

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Fls. 107, sob o nº de ordem 2.133 apresentado
para Registro, no livro B nº "1",
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls
002/009, sob o nº de ordem 002

João Câmara(RN), 29 de maio de 2009



Selo de Autenticidade

PROTÓCOLO DE NOTAS
PAULISTERO SOARES DE SOUSA
Tabelião de Notas e Registrador de Imóveis
MARIANNE CORRÊA DE SOUSA
IVAN EVANISTO DA SILVA
Substitutos
Rua José Severiano, nº 133 - Centro - João Câmara-RN

?
261 ST NO?
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

22
rf
05-05-09
SERV. COM. COM.

27 DEZ 2009

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação 02
de Radiodifusão Bento FM.

As 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de Junho do ano de 2009 (dois mil e nove), na rua Delfim de Caxias, 10 (dez), centro, nessa cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade específica de manifestar apoio a iniciativa da Diretoria deste entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária de modo a atender a toda comunidade envolvendo em conformidade com os determinações dispostas na Lei nº 9.652/98 e demais instrumentos legais e normativos. Os presentes fizeram a leitura para ciência de todos os presentes. Após leitura e esclarecimentos sobre a lei e normas, no qual rege o serviço de Radiodifusão Comunitária, o senhor presidente José Pinheiro da Silva, falou que irá participar da concorrência, atendendo no exato no Ativo de habilitação nº 03/2009, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 (vinte e um) de maio de 2009 (dois mil e nove), e que gostaria de saber se todos estavam de acordo, e se poderia contar com a colaboração dos associados neste momento. Tão importante que temos a chance de oferecer este serviço em nosso município tão carente de informações. Fez uso da palavra a senhora Maria da Paixão Ferreira de Freitas, membro titular do conselho fiscal, enfatizando que de maneira alguma poderíamos deixar de apoiar tão boavil iniciativa da Diretoria. Pediu a parte o senhor Hélio Carlos Inácio da Silva, tesoureiro da associação, que ressaltou a importância de essa emissora ser realizada para este município. A senhora Alessandra Souza Pinheiro da Silva, que ocupa o cargo de conselheira suplente do conselho fiscal da entidade, enfatizou que

das Com.
23
8
10/05
seção

com isso podemos trazer o lazer, o entretenimento, a música e um programa só dedicado aos serviços da comunidade de Bento Fernandes. Após muitas discussões, onde foi elaborado um modelo de programação para a emissora pretendida, os membros por sua unanimidade se mostraram satisfeitos e engajados com a iniciativa da Diretoria, e com isso, o senhor presidente aguardou a presença de todos. Não havendo nada mais a discutir, a presente Ata, para efeitos do disposto no subitem 7.1.0.4 da norma complementar nº 5/2004, após lida para todos os presentes, associados em pleno gozo com suas obrigações constitucionais, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos os associados, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos competente para tal ato, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e assim em, Lauderino Pinheiro da Silva, na qualidade de secretário da associação e dos trabalhos, leu e assinou esta Ata e passo para que os de mais presentes assim fizessem junto comigo, concernando com tudo que aqui foi acordado. Lauderino Pinheiro da Silva (Rua Dom Pedro I, 326 - Centro - Bento Fernandes / RN), Joab Pinheiro da Silva (Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes / RN), Alessandra Lourenço Pinheiro da Serega (Rua Dom Pedro I, 326 - Centro - Bento Fernandes / RN), N.R. Ferreira (Rua Evangelista Amaral da Penha, 102 - Centro - Bento Fernandes / RN), Paulo de Paixão Moreira da Fonseca (Rua Duque de Caxias, 74 - Centro - Bento Fernandes / RN), José Pinheiro da Silva (Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes / RN), Polycarpo Nacido de Oliveira (Rua Virgílio Gomes, 94 - Centro - Bento Fernandes / RN), Roseliene Maria Fernandes Bezerra (Rua Francisco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA
CONFIRA COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

gas Com
S. 24
v. 8
v. 888 - 9888

Amanal da Penha, 101 - Centro - Bento Fernandes/RN), 03
Málio Carlos Inacio da Silva (Rua 7 de Setembro, 45 - Centro
Redenção - Bento Fernandes/RN), Daniely Cristine Pinheiro Silva
(Rua Princesa Isabel, 950 - Centro - Bento Fernandes/RN), Dani
ana Pinheiro da Silva (Rua Princesa Isabel, 195 - Centro
- Bento Fernandes/RN), Juliana Pinheiro da Silva (Rua
Princesa Isabel, 195 - Centro - Bento Fernandes/RN), Flora José
Pinheiro da Silva (Rua Princesa Isabel, 195 - Centro - Ben
to Fernandes/RN), Glácia da Paz P. de Freitas (Rua Alto
do Rondon, 51/N - Bairro do Rondon - Bento Fernandes/RN),
Delcielis Fernandes de Menezes (Rua Jardim I, 240 - Cen
tro - Bento Fernandes/RN), Rodolfo Jenilson da Silva Ferreira
(Rua Duque de Caxias, 13 - Centro - Bento Fernandes/RN),
Francisca F. Macêdo da Fonseca (Rua Princesa Isabel, 251
- Centro - Bento Fernandes/RN), Jaime Ferreira de Andrade Neto
Rua Minas de São, 101 - Centro - Bento Fernandes/RN), Probelly
Macedo da Fonseca (Rua Princesa Isabel, 251 - Centro - Bento Fernan
des/RN).

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Hs. 109, sob nº. de ordem 2-207 Apresentado
para registro e devidamente registrado em primeiro lugar
e sem concorrência no livro B, nº. "9", Registro
de Títulos e Documentos e outros papéis, às Hs.
024/025, sob nº. de ordem 556

João Câmara, 23 de Setembro de 2009

JV

Oficial do Registro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

PRIMEIRO LIVRO DE NOTAS

PAULO RODRIGO GOLINHO DE SOUSA

Transcrição, Arquivamento, Registram de Imóveis

MARCELO SENA F. DE SOUSA

IVAN EVANISTO DA SILVA

Substitutos

Rua José Severiano, nº 135 - Centro - João Câmara-RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

27 DEZ 2010

25

Ata da Assembleia geral de Fundação da Associação de Radiodifusão Barreto FM.

Às 15 (Quinze) horas do dia 27 (Vinte e Sete) de maio de 2.009 (Dois mil e nove), à rua Duque de Caxias, 10 (dez), Centro, Bento Ferreira, Estado do Rio Grande do Norte, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Fundação da Associação de Radiodifusão Barreto FM, com sede neste Município de Bento Ferreira/RN e com Fórum e Caixa na Cidade de São Gonçalo/RN. A Associação de Radiodifusão Barreto FM é uma entidade civil de direito privado, seu feito ilustríssimos, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter sócio-cultural, com gestão Plenária composta por tempo dito por número ilimitado de associados e constituída pela união de eleitores. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o senhor Hélio Carlos Jucá da Silva e para secretário o senhor Landerlino Pinheiro da Silva. Agradeceu a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, possuindo a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisado e discutido foi aprovado por unanimidade e segue em anexo. Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação para determinar o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria Executiva, com mandato para quadriênio 2009-2013 (dois mil e nove à dois mil e treze), os diretores, Hélio Pinheiro da Silva, presidente, Bento de Tácia Macêdo da Fonseca, vice-presidente, Hélio Carlos Jucá da Silva, tesoureiro e Landerlino Pinheiro da Silva, secretário. O Conselho fiscal eleito era composto o casal e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído. Poliana Macêdo de Oliveira, membro Titular, Isobelly Moêdo da

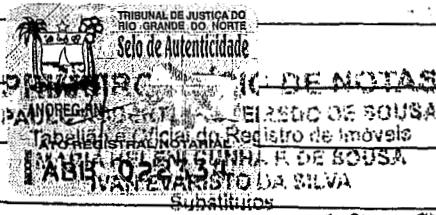
Família, Membro Titular, Maria da Paz Pereira de Freitas, Membro Titular, Jaime Ferreira de Andrade Neto, Membro Suplente, Alessandra Souza, Cinthia da Silva Membro Suplente, e Rodolfo Janilson da Silva Ferreira, Membro Suplente. Imediatamente os eleitos foram empossados em suas respectivas cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Vanderlei Pinheiro da Silva fui eu que assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes. Bento Ferreira, Rio grande do Norte, 27 de maio de 2.009 (dois mil e nove). Vanderlei Pinheiro da Silva, Alessandra Souza, Cinthia da Silva, Maria da Paz Pereira de Freitas, Juliana Pinheiro da Silva, Daniely Cristine Pinheiro da Silva, Daliane Pinheiro da Silva, Maria José Pinheiro da Silva, Francisca Maria Macêdo da Fonseca, Duângelo Fernandes de Melo, Paulo de Sócio Macêdo da Fonseca, Isabelli Macêdo da Fonseca, Polyanne Macêdo de Oliveira, José Pinheiro da Silva, Rodolfo Janilson da Silva Ferreira.

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Fls. 107, sob o nº de ordem 2.132, apresentado
para Registro, na livre8º nº "1"
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls
001, sob o nº de ordem 001
João Câmara(RN), 29 de MARÇO de 2009

2020

Official do Registro



das Comunicações
M. 26
9
Sousa - sepe

1º OFÍCIO DE NOTAS

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria Heleni Cunha F. de Sousa

Ivan Evaristo da Silva

SUBSTITUTOS

Rua José Severiano, nº 135 – Fone/fax: 3262-3688
JOÃO CÂMARA - RIO GRANDE DO NORTE

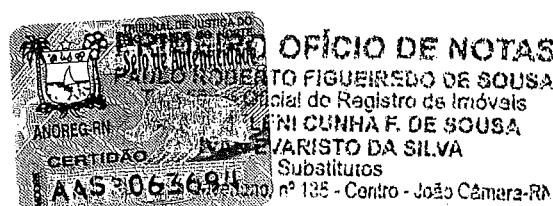
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Termo Sede da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício e a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas nos diversos Livros deste Cartório a meu cargo, destinados ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei que, às fls. 002/009, do Livro B nº “1”, sob o nº de ordem 002, feito nesta data, consta o registro dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Bento Fernandes-Rn, e foro e foro jurídico neste município de João Câmara-Rn. O referido é verdade, dou fé. Eu, Ivan Evaristo da Silva, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Substituto, digitei a presente, subscrevo e assino.

João Câmara/Rn, 29 de maio de 2009

IVAN EVARISTO DA SILVA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMBINE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



27
5
S80E - 500m das Comunicações



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CNPJ: 08.110.884/0001-49**

Rua Tiradentes, 66 - Centro - CEP: 59.555-000 - Fone: (84) 3637-0116 / fax 36370107
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

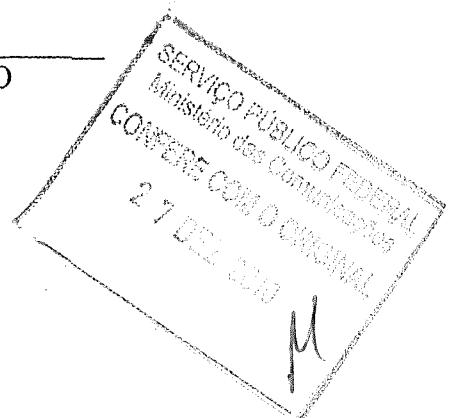
Eu, JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, portador da carteira de identidade nº 1.964.649/SSP-RN, residente na Rua Mém de Sá, 101 - Centro, Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu apoio total à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bento Fernandes, 08 de Junho de 2009.

Jaime

JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO
CPF: 009.360.964-70
Secretário Municipal de Saúde



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

S. das Comunicações - S. 28

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.110.884/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1974
NOME EMPRESARIAL BENTO FERNANDES PREFEITURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTO FERNANDES GABINETE PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 66	COMPLEMENTO	
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

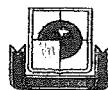
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009 às 16:10:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 **Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



das Comunicações
29
Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

CNPJ: 08.470.866/001-78

Travessa Santos Dumont, nº 37 - Centro - Bento Fernandes - CEP: 59555-000 - 084 3637-0002
Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN

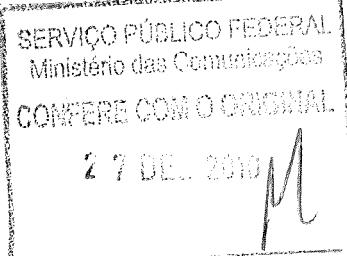
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DIVANILTO FERNANDES DE MACÊDO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, portador da carteira de identidade nº 413.177/SSP-RN, residente na Tiradentes, 240 - Centro, Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu apoio total à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bento Fernandes, 08 de Junho de 2009.


DIVANILTO FERNANDES DE MACÊDO
CPF: 201.747.724-91
Presidente da Câmara Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CE - M. das Comunicações - 30/05/09 - 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.470.866/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1987
NOME EMPRESARIAL BENTO FERNANDES CAMARA MUNICIPAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA 106-6 - ORGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R DUQUE CAXIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/06/2009** às **09:15:59** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

31
45
SOS - 2009
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENTO FERNANDES.

CNPJ: 08.449.258/0001-81 - Fundado: 29/12/1963 - Reconhecido: 22/08/1978 E-mail: str-bf@yahoo.com.br Fone: 3637-0078
Rua: Duque de Caxias, 317 - Centro - Bento Fernandes - RN - CEP: 59.555-000.

Filiado à CUT

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Fernandes – STR/BF, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.258/0001-81, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 317 - Centro - Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

Bento Fernandes/RN, 08 de Junho de 2009

FRANCISCA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA
CPF 031.949.114-57 RG 4000
CPF 230.726.604-68

Assinatura do Representante Legal da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

Nome do representante legal: FRANCISCA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA

CPF: 031.949.114-57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



Receita Federal

M. das Comunicações
32
L6
RSS - set/09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.449.258/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1979
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENTO FERNANDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES
UF RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/06/2009 às 07:14:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENTO FERNANDES - RN

Rua Duque de Caxias, 120 – Centro
Bento Fernandes – RN
CEP: 59.555 - 000

PROCURADOR PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COMO ORIGINAL
27 DEZ 2010

Ata de Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e das Comissões Municipais de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Jovens Rurais e Terceira Idade, Titulares e Suplentes do STR de Bento Fernandes, realizada no dia 30 de junho de 2007.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete), no período de 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, através de 03 (três) mesas coletoras de votos todas instaladas na Escola Estadual Senador João Câmara, localizada à Rua Tiradentes, 60 – Centro Bento Fernandes - RN, realizou-se a eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, e Comissões Municipais de: Mulheres Trabalhadoras Rurais, Jovens Rurais e Terceira Idade, Titulares e Suplentes, do STR de Bento Fernandes, por intermédio de 03(três) mesas coletoras de votos que funcionaram no local acima citado, conforme Edital de Convocação de eleições sindicais. De acordo com o ato administrativo da Comissão Eleitoral foram nomeados para composição da mesa geral de apuração de votos os seguintes membros: Presidente - João Cabral de Lira, Coordenador Geral da FETRAF-RN e mesários: João Batista da Rocha e Paulo César Santos de Oliveira. Composta a mesa de apuração o Sr. Presidente abriu os trabalhos, solicitando que, cada chapa indicasse 01(um) representante para acompanhar como fiscal o processo de apuração, sendo indicado pela chapa 01:Francisca de Fátima Andrade da Silva e pela chapa 02:Vera Lúcia Simão. Às 17:30 hs (dezessete horas e trinta minutos) iniciou-se o processo de apuração, começando pela verificação do "quorum " de 50 % + 01 (cinquenta por cento mais um) dos sócios quites e no gozo de seus direitos sociais, após a verificação que o quorum estava todo legal iniciou-se assim apuração de mesa por mesa verificando que, todas estavam sem nenhuma violação, bem lacradas e assinadas pelos mesários e fiscais, apurados as urnas obteve os seguintes resultados: urna nº 01 - votaram 153 (cento e cinqüenta e três) associados obtendo-se o seguinte resultado: chapa 01: 122 (cento e vinte e dois) votos ; chapa 02: 30 (trinta) votos; nulos 01 (um) voto; branco 0(zero); urna nº 02 - votaram 170 (cento e setenta) associados obtendo-se o seguinte resultado: chapa 01: 139 (cento e trinta e nove) votos; chapa 02: 30 (trinta) votos; nulos 0(zero) voto; branco 01(un) voto; urna nº 03 - votaram 88 (oitenta e oito) associados obtendo-se o

das Comunicações
34
9-888-5888

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
RECEBIDO O OFICIO
7 DEZ 2010

seguinte resultado: chapa 01: 60 (sessenta) votos; Chapa 02: 27 (vinte e sete) votos; nulos 0 (zero) voto; branco 01(um) voto. Concluída a apuração das 03 (três) urnas coletoras de votos obteve-se o seguinte resultado: compareceram e votaram 411 (quatrocentos e onze) sócios, deste total a chapa 01 obteve 321 (trezentos e vinte e um) votos; e a chapa 02 obteve 87 (oitenta sete)votos; nulos 01 (um) votos, e branco 02 (dois)votos. Às 18:30 hs (dezoito horas e trinta minutos) foi encerrada a apuração, constatando-se e proclamada desta maneira a vitória da chapa nº 01, para administrar o referido Sindicato, pelos os próximos 04 (quatro) anos. Em seguida o presidente da mesa Sr. João Cabral de Lira, declarou empossada a nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Fernandes-RN, para administrar a gestão quadrienal, compreendendo 30 de junho de 2007 à 30 de junho de 2011, ficando assim a composição dos cargos: **Presidente:** Francisca de Fátima Andrade da Silva(CPF:031.949.114-57); **Vice-Presidente:** Manoel Galdino Filho(CPF: 230.726.604-68); **1^a Secretária:** Maria Rosicléia Cunha da Silva (CPF:037.481.444-90); **2^a Secretária:** Raimunda Rodrigues da Silva (CPF:498.213.854-00); **1º Tesoureiro:** José Nicácio Teixeira (CPF: 448.527.204-44); **2^a Tesoureira:** Erinalva Cavalcante da Silva Melo (CPF: 045.487.944-09); **Conselho Fiscal Efetivos:** **1º membro:** Geraldo Clementino da Silva (CPF: 205.275.354-00); **2º membro:** Maria das Graças Silva de Andrade (CPF: 672.570.204-00); **3º membro:** Francisco de Assis (CPF: 241.666.344-53); **Conselho Fiscal Suplentes:** **1º membro:** Maria Pedro Mota (CPF: 672.723.804-97); **2º membro:** José Tamires Barbosa da Silva (CPF: 523.904.624-72); **3º membro:** Nilton Ferreira do Nascimento (CPF: 028.866.544-93); **Comissão Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Titulares:** Maria Felinto Tomaz Nunes (CPF:529.794.904-15), Josélia Inácio da Silva Câmara (CPF: 672.725.094-49) e Aldenora Lopes da Silva (CPF: 028.982.934-82); **Suplentes:** Otacília Costa de Macedo (CPF: 672.567.164-00) e Maria do Carmo Silva da Cunha (CPF: 009.333.314-52); **Comissão Municipal de Jovens Rurais, Titulares:** Maria Josiane Felix da Silva (CPF: 032.585.614-19), Maria Jardiane Tomaz Tiago (CPF: 029.822.124-12) e Maria da Conceição do Nascimento (CPF: 036.888.714-64); **Suplentes:** Cleise Pereira da Silva (CPF: 063.240.194-03) e Maria Taniele Elias da Costa (CPF: 046.162.984-40); **Comissão da Terceira Idade, Titulares:** Joana Oliveira da Silva (CPF: 243.227.504-78), Geraldo Tomaz (CPF: 365.710.914-53) e Severina Sebastiana de Melo (CPF: 512.385.944-68); **Suplentes:** Manoel Ferreira Sobrinho (CPF: 007.615.734-29) e Francisco Canindé Viana (CPF: 626.490.784-72). O Sr. Presidente da mesa, facultou a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma, e a presidente eleita, Francisca de Fátima Andrade da Silva, fazendo uso da mesma, agradeceu os

Geraldo Raimundo da
1º MEIRIO CARTÓRIO JUDICIAL
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA
Fazbelão e Oficial do Registro de Imóveis
MARIA HELENA CUNHA DE SOUZA
Substituta

votos recebidos e parabenizou os presidentes e os mesários, pelo fato dos trabalhos terem ocorrido com tranqüilidade, do início até o término do processo de votação e apuração e prometeu ser fiel no cargo que hoje é empossada, como também fazer uma gestão participativa e em parceria com as entidades que atuam na agricultura familiar. E como ninguém mais fez uso da palavra o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos da mesa geral de apuração e posse, solicitou que se lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada por todos diretores empossados. Bento Fernandes-RN, em 30 de junho de 2007.

Transcription of Title-Subtitle on side margin of *Allen's Fills*

Francisca de Fátima Andrade da Silva
Presidente

Manoel Galdino Filho
Vice-Presidente

Mona Raquel Leal da Silva

Maria Rosicléia Cunha da Silva
1^a Secretária

Rosemary R. O'Brien
Minneapolis

Raimunda Rodrigues da Silva
2º Secretário

José Nicácio Teixeira

José Nicácio Teixeira
1º Tesoureiro

Erinalva Cavalcante da Silva Melo

Erinalva Cavalcante da Silva Melo

Geraldo Clementino da Silva
Geraldo Clementino da Silva

Geraldo Clementino da Silva
1º membro C. Fiscal Titular

Maria das Gracas Silva da Andrade

2º membro C. Fiscal Titular

Francisco de Assis
Francisco de Assis
3º membro C. Fiscal Titular

Francisco de Assis
3º membro C. Fiscal Titular

Maria Pedro Mota
Maria Pedro Mota
1^a membro C.Fiscal Suplente

José Tamires Barbosa da Silva
José Tamires Barbosa da Silva
2º membro C.Fiscal Suplente

José Tamires Barbosa da Silva
2º membro C.Fiscal Suplente

Nilton Ferreira do Nascimento
Nilton Ferreira do Nascimento
3º membro C.Fiscal Suplente

Nilton Ferreira do Nascimento
3º membro C.Fiscal Suplente

Maria Felinto Tomaz Nunes
Maria Felinto Tomaz Nunes
Comissão de Mulheres-Titular

Maria Felinto Tomaz Nunes
Comissão de Mulhres-Titular

Josélia Inácio da Silva Câmara
Josélia Inácio da Silva Câmara
Comissão de Mulheres-Titular

Josélia Inácio da Silva Câmara
Comissão de Mulheres-Titular

Aldenora Lopes da Silva
Aldenora Lopes da Silva

Aldenora Lopes da Silva

Otacília Costa de Macedo

1º MEIRO CARTÓRIO JUDICIAL
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA
Tabellão e Oficial do Registro de Imóveis
MARIA HELENA CUNHA F. DE SOUZA
Substituta

4. das Comunicações
36
2008 - 999

Maria do Camo Silva da Cunha Maria Josiane Felix da Silva

Maria do Camo Silva da Cunha
Comissão de Mulheres-Suplente

Maria Josiane Felix da Silva
Comissão de Jovens-Titular

Maria Jardiane Tomaz Tiago Maria da Conceição do Nascimento
Maria Jardiane Tomaz Tiago
Comissão de Jovens-Titular

Cleise Pereira da Silva Maria Taniele Elias da Costa
Cleise Pereira da Silva
Comissão de Jovens-suplente

Maria da Conceição do Nascimento
Comissão de Jovens-Titular

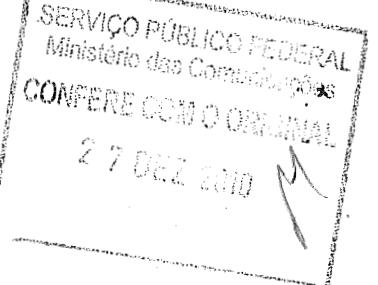
Joana Oliveira da Silva
Joana Oliveira da Silva
Comissão T. Idade-Titular

Geraldo Tomaz
Geraldo Tomaz
Comissão T. Idade-Titular

Severina Sebastiana de Melo
Severina Sebastiana de Melo
Comissão T. Idade-Titular

Manoel Ferreira Sobrinho
Manoel Ferreira Sobrinho
Comissão T. Idade-Suplente

Francisco Canindé Viana
Francisco Canindé Viana
Comissão T. Idade- Suplente

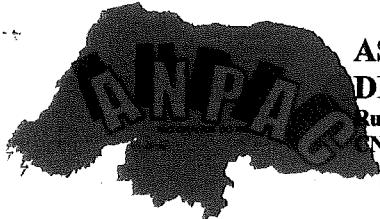


Premiado no Juiz de Direito - PROTESTO

Fls. 095 vni 1º te orden 1.498 Apresentado
para registro e devolução, averbação
em anexo Lugar
e sem ocorrência no imóvel, n.º "09", Registro
Civil das Pessoas Jurídicas, p.º 139, sob nº. de
ordem ... 262.

João Câmara 10 de julho de 2007





ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGANDENSE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Rua D. Pedro I, 03 – CENTRO – CEP: 59.555-000 – Bento Fernandes/RN

CNPJ: 07.124.218/0001-05 – Fone/Fax: (84) 3637-0050 - E-mail: anpac8@hotmail.com

das Comunidades
37
50
65
seus

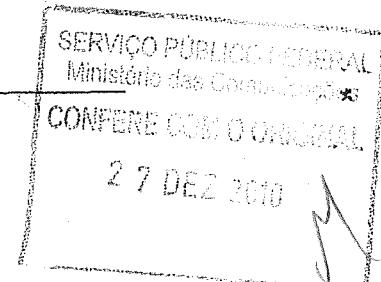
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Norte-Riograndense de Prestadores de Serviços Técnicos, Assessoria e Consultoria - ANPAC, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.124.218/0001-05, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 03, na cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59555-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bento Fernandes/RN, 08 de Junho de 2009.

Eliane Maria de Souza
ELIANE MARIA DE SOUZA
CPF: 020.779.554-14
Assinatura do Representante Legal da Entidade



Nome do representante legal: ELIANE MARIA DE SOUZA
CPF: 020.779.554-14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
M. 38
56
2008 - 9999999999

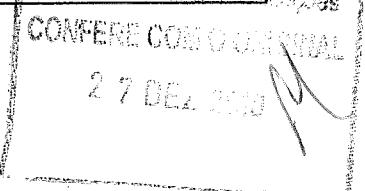
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.124.218/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGANDENSE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANPAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R. D. PEDRO I	NÚMERO 03	COMPLEMENTO	
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/06/2009** às **09:12:02** (data e hora de Brasília).

27 DE JUNHO DE 2009



Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ato da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Norte-Riograndense de Prestadores de Serviços Técnicos Assessoria e Consultoria - ANPAC, deste município de Bento Fernandes/RN, que se reúne para deliberar sobre a alteração na composição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Aos 10 (dez) dias, do mês de Novembro, do ano de 2.008, às 14:00hs, no local denominado Sede da Associação, situado no endereço Rua D. Pedro I, 03, Verificando quórum legal, instalou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Norte-Riograndense de Prestadores de Serviços Técnicos Assessoria e Consultoria - ANPAC - Bento Fernandes/RN. A Coordenadora da Assembleia, Sra. Sônia Inácio de Oliveira, Diretora-Presidente, deu por aberto os trabalhos apresentando a seguinte pauta: - Deliberações sobre alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal. Dando o início a pauta única, a Sra. Diretora-Presidente da ANPAC, informou à Assembleia que, em virtude de problemas pessoais, principalmente relacionados a tempo, tendo em vista o seu trabalho na Educações do município, não poderia continuar assessorando a presidência da ANPAC, justificando em detalhes os problemas que poderiam ocorrer para a entidade. Continuando, a Sra. Diretora-Presidente explicou, também sobre a impossibilidade de dr. S. J. Góes de Souza e Silva de continuar na composição do Conselho Fiscal, em virtude de estar trabalhando no INEP/ RN, em Natal e não poder participar das reuniões da ANPAC, nem tampouco das reuniões de Conselho Fiscal. Passando a palavra para a Assembleia foram discutidos diversos formatos de soluções, todos os presentes participando das deliberações, chegando-se a seguinte conclusão final, aprovada por unanimidade de votos de todos os presentes, que configurou a nova Diretoria da ANPAC, para o mandato de 04 (quatro) anos, com os seguintes membros: Diretor-Presidente: Eliane Maria de Souza; Coordenador Geral: Francisco Canindé de Am-

Andrade; Secretário Executivo: Francineide Inácio de Andrade; Diretor de Finanças: Maria Enele Oliveira da Nascimento e o Conselho Fiscal passou a seu composto pelos seguintes membros titulares conforme o Estatuto: Sônia Inácio de Oliveira e Francisco Gomes Laimute Neto. Come manda mais houve a tratar, a Sra Sônia Inácio de Oliveira - Presidente, deu per execurtoas os Trâmites e autorizou-me a mim, Sra Francineide Inácio de Andrade - Secretária Executiva, a lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes à Assembleia.

Francineide Andrade

Sônia Maria de Souza

Francisco Lameiro de Andrade

Maria Enele Oliveira do Nascimento

Sonia Andrade de Oliveira

Francisco Gomes Laimute Neto

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Els. _____ sob o nº de ordem 111 apresentado

para _____ no livro A, nº 20

do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls

sob o nº de ordem 332

João Câmara(RN), 27 de NOVEMBRO de 2008



PRÓPRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

PAULISTANO REGISTRAÇÃO DE BENS

TERCEIRO CÓDIGO B3

BENEFÍCIOS FISCAIS DE IMÓVEIS

VARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

REGISTRO DE BENS

Substitutos

Rua José Severiano, nº 133 - Centro - João Câmara-RN

SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIO CENTRAL
27 DEZ 2010

40
18
ESS - set

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
DO ASSENTAMENTO ESPINHEIRO – ACMAE**

CNPJ: 02.959.326/0001-76

Assentamento Espinheiro I, S/N - Zona Rural - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

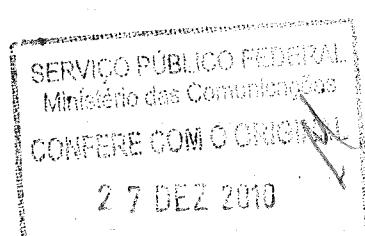
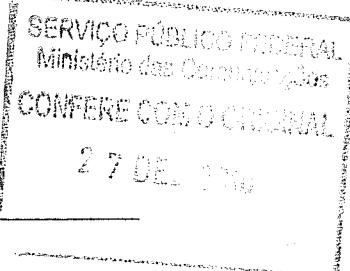
A Associação Comunitários dos Moradores do Assentamento Espinheiro - ACMAE, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.326/0001-76, com sede no Assentamento Espinheiro I, S/N - Zona Rural - Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bento Fernandes/RN, 08 de Junho de 2009.


MANOEL GALDINO FILHO
CPF: 230.726.604-68

Assinatura do Representante Legal da Entidade



Nome do representante legal: MANOEL GALDINO FILHO

CPF: 230.726.604-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

das Comunicações
41
S/S/C
2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.326/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO ESPINHEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO ASSENTAMENTO ESPINHEIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SERVICO FEDERAL DE TRIBUTOS Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL			
27 DEZ 2010			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/06/2009** às **09:02:04** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Na noite da Assembleia Geral Ordinária da Associação comunitária de moradores do Bairroamento Espírito Santo I, Município de Bento Fernandes RN, aos dia 15/09/2008 às 15 horas na Escola Municipal Prefeito Tito Gomes estiveram reunidos em Assembleia a diretoria e a maioria dos sócios para discussão e votação da seguinte Pauta 1º informe, 2º Prestação de contas da associação referente a 15/08/2008 a 15/09/2008, 3º Eleição e posse da nova diretoria o senhor Presidente Manoel Galdino filho Vende que havia um numero legal de sócios conforme o edital de convocação inicio os trabalhos e pediu a secretaria Maria de Jesus da Silva para fazer a leitura do edital de convocação e em Segunda pediu a oitavenero o senhor Jivaldo de Souza Pinheiro que fizera a prestação de contas da Associação o mesmo disse que do dia 16 de 08 de 2008 ao dia 15/09/2008 entrou 672,00 R\$ no caixa da Associação como receita e saiu no mesmo período 130,00, como despesa ficando um saldo positivo 542,00 Reais mais como fiamos um débito devedor de 304,00 Reais Pagamos esse débito e o saldo atual é de 238,00 Reais Em seguida o Presidente perguntou se todos estão de acordo e todos disseram que sim, a seguir o Presidente considerou a comissão eleitoral composta por três membros Francisco de Assis André Flórencio, Raimundo Barbosa da Silva e Francisco Dantas de Souza, para condena a eleição de renovação da nova diretoria para um mandato de 2 ano ao assumir os trabalhos o Presidente da comissão eleitoral Francisco de Assis André Flórencio esclareceu que no prazo previsto no

no edital de convocação foram apresentado duas chapas. Chapa 1 Unidos para vencer chapa 2 muda espinheiro, estavam apitados a votar 79 associados, estava presente na eleição da nova diretoria a Presidente do STR, Francisca de Fátima e tezereira Rosicleria e o condenador do Forum de associação Jairo da cunha, a eleição transcorreu normalmente, votaram 79 associados sendo 58 votos na chapa 1 e vinte e um na chapa 2. Sendo eleito a chapa Unidos para vencer com a seguinte composição Presidente Manoel Galdino Filho Vice Presidente, João Silva do Nascimento 1^a Secretaria, Maria da Conceição Silva de Oliveira 2^a Secretário, Francisco de Assis Bezerra, 1^a tesoureiro, Luiz Pinheiro, 2^a tesoureiro Francisco Tomás da Silva, Conselho Fiscal, 1^a Edival da Cunha Barboza, 2^a João Maria Batista da Silva, 3^a Manoel de Souza, suplentes, Abel Quirino da Silva, Maria da Conceição do Nascimento, Raimunda Pereira Soares, após a leitura da chapa Vencedora o Presidente da comissão declarou em posse da nova diretoria, não havendo mais nada a tratar, o Presidente eleito entrou na assembleia e autorizou a mim, Laura a presente ata que depois de lida e achada conforme segue a Minada por mim e o Presidente e os demais sócios Presidente Maria da Conceição Silva de Oliveira, Manoel Galdino Filho, Luiz Pinheiro, Francisco Lopes Pinto, Ezequiel Loureiro, José Roberto, José Roberto, Francisco das Chagas das ilhas, Socorro, Raimundo Pereira, Maria José Pereira, Maria, Raimundo Barbosa da Silva, Francisco Belo, José

43
44

de 3º Fereira de Silvino Orlando Nicácio da Silva
e sua filha Francisca da Silva, nascida no dia 20 de junho
de 1900, filha de José Gonçalves Neto e de
Maria Paula da Silva - falecida desde 1900 -
Pairo Silveira, Francisco Batista da Silva, Maria
Eduarda Góes, Joaquim Batista da Silva, Maria
Amélia, Alvaro Silveira da Silva, Maria da Silva, Anna
Maria da Silva, Josefa da Silva, Francisco de Assis,
Maria das Dores Pereira da Silva, Maria Solon de Pinho, Maria
Leopoldina Nicácio da Silva, Soárez Batista Ribeiro, Francisco
de Oliveira, Maria Cícera Nicácio, Francisco de Assis
André Florciano, Raimundo, Francisco da Costa, Evaristo
Barcelos Costa, Anna Zilda Abreu, José Wenceslau
Jacó, das Almeidas da Silva, José Ferreira da Silva, Francisco
de Assis Bezerra, Domingos Rodolfo da Mota, Francisco
Ciríaco Souto, Francisco Eustáquio, Francisco Sales Marques, Francisco
Silva Galvão, José Gomes
Manoel de Melo Rodrigues, João Silveira Coimbra, João Batista Ferreira
Silveira, Francisco Coimbra, Pedro de Lima, Raimunda Pereira
Silveira, Manoel Teixeira Salomão, José da Costa, Francisco
José Dígeno de Souza, João Batista Rodrigues
Francisco Costa de Souza, Anísio Francisco Ezequiel da
Silva, Moacir Maria Silveira Fontes, Manoel Silveira, José
Silveira, José Gomes da Silva, e final da cunha 30013032
Lauda Viana Coimbra, Francisco Ferreira de Andrade, Ana Patrícia
Teixeira de Lima, Francisco da Costa da Silva

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Fls. 05... vol. 1º ordem 484... Apresentado
para registro e recolhimento devidos em primeiro Lugar
e sem concorrência no livro 1º, nº. 02... Registro
Civil das Pessoas Jurídicas. fls. 05/08..., sob nr. 1º,
ordem 015.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERIR COM O ORIGINAL
27 DEZ 2008

Brasília, 23 de Setembro de 2008

(Assinatura)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

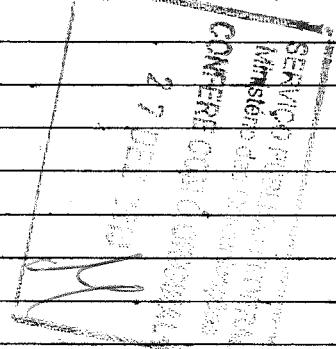
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

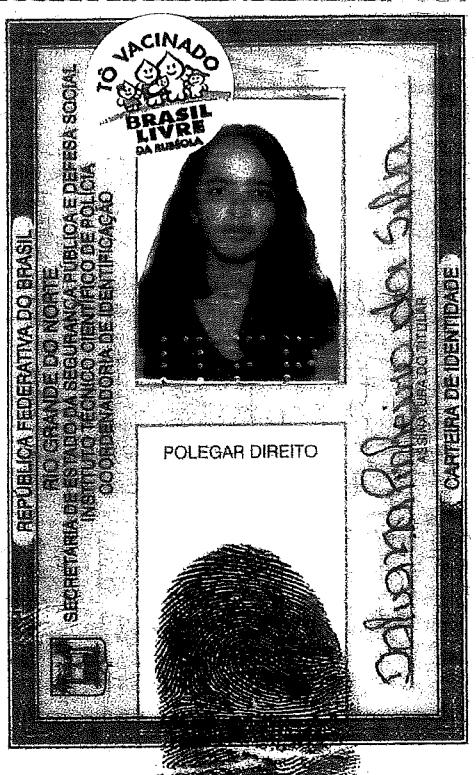
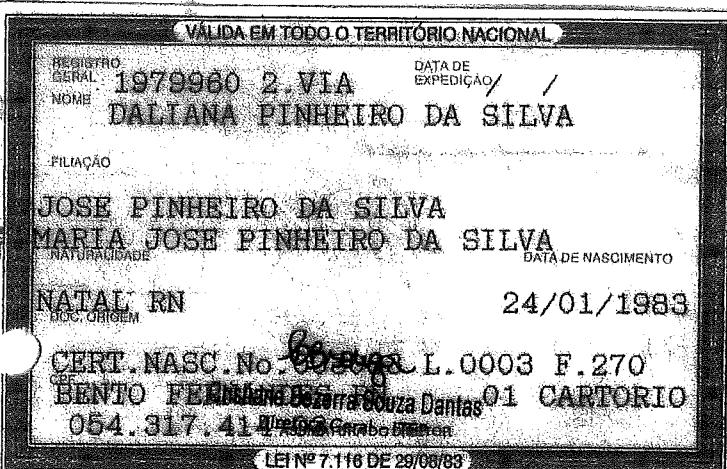
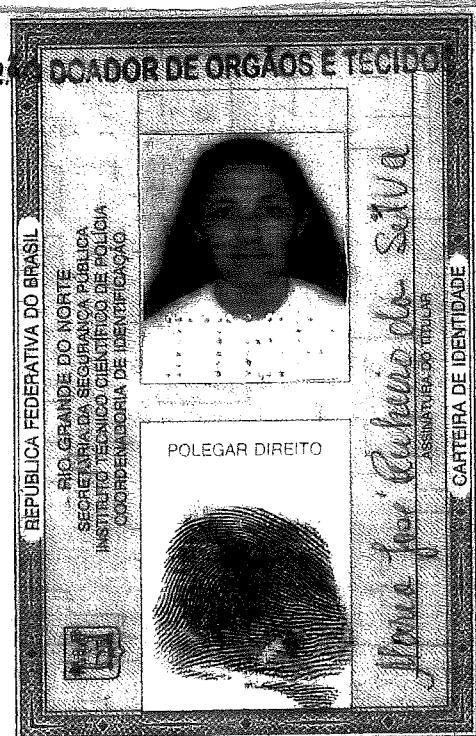
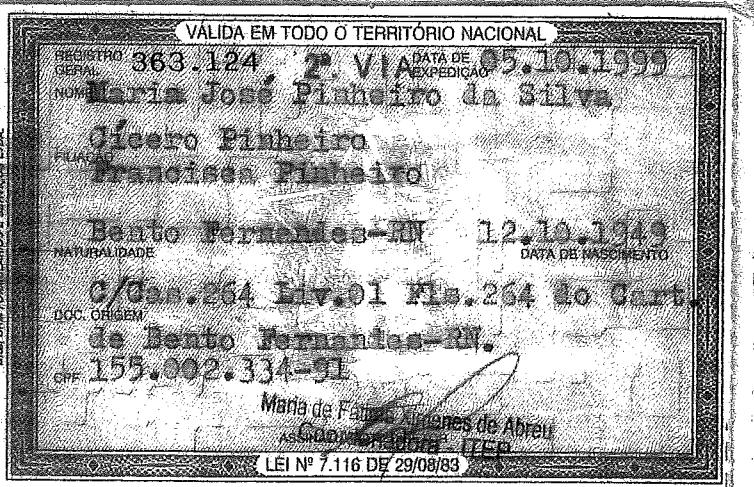
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Francisco Flávio de Carvalho	1.453.466	Rua São Pedro I, 280 - CENTRO - B-FERNANDES	Flávio F.
02	Gilson Luturno	2.177.591	Alto do Rondon, Laranjeiras, 71	
03	Bárbara Kaline T. de Lima	1.979.856	Rua. Irmã de São, 1/47	Bárbara
04	José Góes	216.843	Rua: 20SC Calixtrato, 347	José Góes
05	Dante Pereira de Freitas	1.979.077	Rua Alto do Rondon, 05	Dante Pereira de Freitas
06	Marietela Nunes de Medeiros	001.604.801	Rua. Alto do Donaon, 04	Marietela Nunes de Medeiros
07	Cristiane Lipp de Oliveira	1.459.498	Rua Alto do Rondon, 05	Cristiane Lipp de Oliveira
08	Clarice Xavier de Souza	000.482.518	Rua José Calixto, 346	Clarice Xavier
09	Fábio Marinho de Araújo	820.422	Rua José Calixto, 347	Fábio Marinho de Araújo
10	Ana Maria Sabino de Medeiros	002.535.525	Alto do Rondon, N° 7	Ana Maria Sabino
11	Ana Pereira de Freitas	1.756.993	Alto do Rondon nº 18	Ana Pereira de Freitas
12	Grazielle de Carvalho	002.132.066	Alto do Rondon nº 01	Grazielle de Carvalho
13	Flaviana N. Oliveira	3572324	Alto do Rondon N° 05	Flaviana N. Oliveira
14	Maria de Lurdes Lopes	595296	Alto do Rondon N° 13	Maria de Lurdes
15	Edilma dos Santos	002.657.488	Alto do Rondon N° 14	Edilma dos Santos
16	Alcino Luturno da Silva	2.401.555	Alto do Rondon N° 13	Alcino Luturno da Silva
17	Maria Eridan da S. Tomaz	1.984.031	Alto do Rondon N° 04	Maria Eridan da S. Tomaz
18	Francisco Sozerra Nunes	1.797.811	Alto do Rondon N° 10	Francisco Sozerra Nunes
19	Marciano Tomaz da Silva	1011.967	Alto do Rondon N° 10-	Marciano Tomaz da Silva
20	Miguel Medeiros Roselino de Souza	002.781.909	Alto do Rondon N° 25	Miguel Medeiros de Souza
21	Patrícia F. Rohde	1762702	Alto do Rondon N° 03	Patrícia F. Rohde
22	Maria de Fátima Batista das Artes	1.927833	Alto do Rondon N° 08	Maria de Fátima Batista das Artes

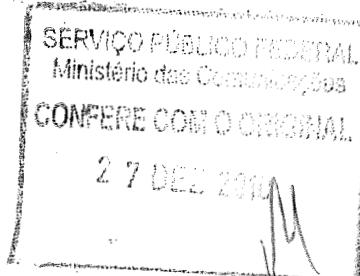
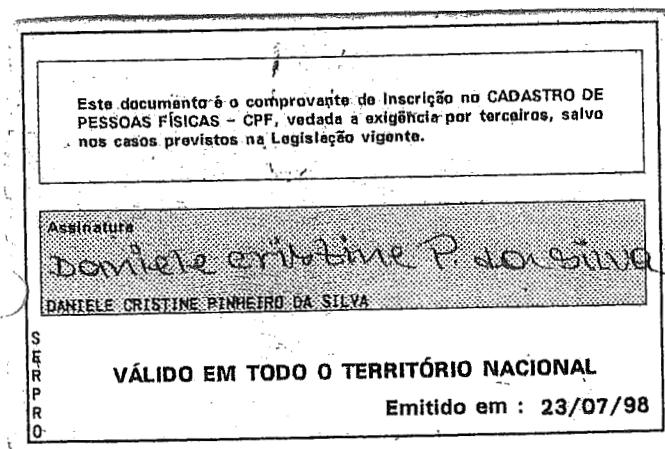
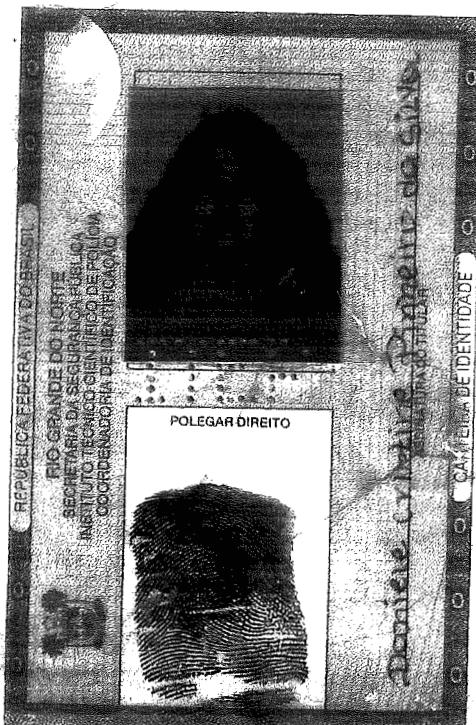
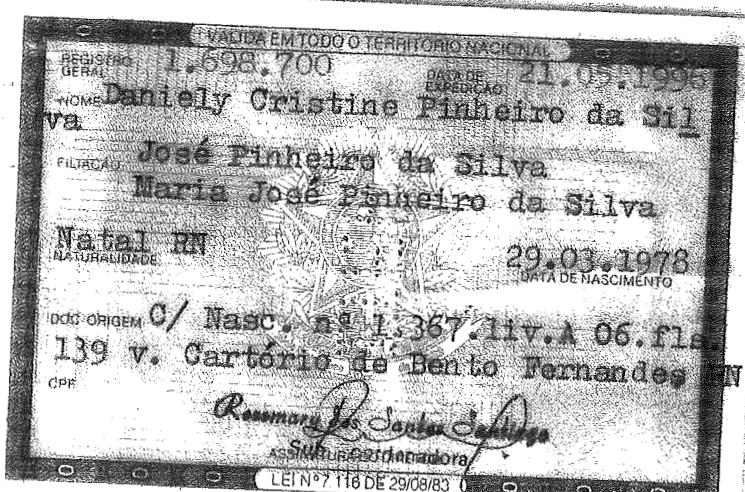
NOME:	RG	ENDERECO	ASSINATURA
23 Juliana Costa O. da Silva.	1725489	Raf. Redenção	Juliana C. O. da Silva
24 ANA LUCIA DA SILVA	002.180.766	Ronj. Redenção	ANA LUCIA DA SILVA
25 João Francisco Costa de Oliveira 01.702.304	1.702.304	Ronj. Redenção	João F.C.O
26 ANA LUCIA CRUZ DE LIMA 003.018.599		conjunto redenção	Ana Lucília
27 Regilma Quimim da Silva 2016198		conjunto redenção	Regilma
28 Regia Flávia Soares da Lurda 1.223.859		Conj. Redenção	Regia
29 José Maria da Cunha 854529		Cotija Redenção	José Maria
30 Zenilda do S. Silveira 131899		conjunto redenção	ZENILDA DASILVA
31 Carmem Guio e. de Oliveira 001.554.563		Rua José Fernandes Pâmara	Carmem
32 T. F. V. RONICA DE SOUZA 1.978.321		Rua José Fernando Cômara	T. Ronica
33 Inês emidio da Cunha 02.385.117		conj. Redenção	Inês
34 Franklin D. da Costa	36333.769.3	conj. Redenção	Franklin
35 Durval Costa de Oliveira	2.938.948	Rua José F. Cômara	Durval
36 Rangel das S. S. Santos	2.894.568	Rua Augusto de Paixão	Rangel
37 Leonardo da V. Viana	2.502.425	Rua. Guaporé de Oliveira	Leonardo
38 Idomide fontes da Penha.	1327738	Rua. José Fernandes Cômara nº 33	Idomide
39 Carliane Viana	2.202.377	Rua José Fernandes Pâmara SN	Carliane
40 Maria Marlene Pinheiro	1.337.971	Rua José Fernandes Cômara	Mariene
41 MESSIAS I. DOS S. L. V. A.	1.980.473	Rua José Fernandes Cômara	Messias
42 Maria Fontes da Penha.	1.684.652	Rua. José Fernandes Cômara	Maria Fdp
43 Ana Santos Monteiro	488.837	Rua. José Fernandes Cômara	Ana Santos
44 Maria Elizabeth O. Monteiro	1.268.035	Rua. José Fernandes Cômara	M. E. O. Monteiro
45 Tobias Olimpio do Nascimento	2.115.599	Rua F. Amaro de Paixão 79	Tobias
46 Maria das Dores Oliveira	852.934	Rua José Fernandes Cômara	Maria das Dores C.
47 Wellington F. da Silva	1.979.874	Rua José C. Viana	Wellington
48 Vanorlene Pereira da Silva	1.626.308	Rua São João Batista 55	Vanorlene
49 Valdeci Ferreira de Vargas	1778.325	Rua Wils. Oliveira	Valdeci
50 Geniza Morenito Condoso	2.289.057	Rua Wils. Oliveira	Geniza
51 M. DE ZIENE DO LIMA SILVA	1.772.480	Raf. Tito Gomes	M. De Ziene
52 Robson WESLEN VINYELIO FERREIRA	2.610.153	Rua Duque de Caxias, SIN-CENTRO	Robson

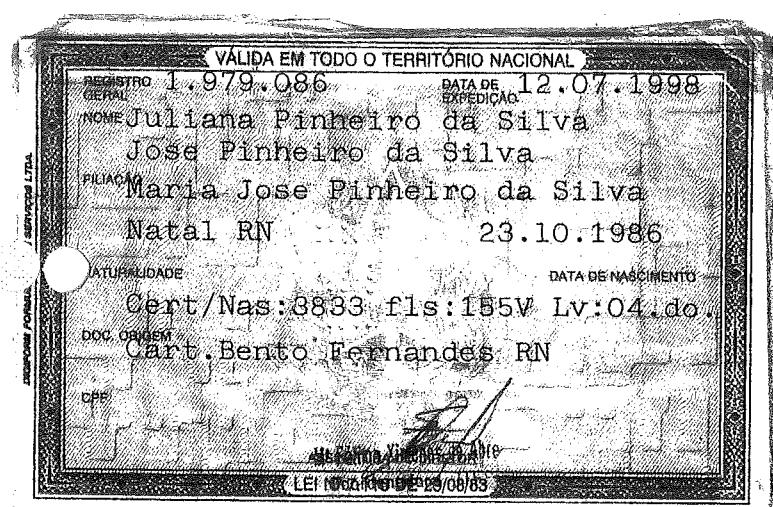
NR	NOME	NR	ENDERECO	ASSINATURA
53	FRANCISCO GILSON DE MACÊDO	1.338-981	RUA ALÉM DE SÁ, 67 - CENTRO - BENTO FERNANDES FA GILSON DE MACÊDO	
54	LEONARDO JOSÉ VICELI	2.310.036	RUA TIRADENTES, 146 - CENTRO BENTO FERNANDES LEONARDO S. VICELI	
55	SOLON FERREIRA DA SILVA FUMOR	1651 - Centro R. CASTRO ALVES, 66 - CENTRO - B. FERNANDES	Solon F. L. Fumor	
56	FRANCISCO HÉLIO NUNES	1.269.414	R. Tiradentes, 226 - centro - B. Fernandes Francisco Hélio Nunes	
57	Lizânia Patrícia Pinheiro Nunes	1.597.953	R. Tiradentes, 226 - centro - B. Fernandes Lizânia P. Pinheiro Nunes	
58	JADIRIAU PINHEIRO DA SILVA	3.979.859	R. DALTON PUNHA, 07 - CENTRO - B. FERNANDES Jadiriau	
59	JOSÉ ROBSON LION FOAM	438-500	Rua DUBRO DO CRAS, 5/n	
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				



14.
das C.
Governo
Fazenda









Cartório Único Judiciário
 JOSÉ EMÍDIO BEZERRA NETO
 Tabelião Of. Reg. Civil Of. Reg. Imóveis
 Of. Protestos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

das Comunicações
 50
 8
 2003 - setembro

REGISTRO CIVIL
RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JOÃO CÂMARA
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

DISTRITO DE BENTO FERNANDES
JOSE EMÍDIO BEZERRA NETO

Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

27/02/2010
M

CASAMENTO N.o -611 -

CERTIFICO que, à fls. 217 do Livro nº 04 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de PAULO CÉSAR MACÊDO DA FONSECA e JOSELIANE MARIA FERNANDES BEZERRA, contraído perante SENHOR JUIZ DE PAZ "AD-DOC" GERALDO NICÁCIO NUNES, e as testemunhas JOSE PEQUENO NICÁCIO e ÂNGELA MARIA DOS SANTOS NICÁCIO.

Ele, nascido em BENTO FERNANDES aos

UL de NOVEMBRO de 1997, profissão PROFESSOR,

domiciliado em NESTA CIDADE e residente em NESTA CIDADE

filho de MANOEL FERREIRA DA FONSECA, nascido

em NESTE ESTADO, domiciliado em NESTE ESTADO

e residente NESTE ESTADO e de D. FRANCISCA MARIA MACÊDO

DA FONSECA, nascida em NESTE ESTADO

domiciliada em NESTE ESTADO e residente em NESTE ESTADO

Ela, nascida em NATAL - RN aos

16 de NOVEMBRO de 1997, profissão ESTUDANTE

domiciliada em NESTA CIDADE e residente em NESTA CIDADE

filha de JOSÉ MARIA BEZERRA, nascido

em NESTE ESTADO, domiciliado em NESTE ESTADO

e residente NESTE ESTADO e de D. ELIONE FERNANDES BEZERRA

nascida em NESTE ESTADO

domiciliada em NESTE ESTADO e residente em NESTE ESTADO

A contraente passa a assinar-se JOSELIANE MARIA FERNANDES DA FONSECA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I - II - III - IV.

do Código Civil. — Observações: CASAMENTO REALIZADO SOB O REGIME DE COMUM
NÃO PARCIAL DE BENS, EM DATA DE HOJE.

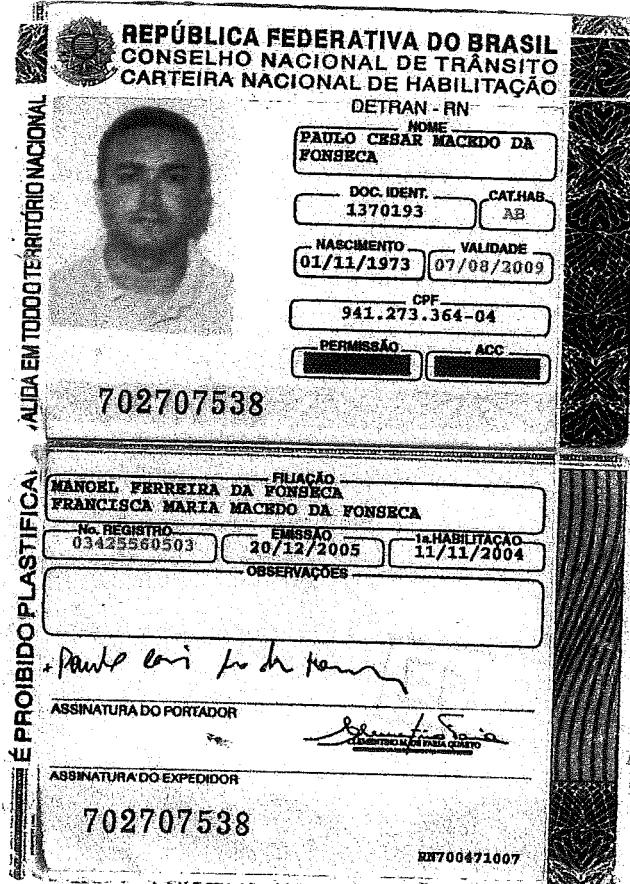
O referido é verdade e dou fé.
BENTO FERNANDES - RN

16 de FEVEREIRO de 1993

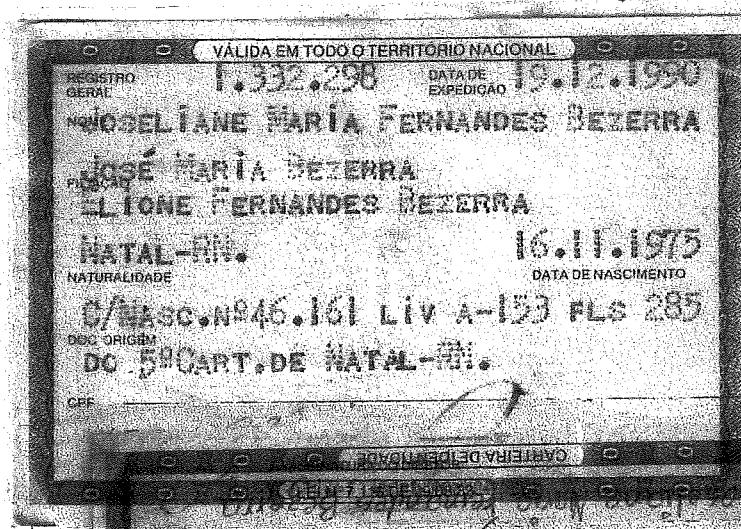
José Emídio Bezerra Neto

Cartório Único Judiciário
JOSÉ EMÍDIO BEZERRA NETO
Tabelião Of. Reg. Civil Of. Reg. Imóveis

51
S.C.E - S.S.C.E
M. das Comunicações



Obs: é morto em cura cópia da
26





"Comunicações"
53
46
W. SOS

Dua Tradutores - 166

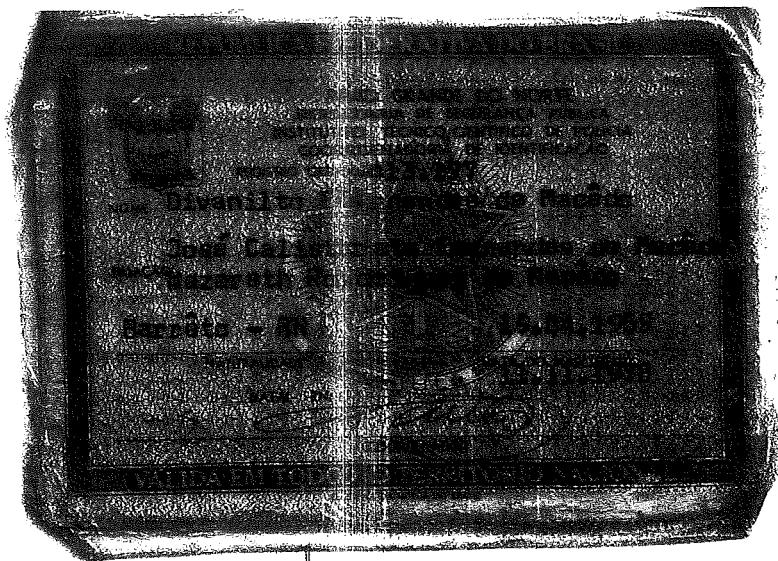
Francisca Juén Doutor de Plácido

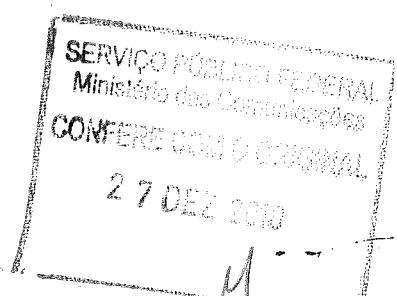
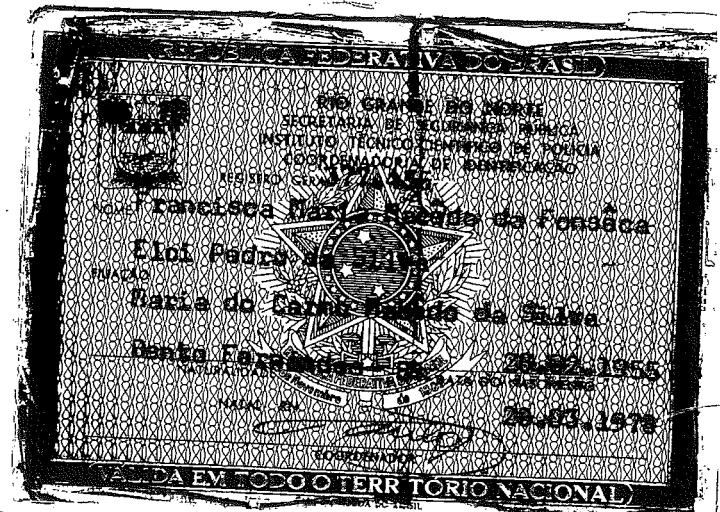
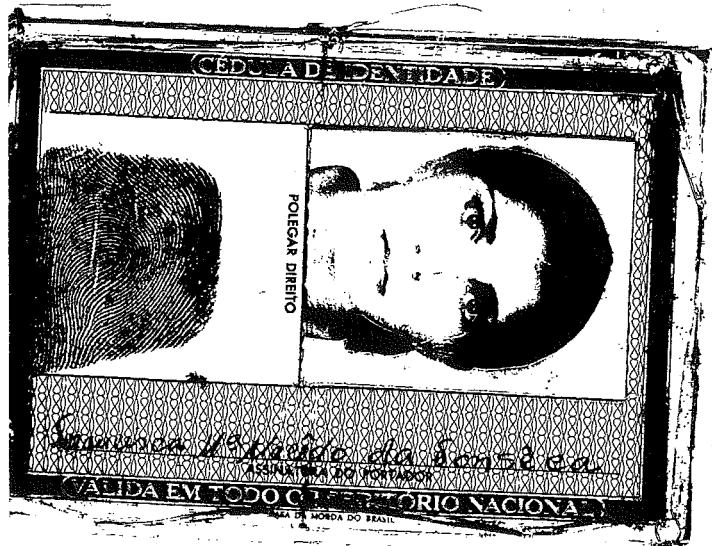
RG 653.671
RPF 392.425.524-53

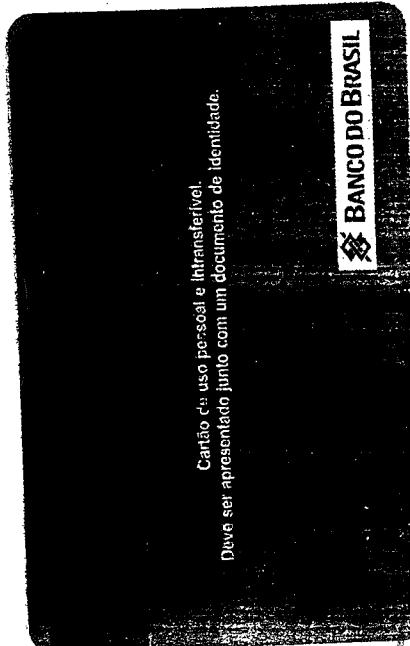
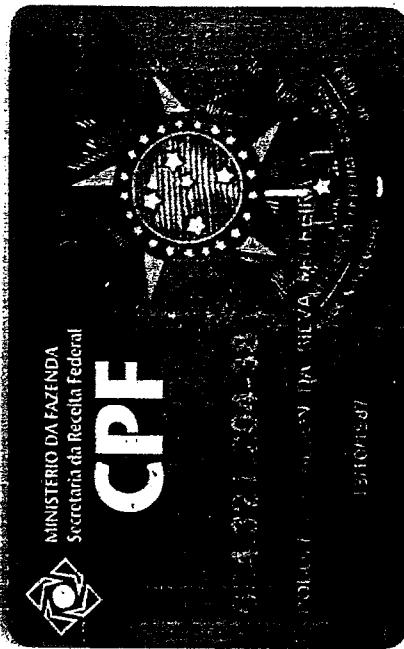
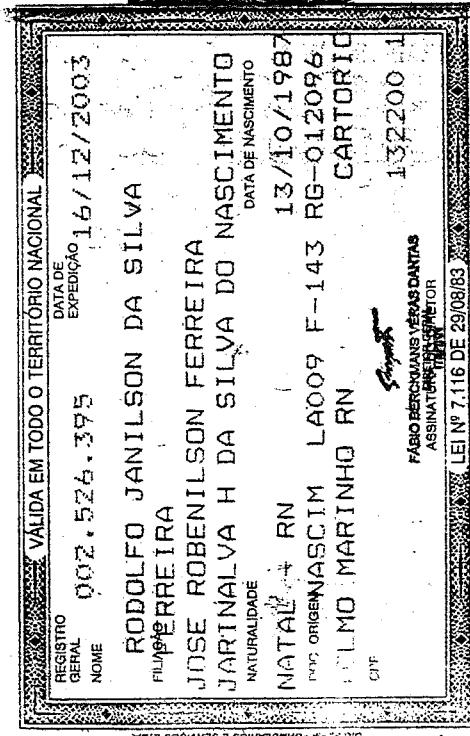
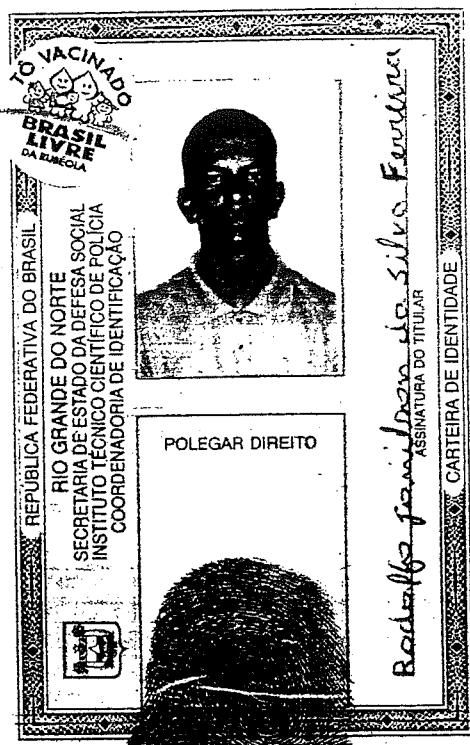
16 - 472.272.108
81)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



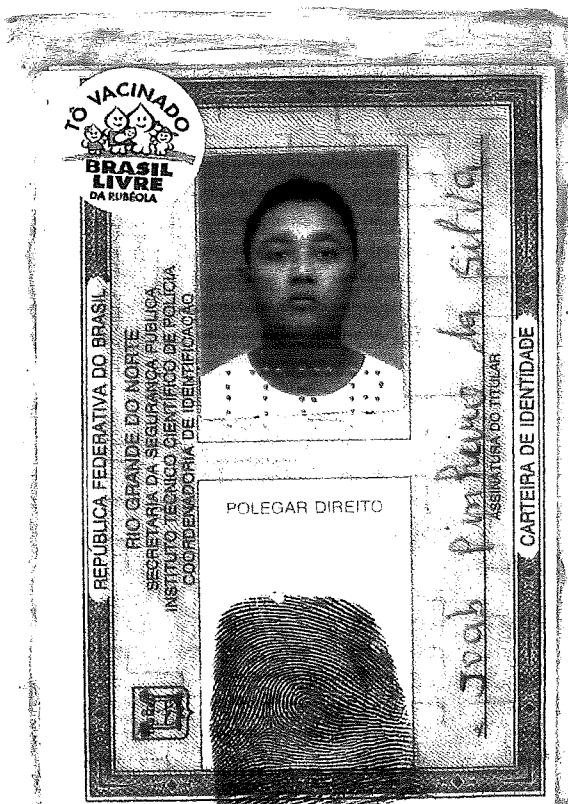




Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PERGUNTA	RESPOSTA
NOME	1.666.795 (2º via)
FILIAÇÃO	José Pinheiro da Silva
NATURALIDADE	Maria José Pinheiro da Silva
DATA DE EXPEDIÇÃO	05.07.1998
DATA DE NASCIMENTO	
09.07.1960	
DOIS PONTOS	
Cert. Nasc. 2288 liv. B-03 fls. 70v	
Cart. de Bento Fernandes-RN	
CFF	
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83	



M. das Comunicaces
56
of
2055



das Com.
57
48
CASS - Sede

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

COMARCA DE JOÃO CÂMARA

**CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE PARAZINHO
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL**

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MARIA HELENI CUNHA F. DE SOUZA
SUBSTITUTA
PARAZINHO-RN

CASAMENTO Nº 053

CERTIFICO que, às fls. 079 do Livro nº 01-RC de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de PAULO DE TÁCIO MACÊDO DA FONSECA e SAMIRA BARBOSA.

contraído perante o Mons. Luiz Lucena Dias.

as testemunhas as constantes do termo.

ELE, nascido em Bento Fernandes/RN.
aos 21 de novembro de 1975 profissão func. pùb. municipal
residente e domiciliado neste município.
filho de Manoel Ferreira da Fonseca e Francisca Maria Ma-
cêdo da Fonseca.

ELA, nascida em Natal/RN.
aos 08 de setembro de 1975 profissão func. pùb. municipal
residente e domiciliada neste município.
filha de Elza Barbosa Borges.

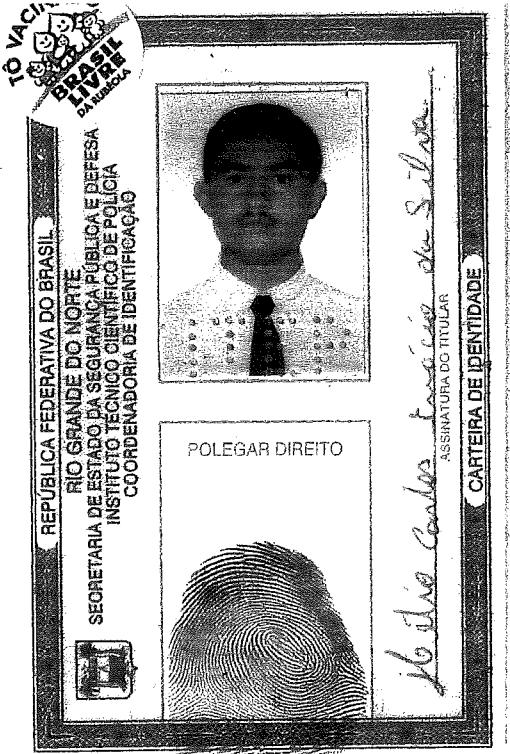
A contraente passa a assinar-se SAMIRA BARBOSA MACÊDO.

OBSERVAÇÃO: O presente Casamento foi realizado sob o Regime da Comunhão Farcial de Bens, celebrado na Paróquia desta cidade, em data de 27 de maio de 2000.

Parazinho/RN, 03 de Julho de 2000

SERVÍCIO PÚBLICO PE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
27 DEZ 2010
M

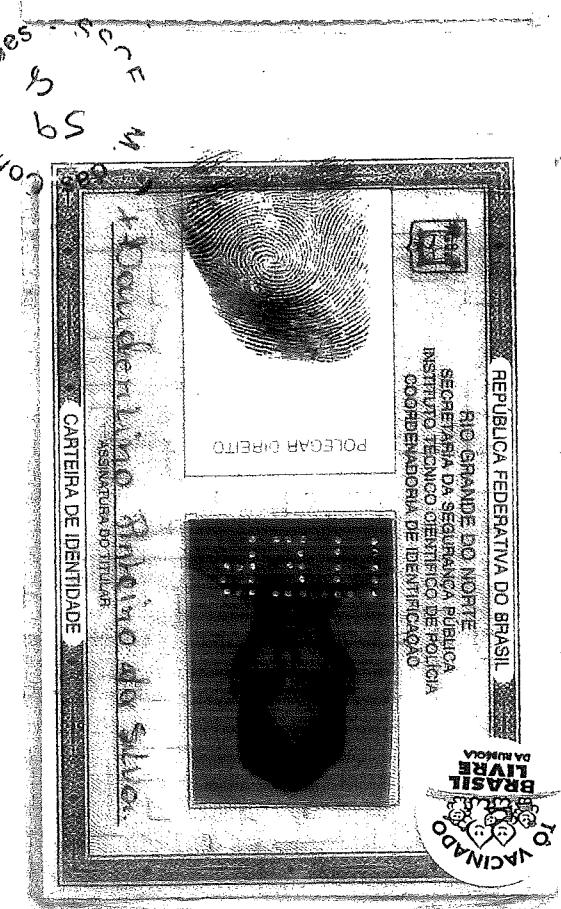
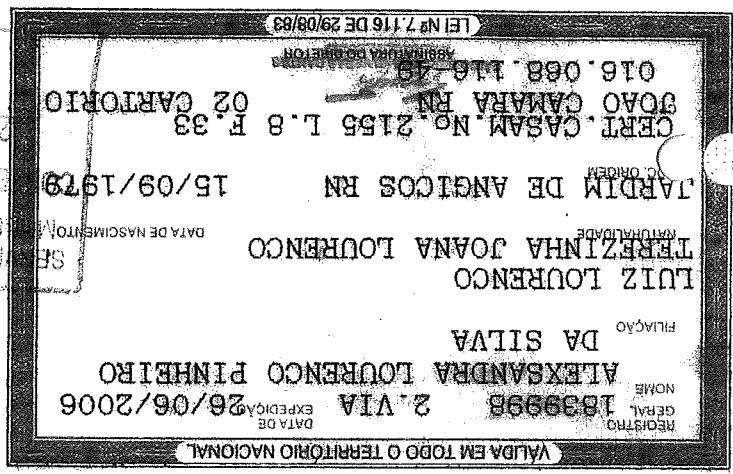
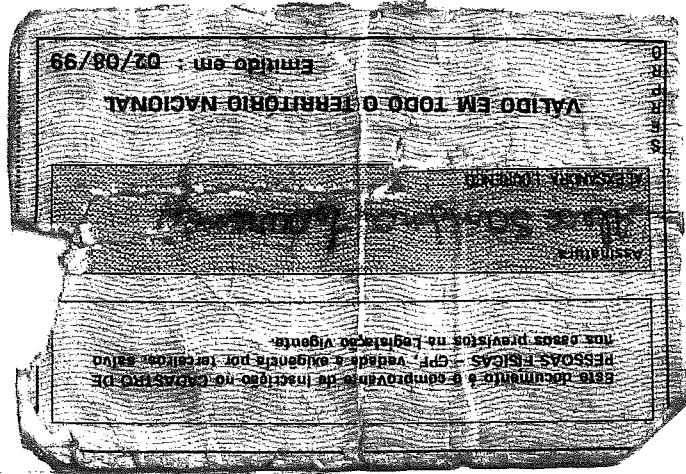
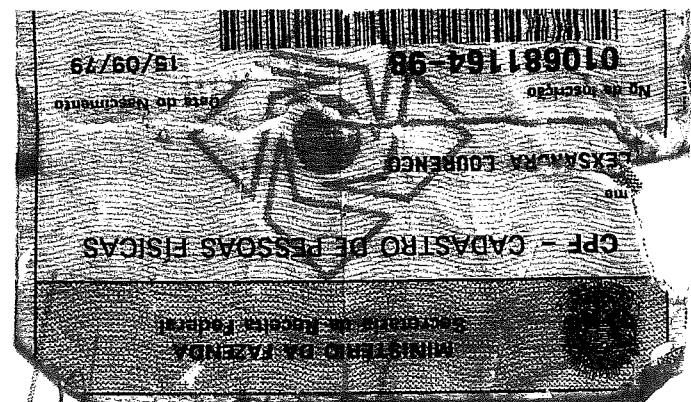
**PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA
OFICIAL**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO	001.917.583	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/04/2007
QUAL		NOME	HELILO CARLOS INACIO DA SILVA
FILIAÇÃO	MARCELO INACIO DA SILVA	NASCIMENTO	MARIA DA GLORIA INACIO DA SILVA
NATURALIDADE	CEARA-MIRIM RN	DATA DE NASCIMENTO	17/08/1979
DOC. ORIGEM CERT.	LEI DE NASCIMENTO I-BRAS	DOC. ORIGEM CERT.	JORO CANARA RN-UNICO CARTORIO
CPF	008.506.194-83	RG	F-40 RG-2162
CEP	26.414	ASSINATURA DO TITULAR	LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DE JUNHO DE 2007
[Handwritten signature]



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
José Rinaldo Pereira
Tabelião, Oficial de Registro Civil
e professor de direito
CPF 155.924.994-34
Ricardo Ferreira Pereira
Substituto
Praça Baixa Verde, 12
João Câmara/RN
Fone: 262-2657

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Rua Rita Ferreira de Farjas, s/n, Centro, (CENTRAL DO CIDADÃO)
Fone: (0xx84) 262.2657 – CEP 59.550-000 CNPJ 08.470.643/0001-00

João Câmara - Estado do RN

JOSÉ RINALDO PEREIRA

Oficial de Registro Civil
CPF Nº 155.924.994-34

CERTIDÃO DE CASAMENTO

C E R T I F I C O que, às folhas nº 033 do livro de Casamento número B Aux-08, sob o número de ordem nº 2.155, foi inscrito na conformidade da Lei Federal nº 1.100, de 23/05/1950, combinada com a Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975, o casamento religioso de **LAUDERLINO PINHEIRO DA SILVA** e **ALEXSANDRA LOURENÇO**, contraído ao (28) vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dois (2002), na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Bento Fernandes/RN, perante o Celebrante Antônio Josué de Aquino e as testemunhas constantes no termo.

O nubente, de nacionalidade brasileira, nascido em Natal/RN, aos (05) cinco dias do mês de Maio do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1981), profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Lourival Teixeira da Silva e Maria de Jesus Pinheiro da Silva.

A nubente, de nacionalidade brasileira, nascida em Jardim de Angicos/RN, aos (15) quinze dias do mês de Setembro do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979), profissão professora, estado civil solteira, residente e domiciliada em Bento Fernandes, filha de Luiz Lourenço e Terezinha Joana Lourenço.

A contraente passará a chamar-se **ALEXSANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA**, sendo o regime adotado o da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Foram apresentados, para habitação respectiva, os documentos a que se referem os números do artigo 180, do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: Casamento lavrado no dia 11/12/2002, no livro desta Comarca. Não consta averbações à margem do termo. (2ª VIA).

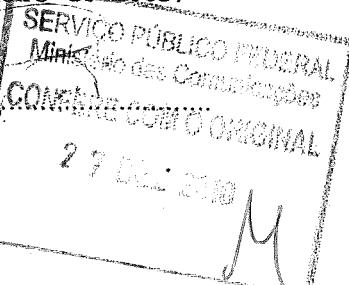
JOÃO CÂMARA/RN, 10 de Janeiro de 2003.

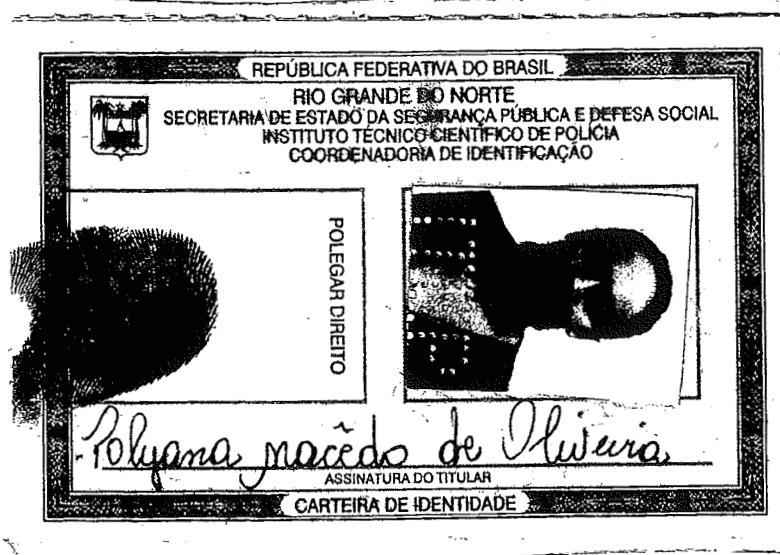
Official de Registro Civil

José Rinaldo Pereira

Tabelião Público

CPF: 155.924.994-34





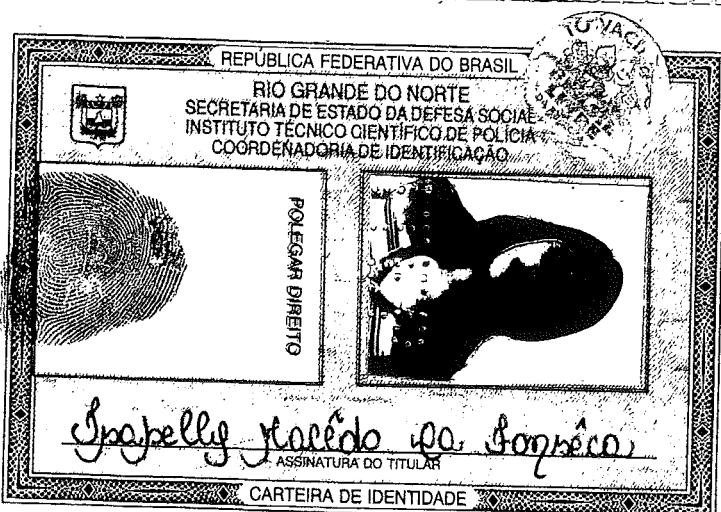
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1590370
NOME	POLYANA MACEDO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO	MANOEL FERREIRA DA FONSECA FRANCISCA MARIA MACEDO DA FONSECA NATURALIDADE
DOC. ORIGEM	BENTO FERNANDES RN
	23/02/1980
CERT. CASAM.	No. 2119 L.7 F.299 JOAO CAMARA RN 010.218.764- 02 CARTORIO
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

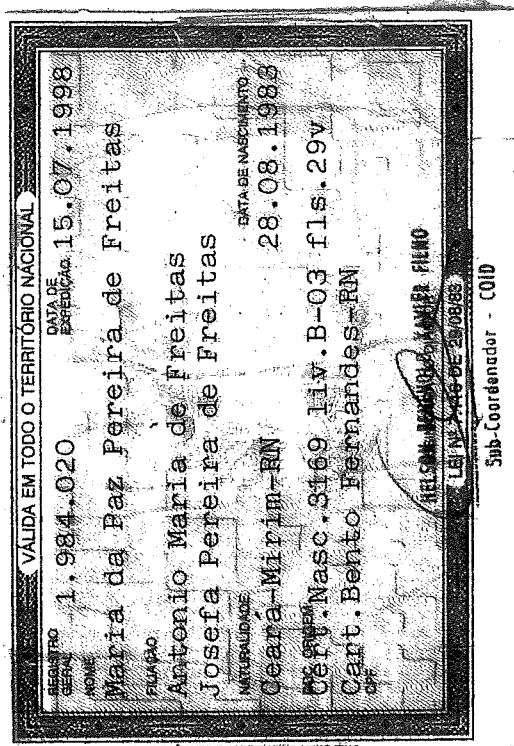
27 DEZ 2002

M

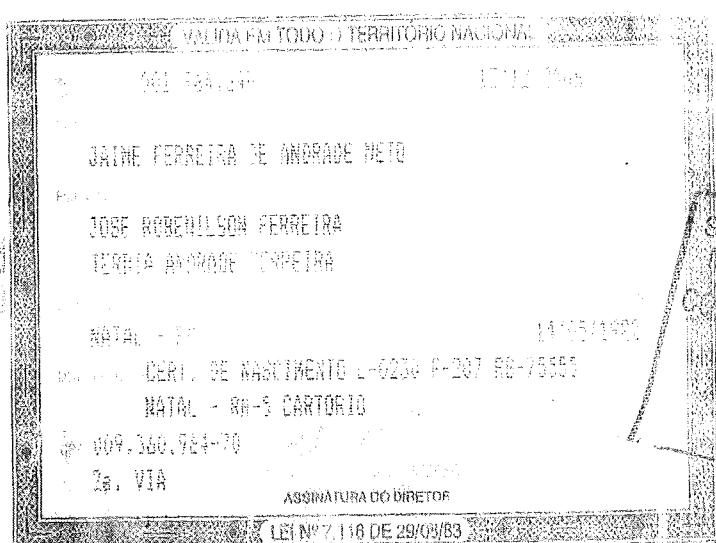


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2004
NOME	002.542.887
FILIAÇÃO	ISABELLY MACEDO DA FONSECA
NATURALIDADE	MANOEL FERREIRA DA FONSECA
	FRANCISCA MARIA MACEDO DA FONSECA
	DATA DE NASCIMENTO 30/08/1990
DOC. ORIGEM NASCIM L0005 F-184 RG 004647	BENTO FERNANDES RN CARTORI
CPF 064.314.594-07	232200
FABIO PEREIRAS ASSINATURA ASSINATURA SECRETARIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	





M. das Com
64
SUS - sepe



13

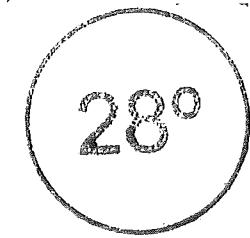
*SPR
L.R.
65
SCE
0
30000036344/2009-60
SEAPA/SCE
04/08/2009-10:40*

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000
Email: radiobarretofm@hotmail.com

Ofício Nº 002/2009



Bento Fernandes/RN, 29 de Julho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036344/2009-60

SEAPA/SCE

04/08/2009-10:40

Ao Ilmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco "R"
Ministério das Comunicações

Senhor Diretor,

Com os cordiais cumprimentos, através deste estamos encaminhando em anexo, documentação referente ao Processo Nº 53000028208/2009-04 - Associação de Radiodifusão Barreto FM, já em tramitação nesse Ministério. Trata-se de assinaturas complementares para anexar às primeiras constantes na Manifestação de Apoio Coletivo (abaixo-assinado), bem como, novas Manifestações de Apoio Individual e de Entidades Associativas e Comunitárias.

Tendo em vista a prorrogação do prazo estabelecido pelo Ministério, que se estendeu até o 30/07/2009, julgamos importante o reforço na documentação anteriormente enviada.

Ao ensejo, renovo votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joab Pinheiro da Silva

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Representante da Entidade

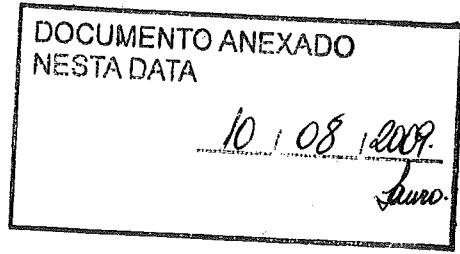


DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10/08/2009

Juno.

SATD/P





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESED
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DEGEPOL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPCIN
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – JOÃO CÂMARA/RN

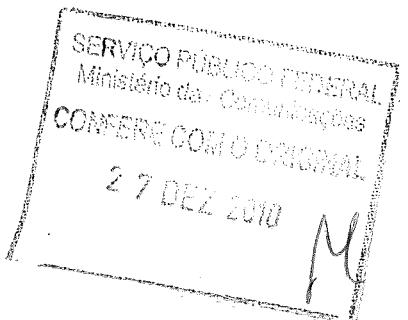
MANIFESTO DE APOIO

das Comunicações
Barreto FM
Bento Fernandes/RN

A 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Câmara/RN, apóia a iniciativa a Rádio Comunicação da Associação de Rádio difusão Barreto FM – Bento Fernandes/RN, por reconhecer o expressivo valor comunitário à prestação de serviço em prol do bem comum, da oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e atos de nossa comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública e ao serviço de defesa civil, sempre que necessário, permitindo a capacitação dos cidadãos do exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

João Câmara/RN, 30 de julho de 2009.

Rel. Fabio Rogério Silva
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DELEGADO REGIONAL





INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EMATER-RN das Comunidades - Sesc RJ 67

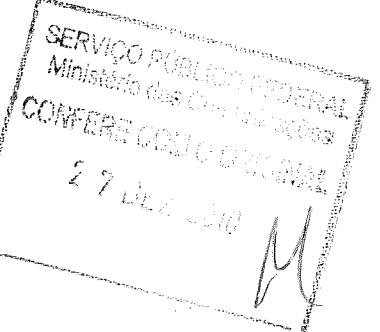
MANIFESTO DE APOIO

A EMATER-RN – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, apóia a iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, por reconhecer o expressivo valor comunitário à prestação de serviços em prol do bem comum, da oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura e tradições e atos de nossa comunidade, estimulando a informação, o lazer, a cultura e o convívio social, prestando serviços de utilidade pública e permitindo a capacitação dos cidadãos, inclusive repassando informações pertinentes sobre os programas desenvolvidos por este instituto em prol da comunidade local.

João Câmara, 30 de Julho de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elton Dantas de Oliveira".

Elton Dantas de Oliveira
Gestor Regional



EMATER-RN – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte
REGIONAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Pedro Torquato, 478 – Centro – João Câmara – RN – CEP: 59.550-000
Fone: (84) 3262 3153 Fax: (84) 3262 4774 E-mail: ematerjcamara@rn.gov.br

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGLOMERADO RURAL DE GONÇALINHO,
QUIXABEIRA E PINHÓES - APROAGRO**

CNPJ: 07.298.608/0001-93

Gonçalinho, S/N - Zona Rural - Bento Fernandes/RN - CEP: 59555-000

68
0
100%

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGLOMERADO RURAL DE GONÇALINHO, QUIXABEIRA E PINHÓES - APROAGRO, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.608/0001-93, com sede na comunidade rural de Gonçalinho I, S/N - Zona Rural -Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bento Fernandes/RN, 29 de Julho de 2009.

José Pinheiro da Silva
JOSE PINHEIRO DA SILVA
CPF: 049.846.684-15

Assinatura do Representante Legal da Entidade



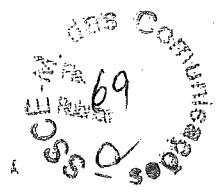
Nome do representante legal: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

CPF: 049.846.684-15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



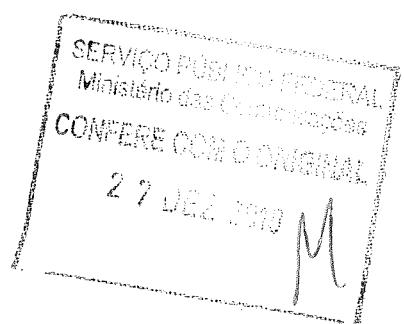
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.298.608/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGLOMERADO RURAL DE GONCALINHO QUIXABEIRA E PINHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROAGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA S - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO FAZENDA GONCALINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 59.555-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BENTO FERNANDES	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/04/2005 às 12:45:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Fita de Assembleia geral Extraordinária da Associação de Produtores do Aglomerado Rural de queimados, Beira Mar, e Pinheiros distrito Início de Bento Gonçalves, RS: aos 30 (Trinta) dias de Novembro de 2.007 (Dois Mil e Sete) neste localidade de queimados Zona Rural de Bento Gonçalves, Estado do Rio grande do Sul, se reuniram em assembleia geral os sócios para o uso de seus direitos sociais, em conformidade com os estatutos sociais, e Edital de Convocação, para eleição da diretoria, e Conselho fiscal. Para o triênio de 2008 - 2.009, e 2.10. A senhora presidente, Maria Célia dos Santos, após receber o aviso de Jônio Maria Barbosa secretário, que havendo número legal de associados presentes, deu por aberto os trabalhos, e pediu ao mesmo secretário, que procedesse a leitura do ato anterior, seguido do Edital de Convocação. Continuando, a senhora presidente, falar sobre o trabalho que prestou a frente da entidade nos três primeiros anos de fundação da associação, pediu desculpa a todos presentes, se não pode agradecer a todos, agradecer a todos que contribuem diretamente ou indiretamente, com a sua administração. E mencionou que não era candidata a reeleição, o seu candidato seria Luiz Borges da Silva, no cargo de Presidente. Facultou a platônia, que da mesma fez uso o Senhor: José Rubens da Silva, que também apresentou Luiz Borges da Silva ao mesmos cargo. A Senhora presidente abriu para discussão, especialmente, foi apresentada uma única chapa apresentada pelo próprio Luiz Borges da Silva, composta dos seguintes sócios: José Rubens da Silva - presidente. Luiz Borges da Silva - Vice-presidente. Jônio Maria Barbosa - 1º (primeiro) Secretário. José Roberto Barbosa - 2º (Segundo) Secretário. Raimunda de Paula da Silva - 1º (primeiro) Tesoureiro. Maria do Nascimento - 2º (Segundo) Tesoureiro. 1º (primeiro) Membro do Conselho Fiscal. Maria Célia dos Santos, 2º (segundo) Membro do Conselho Fiscal.

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

9

Fis. 101, sob o nº de ordem 1.811, apresentado
para VERBACAS, no livro A, nº 11
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls
39/48, sob o nº de ordem 342
João Câmara(RN), 25 de Novembro de 2008



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

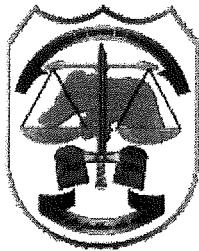
PAULO ROBERTO PEREIREIRA SOUSA
Tabajara, 065 - Centro de Iguóvie
MARIA HELENICE PEREIREIRA SOUSA
IVAN EVARISTO DA SILVA
Substitutos

Rua José Severiano, nº 135 - Centro - João Câmara - RN

025 C05
2011
IL RUBRICA
SS - 390

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



Vara Cível
Juiz Furtado
030 - 2005

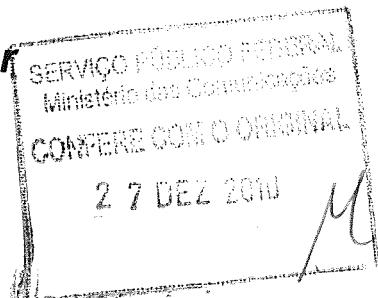
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM "DESEMBARGADOR JOÃO MARIA FURTADO"
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE JOÃO CÂMARA
Rua José Severiano, 131, Centro - CEP.: 59550-000 – João Câmara/RN
Telefone: 3262-3291

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a RÁDIO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA pertencente à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM, DE BENTO FERNANDES/RN, será de grande utilidade na veiculação de serviços de interesse comunitário e divulgação de atos do Poder Público, além de entidades privadas que denotem interesse da coletividade, prestando grandes serviços à comunidade local.

João Câmara/RN, 30 de julho de 2009.

JR
Evaldo Brandão de Macêdo Júnior
Diretor de Secretaria da Vara Cível
F197205



09351-1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

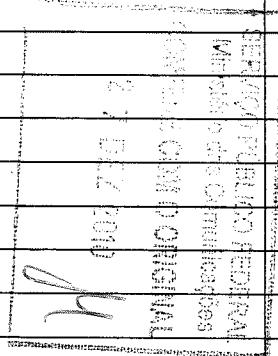
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Barreto FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	EMAROZ PAELIA DO SILVA	580.022	RUA VIANA DANTAS N° 133	José Marozi Paelia
02	TERESINHA PINHEIRO DA SILVA	874.240	RUA SANTOS DUMONT N° 96	Terezinha Pinheiro da Silva
03	RITA NUNES DE OLIVEIRA	268-087	RUA FREI H. DE COIMBRA N° 80	Rita Nunes Oliveira
04	CICERO PINHEIRO	464.313	ASSENTAMENTO CANADÁ	Cicero Pinheiro
05	JOSE PINHEIRO SOBRINHO	451.643	RUA MÊM DE SÁ - 114	João Pinheiro Sobrinho
06	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA	1.979.937	ASSENTAMENTO CANADÁ	Francisco Adailson da Silva
07	FRANCISCA ZEPANE DA SILVA	2.186.113	ASSENTAMENTO CANADÁ	Francisca Zepane da Silva
08	LUIZA PEREIRA DA SILVA	00.821.286	ASSENTAMENTO CANADA	Luiza Pereira da Silva
09	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	2.087.151	ASSENTAMENTO CANADA	José Miguel da Silva
10	MARIA NEUZA ALVES DO VALE	001.979.835	ASSENTAMENTO CANADÁ	Maria Neuza Alves do Vale
11	FRANCISCO FABRICIO	72.85.1122	ASSENTAMENTO CANADA	Francisco Fabricio
12	JUONETE DO VALE FABRICIO	725.684	ASSENTAMENTO CANADA	Juonete do Vale Fabricio
13	GERALDO PINHEIRO DA SILVA	2.427.710	ASSENTAMENTO CANADA	Geraldo Pinheiro da Silva
14	ELIEUDA MOTTA DA SILVA	849.837	ASSENTAMENTO CANADA	Elieuda Motta da Silva
15	GERDILAN MOTTA DA SILVA	2.610.493	ASSENTAMENTO CANADÁ	Gerdilan Motta da Silva
16	FRANCISCO EVERALDO MOTTA SILVA	002.691.896	ASSENTAMENTO CANADA	Francisco Everaldo Motta Silva
17	EDILANE MOTTA DA SILVA	282.6278	ASSENTAMENTO CANADA	Edilane Motta da Silva
18	MARIA DE FATIMA NICACIO SILVA	898.967	ASSENTAMENTO CANADA	Maria de Fátima Nicácio Silva
19	MARIA DAS DORES PENHA DE O.	754.540	ASSENTAMENTO CANADA	Maria das Dores Penha de Oliveira
20	MARIA IRANI AMBROSIO NUNES	1.979.994	ASSENTAMENTO CANADA	Maria Irani Ambrosio Nunes
21	FRANCISCO VELSON AMBROSIO NUNES	002.631.135	ASSENTAMENTO CANADA	Francisco Velson Ambrosio Nunes
22	VERONICA AMBROSIO NUNES	000.681.610	ASSENTAMENTO CANADA	Verônica Ambrosio Nunes

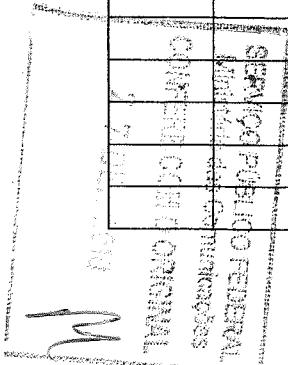
23	JOSÉ PAULO DA SILVEIRA	2.100.607	RUA DON PEDRO - I N° 21 - BENTO FERNANDES	José Paulo da Silveira
24	JOSE SALVADOR	1.462.273	ASSENTAMENTO CANADÁ	José Salvador
25	MARIA JUANITA BORGES VICTOR SALVADOR	2.847048	ASSENTAMENTO CANADA	Maria Juana Borges Salvado
26	JOSE JUANILSON NUNES	1646467	ASSENTAMENTO CANADA	José Juanilson Nunes
27	MANUEL TEIXEIRA NETO	1.090.988	ASSENTAMENTO CANADA	Manuel Teixeira Neto
28	ANA PAULA TEIXEIRA	002.691.483	ASSENTAMENTO CANADA	Ana Paula Teixeira
29	MARTA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	285.1125	ASSENTAMENTO CANADA	Marta José dos Silva Teixeira
30	DAMIANA DA SILVA TEIXEIRA	1.090.995	ASSENTAMENTO CANADA	Damiana da Silva Teixeira
31	GILSON DA SILVA TEIXEIRA	2.133.799	ASSENTAMENTO CANADA	Gilson da Silva Teixeira
32	DAMIAO DA SILVA TEIXEIRA	002.631.294	ASSENTAMENTO CANADA	Damiao da Silva Teixeira
33	JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA	1.979.843	ASSENTAMENTO CANADA	José Flávio de Souza
34	JARA SOUZA RAPHAEL	2849847	ASSENTAMENTO CANADA	Jara Souza Rafael
35	HIOLANDA SOUZA RAPHAEL	2849851	ASSENTAMENTO CANADA	Hiolanda Souza Rafael
36	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	989.932	ASSENTAMENTO CANADA	Maria de Fátima Souza
37	MARIA DEUS PINHEIRO DAS.	323824	RUA PRÍNCESA IZABEL - 205	Maria Deus Pinheiro das
38	NAZARENO PINHEIRO DA SILVA	849821	RUA PRÍNCESA IZABEL - 205	Nazareno Pinheiro da Silva
39	KATHLEEN NAGILA PINHEIRO	002.565.640	RUA PRÍNCESA IZABEL - 205	Kathleen Nagila Pinheiro
40	EDINÉIDE PINHEIRO DA SILVA	754.539	RUA CRASTRO ALVES - 66	Edinéide Pinheiro da Silva
41	MICHEL SOUZA DO NASCIMENTO	2.367.966	RUA PRÍNCESA IZABEL - 212	Michel Souza do Nascimento
42	JOCILENE BARBOSA DA SILVA	1.948.078	RUA PRÍNCESA IZABEL - 212	Jocilene Barbosa da Silva
43	LOURIVAL CONSTANTINO DO NASC.	471.377	RUA PRÍNCESA IZABEL - 212	Lourival Constantino do Nasc.
44	ELSA CRISTINA SOUZA DO NAC.	537.467	RUA PRÍNCESA IZABEL - 212	Elsa Cristina Souza do Nascimento
45	IONÉ DE SOUZA OLIVEIRA	1.421.092	RUA PRÍNCESA IZABEL - 175	Ione de Souza Oliveira
46	FLORIANO FELIX DA SILVA	129.641	RUA DON PEDRO - I - 86	Floriano Felix da Silva
47	NILSPA BERTULINO DA SILVA	607.913	RUA DON PEDRO - I - 86	Nilspa Bertulino da Silva
48	WESLAN SILVA DO NASCIMENTO	1.510.841	RUA DON PEDRO - I	Weslan Silva do Nascimento
49	LUIZ PINHEIRO	588.854	ASSENTAMENTO ESPINHEIRO - I	Luiz Pinheiro
50	ANA MARIA DE ARAÚJO SILVA	834.921	RUA DALTON CUNHA - 18	Ana Maria Araújo Silva
51	GERALDO DO NASCIMENTO	260.192	RUA DUQUE DE CAXIAS - 312	Geraldo do Nascimento
52	MARIA ONECI MARCOLANOS	580.021	RUA DUQUE DE CAXIAS - 342	Maria Oneci Marcolanos

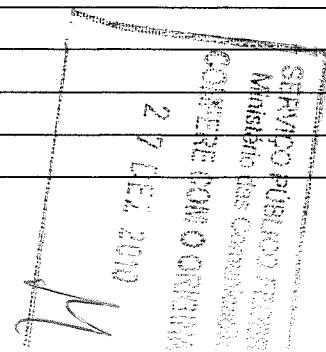
53	MARIA IRENE CARVALHO DA SILVA	10.11.959	RUA FRANCISCO LUCAS DE CARVALHO SR.	+ Maria Irene Carvalho da Silva
54	HONORINA PINHEIRO DA SILVA (NETA)	002.122.367	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO N° 11	+ Honorina Pinheiro da Silva
55	MARIA JOSE DE SOUZA PINHEIRO	2.122.368	ESPINHEIRO - I: " N° 11	+ Maria Jose de Souza Pinheiro
56	MARIA HELENA DE SOUZA PINHEIRO	1.756.705	" " " N° 11	+ Maria Helena de Souza Pinheiro
57	EDIVAL DA CUNHA BARBOSA	1.200.427	" " " N° 12	+ Edival da Cunha Barbosa
58	M. DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA C.	379.7392	" " " N° 12	+ M. das Gracas Barbosa da Silveira
59	M. DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	303.304	" " " N° 13	+ Maria de Lourdes Pereira da Silva
60	SUSANA PEREIRA DA SILVA	163.8061	ASS. ESPINHEIRO S. R. N. S. DA CONCEIÇÃO - B	+ Susana Pereira da Silva
61	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	1.979.918	" " " " " N° 5	+ Jose do Nascimento Silva
62	REGINA DO NASCIMENTO SILVA	1.577.483	" " " " " N° 5	+ Regina Nascimento Silva
63	ARONIAS PEDRO DA SILVA	1.113.698	" " " " " N° 5	+ Aronias Pedro da Silva
64	JOSE MAR FELIPE DE ANDRADE	984.9786	" " " " " N° 6	+ Josemar Felipe de Andrade
65	MARIA MARGARIDA FELIPE ANDRADE	825.035	" " " " " N° 6	+ Maria Margarida Felipe Andrade
66	ADEFILTON FELIPE ANDRADE	2.401.537	" " " " " N° 6	+ Adelton Felipe Andrade
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				



SCD
100.750.2

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fábio da Silva Ribeiro	2849909	Sítio Aruca	59555.000 Fábio da SR
02	Tecilda da Silva Ribeiro	1.114.056	Sítio Aruca	59555.000 Tecilda da SR.
03	F ^{co} Camindi Ferreira Ribeiro	849.823	Sítio Aruca	59555.000 Camidi PR
04	Caline da Silva Ribeiro	306.2224	Sítio Aruca	59555.000 Caline da SR
05	Flávio dasilva Ribeiro	002516.1149	Sítio Aruca	59555.000 Flávio SilveR
06	Cosmo Maia	689.658	Aruca	59555.000 Cosmo Maia
07	Maior José dasilva	530.127	Aruca	59555.000 Maior José da silva Soares
08	José Alain Araújo	284.745	Aruca	59555.000 José Alain Araújo
09	Flávia Bezerra da Silva	1.725.482	Aruca	59555.000 Flávia Bezerra da Silva
10	Maria Francisca Lima de Araújo	002.85.160	Aruca	59555.000 Maria Francisca L. de Araújo
11	Aldeir Bezerra da Silva	1.577.926	Aruca	59555.000 Aldeir Bezerra da Sil
12	Maria Suelva Araújo da Silva	5.7.669.788	Aruca	59555.000 Maria Suelva
13	Silvana Fernanda Gómez Lima	844-437	Passagem P. Pedras	Silvana P. Pedras
14	Jonilton Ribeiro de França	002.516.459	Aruca	59555.000 Jonilton
15	Josilene Ribeiro de França	002.714.449	Sítio Aruca	59555.000 Josilene
16	Francinide Ribeiro de França	985.984	Sítio Aruca	59555.000 Francinide
17	Francisco Rajando de França	666.556	Sítio Aruca	59555.000 Francisco
18	Beriz Lorenzo	804.555	Sítio Aruca	59555.000 Beriz Lorenzo
19	Terezinha Lorenzo	1.478.316	Sítio Aruca	59555.000 - Terezinha
20	Alessandro Lorenzo	306.2207	Sítio Aruca	59555.000 Alessandro
21	Paulo Sérgio Silva	1.121529	Sítio Aruca	59555.000 Paulo Sérgio Silva
22	Maria José Pedro	867.695	Sítio Aruca	59555.000 Maria José Pedro
23	Alcides Pedro dasilva	002.657.937	Sítio Aruca	59555.000 Alcides Pedro da Silva
24	Maria do Socorro Paixão	2851004	Sítio Aruca	59555.000 Maria do Socorro Paixão
25	Wellton Duval dasilva	003.721.552	Sítio Aruca	59555.000 Wellton Duval dasilva
26	Salange Bezerra	1.568.303	Sítio Aruca	59555.000 Salange Bezerra
27	Maria Filomena Bezerra	004055	Sítio Aruca	59555.000 Maria Filomena Bezerra
28	Zélia Maria Bezerra Cordeiro	1.236.352	Sítio Aruca	59555.000 Zélia Maria Bezerra Cordeiro





Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
29	Maria de laurdes Ribeiro	1 483 833	Anisco	59555.000
30	Francisco Alberto Bezerra	002852522	Anisco	59555.000
31	Leda Maria Bezerra	989-930	Anisco	59555.000
32	Fabiana Bezerra caraubas	948-944	Anisco	Fabiana Bezerra Caraubas
33	Telma M. Bezerra caraubas	948-941	Anisco	Telma Maria B.C
34	Voldemar de lima caraubas	002-547	Anisco	Voldemar de Lima Caraubas
35	Wagner Bezerra caraubas	002.548.117	Anisco	Wagner Bezerra Caraubas
36	Fabiana Bezerra caraubas	003.099.227	Anisco	Fabiana Bezerra Caraubas
37	Voldemar de lima caraubas	318.983	Anisco	Voldemar de Lima Caraubas
38	Flávia Bezerra caraubas	002.548.156	Anisco	Flávia Bezerra Caraubas
39	Fábio Bezerra caraubas	002.548.115	Anisco	Fábio Bezerra Caraubas
40	Edete Barbosa Pereira	1121.559	Anisco	Edete Barbosa Pereira
41	937-114 Marcelo Bezerra	937-114	Anisco	Marcelino Bezerra
42	Caíula Catarina dasilva	001011.974	Anisco	Caíula Catarina da Silva
43	José. Catarino	0293.6902	Anisco	José Catarino de Oliveira
44	Francisco Aldecir Lando	02.045.798	Anisco	Francisco Aldecir
45	Maria KATIA NE dasilva	2849941	Anisco	Maria Katiane
46	Elana Pinheiro dasilva	1346.372	Anisco	Elana Pinheiro da Costa
47	Gvanildo Pinheiro dasilva	904.811	Anisco	Gvanildo Pinheiro da Silva
48	Luzia farman	70133549	Anisco	Luzia farman
49	Maria Nazare Ribeiro	678.913	Anisco B	59555.000
50	Wellidir Gurg dasilva	003.656-243	Anisco	59555.000
51	francesco lourdesilva	212-529	Anisco	59555.000
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

CONSELHO FEDERAL
DE LICENCIAMENTO
E REGISTRO DE
TÉCNICOS ENFERMEIROS
E TÉCNICAS ENFERMEIRAS

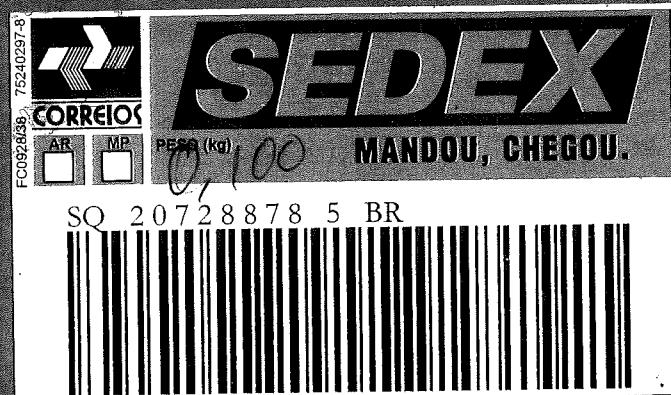
SSCE-M
098 C
125

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Jozeane Feliz da Silva		RIACHO FECHADO I 159555-000	ju
02	Maria da Conceição Câmara	029.038	RIACHO FECHADO I 159555-000	Jr.
03	Francisca Xavier de Souza Silveira	1.606.084	RIACHO FECHADO I 159555-000	fc
04	Erieli P. Costa das Núias	1.702.308	RIACHO FECHADO I 159555-000	ESP
05	Anônima	1826.168	RIACHO FECHADO I 159555-000	int
06	Rejane Fraga	1.700.153	RIACHO FECHADO I 159555-000	REJANE
07	Sônia Maia das Graças	1.568.316	RIACHO FECHADO I 159555-000	Sônia
08	Guergina do Nílto P.	826.172	RIACHO FECHADO I 159555-000	gn
09	Francisca desouza silva	1.568.318	RIACHO FECHADO I 159555-000	FS
10	Gaitom Costa Boim	285.1094	RIACHO FECHADO I 159555-000	GS
11	H ^a Francilene C. Jomário	2.416.063		Francilene
12	Antônio Melo	1.568.321	RIACHO FECHADO I 159555-000	NET
13	Thainá Molva Grilo de Oliveira	1.016.959	RIACHO FECHADO I 159555-000	Thainá
14	Maria Auxiliadora rodas	2.109.142	RIACHO FECHADO I 159555-000	Maria
15	Maria Velho ferreira dos	1.782.936	RIACHO FECHADO I 159555-000	Maria
16	José de Felix Silva	694.591	RIACHO FECHADO I 159555-000	ES
17	Maria Alencida costas	2.535.678	RIACHO FECHADO I 159555-000	Agnaldo
18	Patrícia Belo Lima	1.119.014	RIACHO FECHADO I 159555-000	PTC
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

STEVEN A. KLEINER
Attala County
Mississippi
STATE OF MISSISSIPPI
vs.
GEORGE W. HARRIS

ME SERVICIOS

11



CE-AN
Punto 82
Sociedad
Comunicación

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVAR O ORIGINAL

27 DEC 2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFSÃO BARRETO FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200



COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 05S4135	05S4138
Longitude: 35W4908	35W4911

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.13

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	

Rua Duque de Caxias, 10

2.1.	Endereço do Studio
------	--------------------

3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
----	---------------------------------------

Número do Processo	Distância	Status
53000.029490/09	100,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53000.000860/01	Bento Fernandes	RN	130,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	27/05/2009

Rua Duque de Caxias, 10	
-------------------------	--

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

***TEM CONCORRENTE ***

Javier Andrade Garcia Alfarro
Engenheiro - Fone: 7551663
S/AVEN ALFARO
(Analista)





M. das Comunicações
FB 85
REC
03/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 5300.028208-2009

LOCALIDADE: BENTO FERNANDES /UF: RN

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Borborema FM

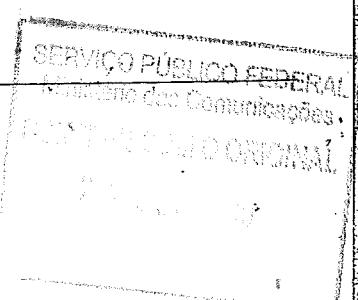
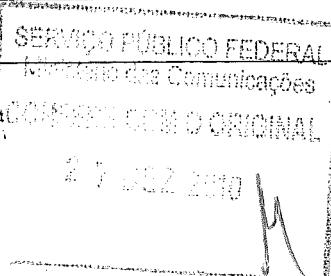
Aviso: 28 Publicação no DOU do dia: 12/05/09 Prazo expirou em: 30/7/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

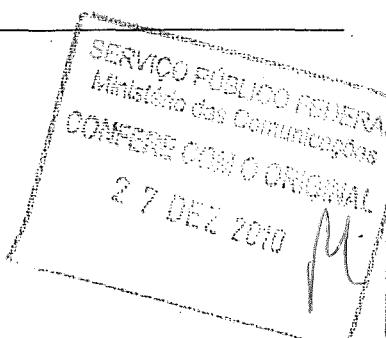
	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	2 + 2
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	2 + 2
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.		
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	04
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho Contagem de manifestações em apoio



14 86 Company
Rathra

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	$59 + 66 + 46 + 09$ $23 + 15 + 18$
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	<u>236</u>
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional. 		<u>236</u>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	<u>236</u>



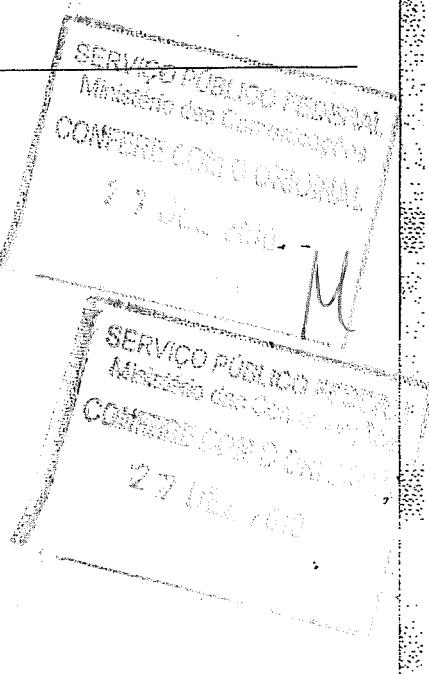
SOMA - 004

87

Fis
Rubro

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		Quantidade declarada
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:		004
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 		Quantidade validada
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	20
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada	0
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada	0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

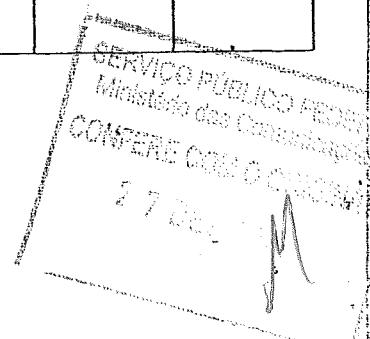
NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de PONTOS	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
04	236	20	0	260.

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	--

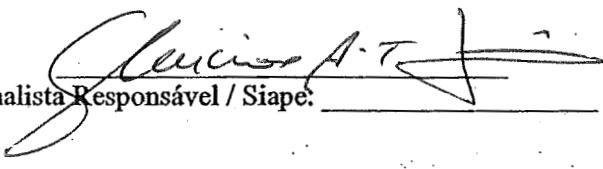
Despacho de contagem de manifestações em apoio



425 Comunicações
89
Resolução
9
2009

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrerestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 27 de OUT. de 2009

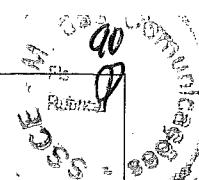

Analista Responsável / Siape: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFSÃO BARRETO FM
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
FI. 01.					
2.	Requerimento de Solicitação?				
FI. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
FI. 02					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
Estatuto - registrado Livro B. FI. 13 a 21 Ata de Fundação e Eleição - registrada Livro B. FI. 25.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
FI. 05. Barreto FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
FI. 05					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
FI. 05					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
FI. 12					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 04 anos - Art.5º Validade: 27/05/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Joab Pinheiro da Silva	036.066.064-94	Presidente	Sim	Sim	Sim
Paulo de Tácio Macedo da Fonsêca	007.395.944-86	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Hélio Carlos Inácio da silva	008.506.194-83	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Lauderlino Pinheiro da Silva	010.767.204-98	Secretário	Sim	Sim	Sim

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFIRMO COM O ORIGINAL
27/05/2013

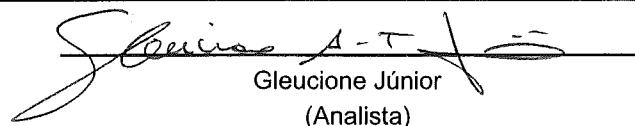
91
P

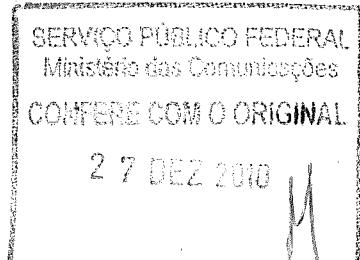
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFSÃO BARRETO FM
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

13. Conclusão da Análise	
Diante da análise foi constatada as seguintes pendências:	
<p>1) cópia da Ata de Constituição datada de 27/05/2009, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;</p> <p>2) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro</p> <p>a) - inclusão de artigo informando a competência do Presidente.</p> <p>b) - inclusão do cargo de secretário no artigo 5º, do Estatuto Social.</p> <p>c) - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: ?os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade?;</p> <p>d) - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;</p>	


Gleucione Júnior
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5551 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Senhor
JOAB PINHEIRO DA SILVA
Associação de Radiodifusão Barreto FM
Rua Princesa Isabel nº 195, Centro
CEP: 59.555-000 – Bento Fernandes / RN

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.028208/2009**, na localidade de **Bento Fernandes / RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 1) cópia da Ata de Constituição datada de 27/05/2009, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *OK*
- 2) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro *OK* *CONFIRME COM O ORIGINAL*

a) - inclusão de artigo informando a competência do Presidente; *OK* *art. 3º DEZ 2010*

b) - inclusão do cargo de secretário no artigo 5º, do Estatuto Social; *OK* *art. 5º*

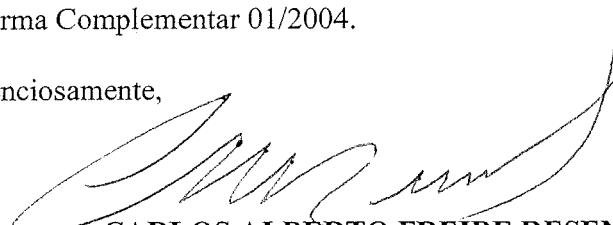
c) - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”; *OK* *art. 24º* *§ 2º*

d) - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28º EXIG



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

Ofício N° 010/2009

Bento Fernandes/RN, 23 de Novembro de 2009.

Ao Senhor:

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 059670/2009-45

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRU/SPO

01/12/2009-16:58

SGD/CO

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n°: 5.551, de 28/10/2009.

Processo n°: 53000.028208/2009

Senhor Diretor,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM, comunico que estou encaminhando em anexo:

- a) Cópia autenticada da Ata de Constituição e Eleição da Diretoria;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade (já com as alterações propostas);
- c) Cópia autenticada da Certidão Cartorária comprovando o registro da Ata de Fundação e Eleição da Diretoria no Livro “A”;
- d) Cópia autenticada da Certidão Cartorária comprovando o registro do Estatuto Social da entidade (já com as alterações propostas) no Livro “A”;
- e) Cópia autenticada da Certidão Cartorária comprovando o cancelamento do registro do Estatuto Social que houvera sido registrado no Livro “B”, e o novo registro do mesmo, com as alterações estatutárias propostas, no Livro “A”;
- f) Procuração constituindo representante da entidade junto ao Ministério das Comunicações.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Joab Pinheiro da Silva
JOAB PINHEIRO DA SILVA
CPF: 036.066.064-94
Presidente da Entidade

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

09/12/2009

Jauro

Rua Princesa Isabel, 195 – Centro – Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

Das Comptoir
95
P. B.
3556

ESTATUTO SOCIAL

BENTO FERNANDES/RN



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 2010

TAREFA N.º 1º OFÍCIO



Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Barreto FM, fundada em 27 (vinte e sete) de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter sócio-cultural, com gestão comunitária composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades legalmente constituídas, com sede no município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Duque de Caxias, nº 10 – Centro, CEP: 59.555-000, com Foro e Comarca na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Barreto FM, tem como objetivo executar por exceléncia o serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

- A) A promoção da cultura, especialmente a cultura popular, resgatando os valores e hábitos tradicionais, dando incentivo aos artistas locais com formação e aperfeiçoamento dos profissionais ou profissionalizando jovens e adultos para a profissão de comunicadores;
- B) A prestação dos serviços comunitários na área de educação e preparação de jovens para a prática esportiva, aquisição de material esportivo;
- C) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura da comunidade;
- D) Oferecer convívio social;
- E) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- F) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação pertinente vigente;
- G) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

PARAGRAFO ÚNICO – Os objetivos referidos neste artigo atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I - preferências as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção de atividades artísticas e jornalísticas nas comunidades e integração dos seus membros;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Respeito as convicções religiosas, político-ideológico-partidária, preferência sexual, pluralidade racial e sexual, e condição social nas relações comunitárias.

Art. 3º - A Associação de Radiodifusão Barreto FM será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral,

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

DR. ANILDO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO
OAB/RN 31.2016 - CPF 34231204753

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAIS
27/05/2010

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópi:
é a reprodução fiel do original que me
foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 2011

TARIFAS DO 1º DEZ

II – Diretoria Geral;

III – Conselho Fiscal.



§ 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remuneradas.

§ 2º - é vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

CAPITULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por associados em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 2/3 (dois terços) de seus associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, fixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de oito (08) dias.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária reuni-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus associados;

II – em seguida e em última convocação, 30 (trinta) minutos, após a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, (observando as disposições contidas nos artigo 59 do Código Civil Brasileiro), será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 5º - Preside a Assembléia Geral o presidente da Associação de Radiodifusão Barreto FM ou seu substituto legal, e se for o caso de ausência dos entes mencionados, poderá ser presidido por qualquer outro associado escolhido por maioria dos presentes.

§ 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, de ano em ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias, eleição ou destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou exclusão de associados, e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigir.

§ 7º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo ao disposto nos § 4º e § 6º do Artigo 4º - Capítulo II do Estatuto.

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

DR. ANILDO FERREIRA DE MORAIS
B/RN N° 2816 - CPF 302342047-53

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 1º de 11 de 10
TARUÍRA DO 10/2010

SOCIAL das Comunidades
98
Sociedade
Ribeira

Art. 5º - A Diretoria Executiva da Associação de Radiodifusão Barreto FM, é composta de 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) tesoureiro e 1 (um) secretário, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito, nos quais deverão manter residência neste município de Bento Fernandes, no qual será atendida pelo serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 6º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente mensalmente, por convocação do presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias exigirem, também por convocação daquele.

Art. 7º - As reuniões da diretoria Executiva serão presididas pelo presidente.

PARAGRÁFO ÚNICO – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II - Acolher qualquer reclamação dos associados;
- III - Fixar o valor da contribuição social;
- IV - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- V - Encaminhar anualmente, até 31 de dezembro, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação de Radiodifusão Barreto FM;
- VII - Exonerar, a pedido ou por motivo relevante, associados do quadro social;
- VIII - convocar a Assembléia Geral;
- IX - Interpretar o presidente;
- X - Nomear, com anuência da Assembléia Geral, um diretor de programação que coordenará toda programação da emissora pertencente a esta Associação e que zelará pelo conteúdo expresso em sua transmissão, sempre em concordância com a lei que rege o serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 9º - Compete ao presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Proteger o patrimônio da Associação;
- III - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, equipamento obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV - Realizar, mediante a aprovação da Assembléia Geral à contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN

DR. ANILDO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO
OAB/RN N° 2816 - CPF 3023712047-11

V - Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VI - Aprovar propostas de inscrição de associados. As propostas caso, não aprovadas devem ser submetidos à Assembléia Geral, com justificativas cabíveis;

VII - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

VIII - Assinar com o secretário, as correspondências da Associação de Radiodifusão Barreto FM.

Art. 10º - Compete ao vice-presidente:

I - Coordenar os trabalhos junto com o presidente e representá-lo em suas ausências ou impedimentos de qualquer natureza;

Art. 11º - Compete ao secretário:

I - Organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria da Associação;

II - Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;

III - Assinar com o presidente as correspondências da Associação.

Art. 12º - Compete ao tesoureiro:

I - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o presidente;

III - Assinar com o presidente os balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

IV - Substituir o secretário em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu presidente.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

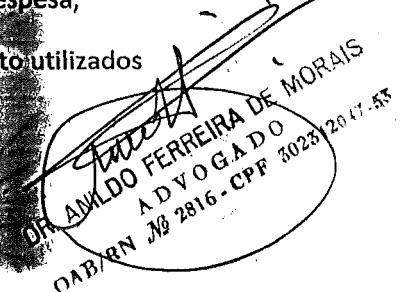
I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receita, quer de despesa;

II - Verificar se o livro contábil e fiscal exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA JR



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me
foi apresentado; dou fé.
João Câmara (RN), 16 de 01 de 2010.



III - Fazer relatório circunstanciado que qualquer perícia levada a efeito, encaminhando-o ao presidente da Diretoria Executiva;

IV - Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusa de pedido de inscrição de associados e, da mesma forma, atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que n
foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 15 de 11 de 2010

TABELÃO DO 1º OFÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
COPIAS COPIAS ORIGINAL
27/02/2010 M

Art. 16º - Poderá ingressar como associado, todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Manifestarem seu interesse de vincular-se a Associação, preenchendo a proposta de inscrição;

II - Tenha seu pedido de inscrição aprovado pela Assembléia Geral;

III - Terão direito de ingressar na Associação de Radiodifusão Barreto FM todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Bento Fernandes/RN, bem como de outras entidades sem fins lucrativos, sediadas nesta localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social desta entidade, nas instâncias deliberativas existentes em seu Estatuto;

IV - Será expressamente proibida a distribuição de bônus, subvenções ou eventuais sobras de receita entre os associados.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 17º - Os associados em pleno gozo das regalias que lhes assegura este Estatuto têm os seguintes direitos:

I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;

III - Recorrer à Assembléia Geral, de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

IV - participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;

V - Oferecer sugestões;

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário.

Art. 18º - Os associados têm as seguintes obrigações:

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CAMARA/RN

ORIVALDO FERREIRA DE MORAIS
OAB/RN N° 2816 - ADVOGADO
CPF 302312047-53

- 101
P
COMMUNICADO - ASSOCIAÇÃO
- I - cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
 - II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvos nos casos de impedimentos justificados;
 - III - Colaborar com as iniciativas da Associação;
 - IV - Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil de cada mês de competência.

Art. 19º - O associado que, de alguma forma, infligir às disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação, fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

I - Advertência, sempre em escrito e em caráter reservado;

II - Suspensão de 1 (um) a 12 (doze) meses:

A) Os reincidentes em infração punida com advertência;

B) Os que estejam em atraso, há 6 (seis) meses ou mais, no pagamento de contribuição pecuniária;

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recursos à Assembléia Geral.

§ 2º - A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo.

§ 3º - A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - É eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, exceto no caso de candidato único, que poderá ser eleito por aclamação.

Art. 21º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos associados presentes nas eleições.

Art. 22º - As chapas para a Diretoria estarão aptas se entregues até 3 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, escolhida em Assembléia extraordinária convocada especificamente para esse fim, acompanhada de nominativa completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros bem como de referéndum de, no mínimo, 1/10 (um décimo) de associados a votar.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 09

JARUÍPAN DO 1º OFÍCIO

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN



DR. AMLDO FERREIRA DE MORAIS
OAB/RN N° 2816 - CPF 30231247-83



CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópi-
é a reprodução fiel do original que me
foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 2009

- Art. 23º - Os recursos da Associação são constituídos de:**

I - Contribuições pagas pelos associados;

II - Doações e subvenções de órgãos públicos ou privados;

III - produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;

IV - Outras receitas.

Art. 24º - O patrimônio da Associação é constituídos de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Em caso de extinção da Associação de Radiodifusão Barreto FM, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações referidas no Parágrafo Único do Artigo 56 do Código Civil Brasileiro, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no Estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, e com previa anuência do Ministério das Comunicações, em Assembléia Geral de dissolução.

§ 2º - Os dirigentes e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

§ 3º - A extinção da Associação se dará por motivo da mesma não mais ter condições de realizar suas atividades no qual consta em Estatuto, tendo que ser aprovada por decisão em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e com aprovação do Ministério Público.

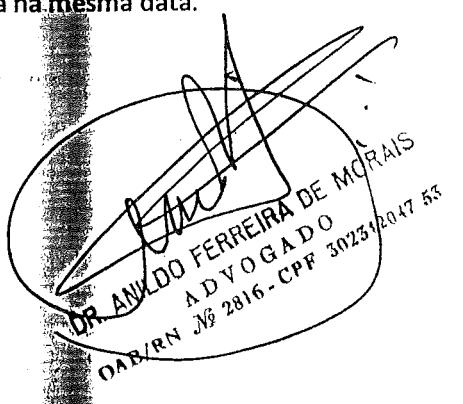
§ 4º - Toda e qualquer receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva se expira em 10 (dez) de janeiro de cada 4 (quatro) anos, e o mandato dos membros do Conselho Fiscal se expira na mesma data.

REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
JOÃO CÂMARA/RN





AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 13 de 11 de 2009

TARRELAO DO 1º OFÍCIO

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e cabendo recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada em 27 (vinte e sete) de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), por todos os membros fundadores e o mesmo entra em vigor na data de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bento Fernandes/RN, 27 de maio de 2009.

Joab Pinheiro da Silva
JOAB PINHEIRO DA SILVA

Presidente

RG: 1.668.795-ITEP/RN

Anílido Ferreira de Moraes
OR. ANÍLIDO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO
OAB/RN N° 2816 - CPF 302342047-53

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Fis. 114, sob o nº de ordem 2.500 apresentado
para Registro no livro A, nº "15"
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls.
179X186, sob o nº de ordem 480
João Câmara (RN), 17 de novembro de 2009

PRIMEROLÓGIO DE NOTAS
PAULO ROBERTO DE SOUZA
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
MARIA BEATRIZ DE SOUSA
MARCOS VIANA DA SILVA

Substitutos

Rua José Soáreziano, nº 135 - Centro - João Câmara-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Helení Cunha F. de Sousa
Ivan Evaristo da Silva
SUBSTITUTOS
Rua José Severiano, nº 135 – Fone/fax: 3262-3688
JOÃO CÂMARA - RIO GRANDE DO NORTE

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA,

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Termo Sede da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

Oficial de
Comunicações

COMO ORIGINAL

27 DEZ 2010

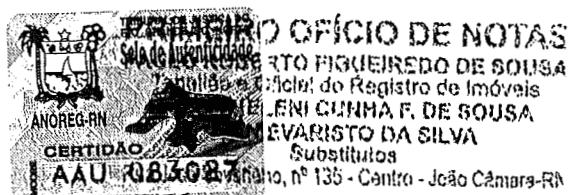
M

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício e a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas nos diversos Livros deste Cartório a meu cargo, destinados ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei que, às fls. 178, do Livro A nº “15”, sob o nº de ordem 488, feito nesta data, consta o registro da ata de constituição da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Bento Fernandes-RN, e foro neste município, lavrada em data de 27.05.2009. O referido é verdade, dou fé. Eu, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz digitar a presente, subscreveu e assino.

João Câmara/RN, 17 de novembro de 2009

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me
foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 2009

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa

Substitutos

AAU 1026087, Centro, nº 135 - Centro - João Câmara-RN

TARIFA 140 DO 1º OFÍCIO

1º OFÍCIO DE NOTAS

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria Helení Cunha F. de Sousa

Ivan Evaristo da Silva

SUBSTITUTOS

Rua José Severiano, nº 135 – Fone/fax: 3262-3688
JOÃO CÂMARA - RIO GRANDE DO NORTE

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Termo Sede da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício e a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas nos diversos Livros deste Cartório a meu cargo, destinados ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei que, às fls. 179/186, do Livro A nº “15”, sob o nº de ordem 489, feito nesta data, consta o registro dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Bento Fernandes-RN, e foro neste município. O referido é verdade, dou fé. Eu, ~~Paulo Roberto Figueiredo de Sousa~~, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz digitar a presente, subscrovo e assino.

João Câmara/Rn, 17 de novembro de 2009

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 17 de 11 de 09



das Comunicações
106
9

1º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JOÃO CÂMARA-RN

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Maria Heleni Cunha F. de Sousa
Substituta

Ivan Evaristo da Silva
Substituto

Rua José Severiano - 135 - João Câmara - RN - fone/fax 84 3262-3688

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA, Oficial do

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Termo Sede da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

SEDE DO MUNICÍPIO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício e a requerimento verbal de parte interessada que, por engano, este Cartório registrou os Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO BARRETO FM no Livro B, quando na verdade deveria ser feito no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, motivo pelo qual foi cancelado, nesta data, o registro lavrado equivocadamente no Livro B, sendo os referidos Estatutos registrados às fls. 179 a 186, do Livro A, nº 15, sob o nº de ordem 489, nesta data, neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu, ~~Paulo Roberto Figueiredo de Sousa, Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto,~~ digitei a presente, subscrevo e assino. VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

João Câmara/RN, 19 de novembro de 2009

Paulo Roberto Figueiredo de Sousa
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
é a reprodução fiel do original que me
foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 19 de 11 de 2009

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO



é a reprodução fiel do original que me
foi apresentado; dou fé.

João Câmara (RN), 13 de 11 de 2013

TABELAÇAO DO PÓSTO

Ata da Assembleia geral de fundação da Associação de Radiodifusão Barreto FM.

As 15 (quinze) horas do dia 27 (Vinte e Sete) de maio de 2.009 (Dois mil e nove), à rua Duque de Caxias, 10 (dez), Centro, Bento Ferreira, Estado do Rio Grande do Norte, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de fundação da Associação de Radiodifusão Barreto FM, com sede neste Município de Bento Ferreira/RN e comum fórum e Carteira na Cidade de São João do Cariri/RN. A Associação de Radiodifusão Barreto FM é uma entidade civil de direito privado, seu fôrme econômico, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter sócio-cultural, com gestão comunitária composta por tempo dígo por número ilimitado de associados e constituida pela união de moradores. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o senhor Hílio Carlos Júnior da Silva e para secretariar o senhor Lauderlius Pinheiro da Silva. Agende-se a sua indicação. O presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisado e discutido foi aprovado por unanimidade e segue em ação. Passou-se ao próximo ponto da pauta, eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inserção de chapas e candidatos, foi iniciada a votação para determinar o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria Executiva, com mandato para quadriênio 2009-2013 (dois mil e nove a dois mil e treze), os diretores, pale Pinheiro da Silva, presidente, Celso de Fábio Martínez da Fonseca, Vice-presidente, Hílio Carlos Júnior da Silva, Tesoureiro e Lauderlius Pinheiro da Silva, Secretário. O Conselho Fiscal eletos em sessão o casal e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído. Poliana Maia de Oliveira, membro Titular, Isabellly Moreira da

Tonica, Membro Titular, Maria da Paz Pereira de Freitas
 Membro Titular, Janine Ferreira de Suckach Neto, Membro
 Suplente, Alessandra Souza Pinheiro da Silva Membro
 Suplente, e Rodolfo Jamison da Silva Ferreira, Membro
 Suplente. Imediatamente os eleitos foram empossados
 em suas respectivos cargos. Nada mais havendo pa-
 ga ser tratado o Presidente deu por encerrada a As-
 sembléia, e eu, Vanderliso Pinheiro da Silva lotrii
 e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do
 Presidente dos trabalhos, diretores eleitos e devidos pre-
 sentes. Bento Ferreira, Rio grande do Norte, 27 de
 maio de 2.009 (dois mil e nove). Vanderliso Pinheiro da Silva
 Alessandra Souza Pinheiro, Janine Ferreira de Andrade Neto,
~~Paulo~~ ~~g~~ ~~as f~~ ~~ra~~, Josenilene Maria Fernandes Bezerra,
 York Pinheiro da Silva, Milene Carlos Sávio da Silva.
 Maria da Paz Pereira de Freitas, Juliana Pinheiro da Silva
 Daniely Cristine Pinheiro da Silva, Deligne
 Pinheiro da Silva, Marisa José Pinheiro da Silva
 Francisca Maria Macêdo da Tonica, Durvallo Fon-
 tavas de Melo, Paulo de Sá Macêdo da Tonica,
 Isabelli Cláudia da Tonica, Polyanne Macêdo de Oliveira, frei
 Pinheiro da Silva, Rodolfo Jamison da Silva Ferreira.

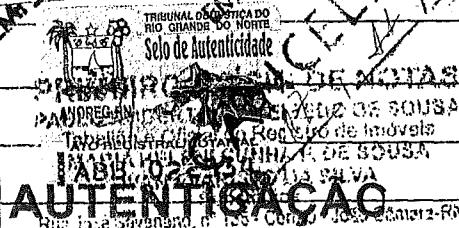
Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Fls. 107, sob o nº de ordem 2.132, apresentado
 para REGISTRO, no livro B, nº 102
 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, as 114
 00/2010, sob o nº de ordem
 João Câmara(RN), 27 de Maio de 2010

Oficial do Registro

Prenotado no Livro 01 - PROTOCOLO

Fls. 164, sob o nº de ordem 2.497, apresentado
 para REGISTRO, no livro A, nº 15
 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, as 113
 178, sob o nº de ordem 4487
 João Câmara(RN), 27 de Novembro de 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Fls 108
DRS - seção
Assunto P
Assunto P
Assunto P

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5551 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/10/09

Processo nº 53000.028208 /09 Localidade: Bento Fernandes / RN

Entidade: Associação de Radiodifusão Barreto FM

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico.

Brasília, 11/12/09

Analista responsável:

José Andrade Garcia Affonso
Engenheiro - Matr.: 15816
SSCE-RN

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SEDE: FLS. 05 - Rua Duque de Caxias, 10 - centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 05 - "Baruto FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 12

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 95 a 103 → registrada

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 107 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27/05/2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 5º

MEMBROS FLS. 167 → registrada

VIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SERE COM CONCESSIONÁRIO
27 DEZ 2010

Brasília, 10/12/09

Analista responsável: Juliana N. Teles

SIAPE:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.000.071
ODRAQ/DEOC/SCE-MG

Folha 109
Série 0
1998-2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6328 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2009.

A Senhor
JOAB PINHEIRO DA SILVA
Associação de Radiodifusão Barreto FM
Rua Princesa Isabel nº 195, Centro
CEP: 59.555-000 – Bento Fernandes / RN

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.028208/2009**, na localidade de **Bento Fernandes / RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

140
P

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. 	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1. conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL do Brasil das Comunicações</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p style="text-align: right;">27 DEZ 2010</p>

Exig 28°

16
SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
Ministério das Comunicações
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS - SSCE-MC

Bento Fernandes, 20 de janeiro de 2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º. Andar - Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF
CEP 70044-900

At. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 006339/2010-66

SERPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

09/02/2010-16:06 Scdco

Prezado Senhor:

Em resposta ao seu **Ofício no.**
6328/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC (cópia anexa) de **11 de dezembro de 2010** e referente ao Processo no. **53000.028208/2009** de interesse da **Associação de Radiodifusão Barreto FM** da cidade de **Bento Fernandes-RN**, estamos a encaminhar a documentação técnica solicitada.

Joab Pinheiro da Silva
Joab Pinheiro da Silva



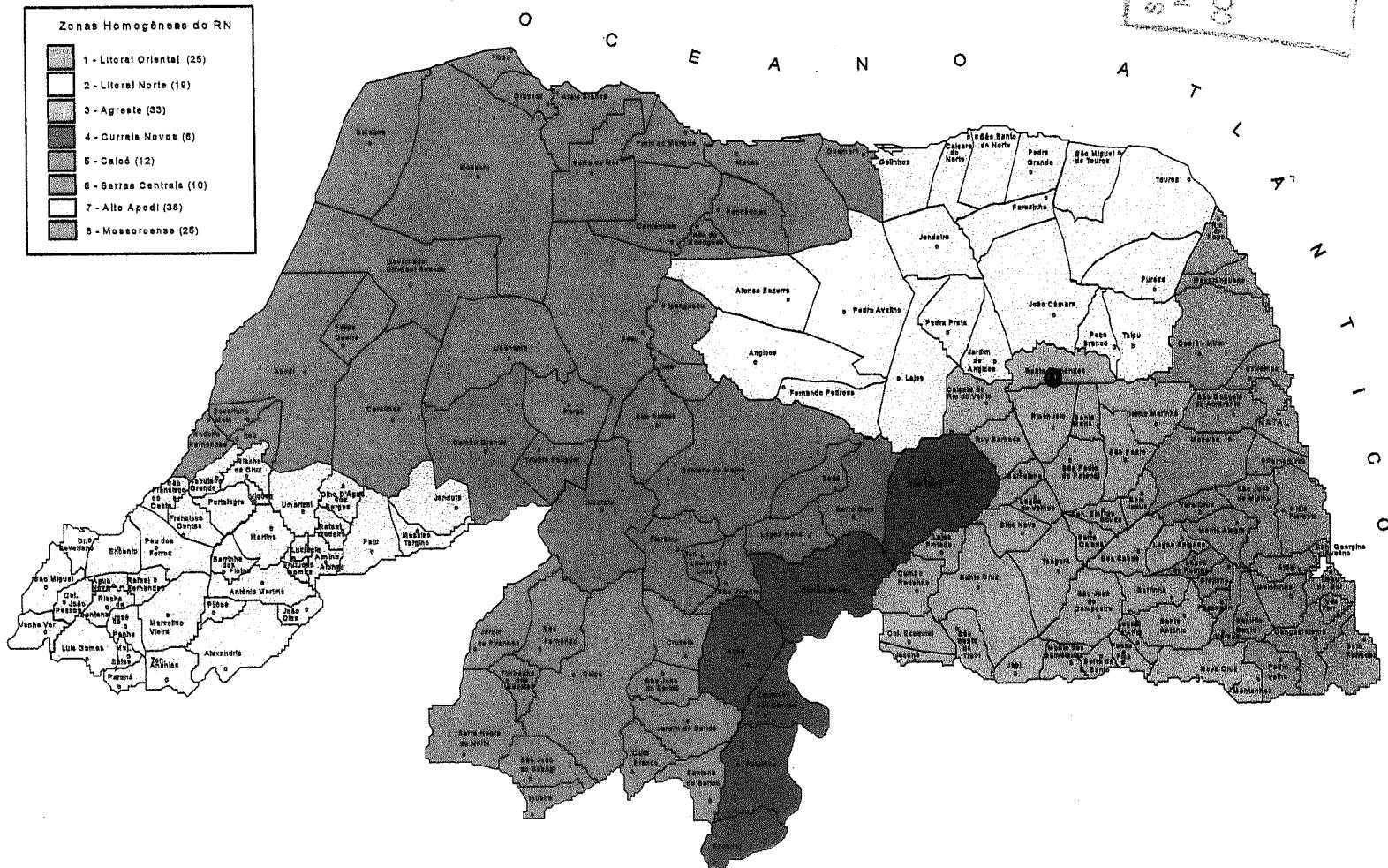
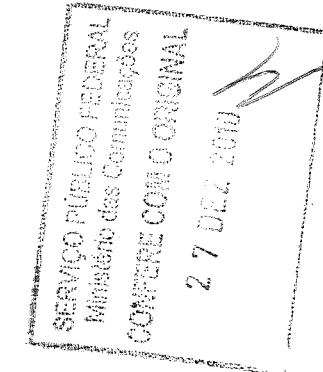
Associação de Radiodifusão Barreto FM
Rua Princesa Isabel, 195 – Centro
59555-000 - Bento Fernandes - RN

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/02/2010.
Leandro.

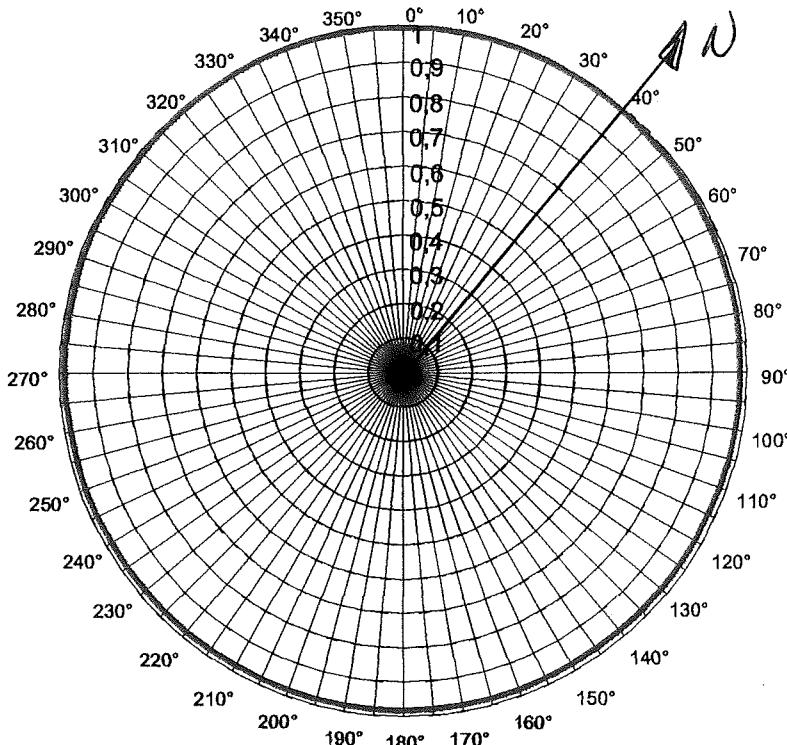
Mapa
do Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO DO ESTADO POR ZONAS HOMOGENEAS



Elaboração: IDEMA/CESE

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

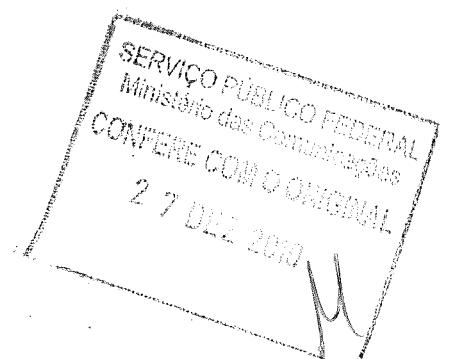
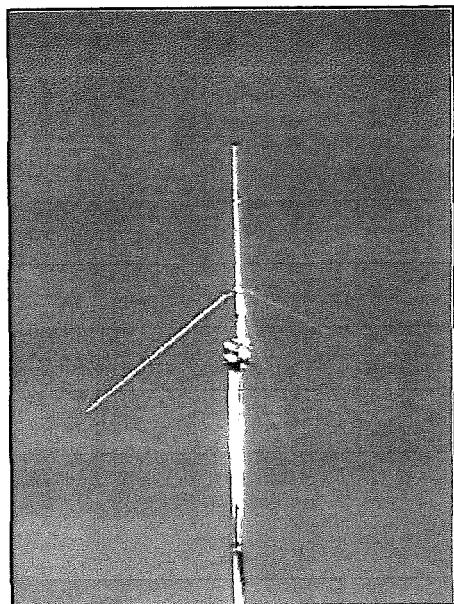
Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Antena para FM Plano Terra - 1/4"

FCCS Comunicações
File 114
R. P. P. 2000
033 - 000



Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conecotor de entrada	N ou UHF Fêmea

PARECER CONCLUSIVO
S. 115
P
2010

PARECER CONCLUSIVO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas às exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 db_A da emissora não fica situado a mais que 1 Km de distancia da antena transmissora, em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.



Bento Fernandes (RN), 20 de janeiro de 2010.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar no. 01/2004.

Bento Fernandes (RN), 20 de janeiro de 2010.


Ronaldo de Andrade Martins, Eng
CREA 2102282350-RN

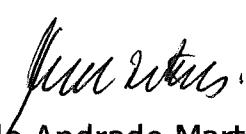
117
0
80

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta
não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos conforme Normas
do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto no subitem 12.1,
alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.



Bento Fernandes (RN), 20 de janeiro de 2010.


Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

F das Comunicações
Sra. 18
J. Ribeiro 0
CNPJ - 0000000000000000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, não sendo superior a 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno num raio de 1 Km em torno do local da instalação do sistema irradiante, conforme levantamento efetuado em mapas de escala de 1:100.000 da região e baseado na Norma Complementar no. 01/2004.



Bento Fernandes (RN), 20 de janeiro de 2010.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

Ministério das Comunicações
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Nº 119
11/12/2010

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar no. 01/2004 que as coordenadas geográficas coletadas para a **Associação de Radiodifusão Barreto FM** da cidade de **Bento Fernandes – RN** foram feitas na padronização GPS-SAD69 ou WGS85.

Bento Fernandes (RN), 10 de janeiro de 2010.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng
CREA 2102282350-RN



Setor de Comunicação
Ass. Pla. 120
M. Ribeiro 0
SIS - setor

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do **Sistema Irradiante**, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme o disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar no. 01/2004.

Bento Fernandes (RN), 20 de janeiro de 2010.

Joab Pinheiro da Silva

Joab Pinheiro da Silva



P das Comunicações
nº 121
11/01/2010 P
009 - 009

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com o que estabelece o Item 12.1 (b.1 e b.2) da Norma Complementar No. 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pela Portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004 que me comprometo a cumprir as seguintes determinações do Ministério das Comunicações.

- b.1) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação comunitária, a mesma interromperá imediatamente as transmissões até que essas sejam totalmente sanadas.
- b.2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação e caso estas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a emissora interromperá suas transmissões.

Bento Fernandes, (RN), 20 de janeiro de 2010

Joab Pinheiro da Silva

Joab Pinheiro da Silva

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L	I N D	E	C O M E R C I O			
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		ALTURA DA TORRE			

P	T	1	/	4		
ALTIITUDE DO LOCAL		1	1	1	,	0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K m P - R F S	B r a s i l					
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		PERDAS NA LINHA (PL)			

R G	2 1 3
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	0 , 7 1

$$\text{Perdas na linha (Pl)} = \frac{\text{L} \cdot \text{Al}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (Ef)} = 10^{\frac{-\text{Pl}}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (-0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = -17,50 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,50) - 20 \log 1 = 89,64 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O N A L D O	D E	A N D R A D E	M A R T I N S				
---------------	-----	---------------	---------------	--	--	--	--

REG.CREA

21	02	28	23	50	R N	R U A	P R O F	J O S E	G U R G E L	2	9	6	0
----	----	----	----	----	-----	-------	---------	---------	-------------	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C A P I M	M A C I O							
-----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

N A T A L													
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

CEP	TELEFONE	FAX											
-----	----------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5	9	0	7	8	-	4	5	0	8	4	-	3	2	1	7	6	4	8	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

r o n a l d o @ u f r n e t . b r																			
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

B E N T O	F E R N A N D E S																		
-----------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DATA

2	0	/	0	1	/	2	0	1	0									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSINATURA

Bento Ferreira																			
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONFIRMO CONTEÚDO ORIGINAL

27 DEZ 2010



CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Nata/RN – CEP 59056-000 – PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@cream.com.br - Home page: www.cream.com.br

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Lei Federal nº 6.496/77

E00159864

CONTRATADO

1.Título Profissional ENG. ELETRICISTA		2.Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS			3.Carteira 2102282350/RN	
4.Endereço para correspondência RUA PROF JOSE GURGEL, 2960			5.Bairro CAPIM MACIO		6.Cidade NATAL	
8.CEP 59078450	9.Fone 99830893	10.Fax 32175460			11.E-Mail ronaldo@ufrnet.br	7.UF RN
12.Empresa Contratada xxxxxx					13.Registro CREA xxxxxx	
14.Endereço para correspondência xxxxxx					15.Bairro xxxxxx	
16.Cidade xxxxxx		17.UF xx	18.CEP xxxxxx	19.Fone xxxxxx		
CONTRATANTE						
20.Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM					21.CPF/CNPJ 10871702000102	
22.Endereço para Correspondência Rua Princesa Isabel, 195			23.Bairro CENTRO			
24.Cidade BENTO FERNANDES		25.UF RN	26.CEP 59555000	27.Fone 8436370080		
DADOS DA OBRA/SERVIÇO						
28.Proprietário da Obra/Serviço ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM			29.CPF/CNPJ 10871702000102			30.Fone 8436370080
31.Endereço da Obra/Serviço AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 10		32.Bairro CENTRO	33.Cidade BENTO FERNANDES			34.UF RN
36.Tipo da ART Normal	37.Participação		38.Vinculada a ART		38.1 – do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	B0109	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO TÉCNICO DE EMISSORA EM COMUNITÁRIA PARA FINS DE APROVAÇÃO DE LOCAIS EM NOVAS COORDENADAS

46.Valor da Obra/Serviço R\$2.000,00	46.1.Período da Obra/Serviço Até 20/10/2010	47.Entidade de Classe	48.Honorários R\$2.000,00	49.Taxa a Recolher R\$31,50
Local e Data Natal/RN, 20/01/2010	Declaro como verdadeiras as informações acima 		Declaro como verdadeiras as informações acima  JOAB PINHEIRO DA SILVA Contratante	
	Profissional Contratado			

Este documento anota perante o CREA-RN para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

Este documento anexo pertence à CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 8.666/93).

2)Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN

4)Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1º via - CREA-RN] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço] [5º via - Órgão Público]

	CONFEA / CREA – RN	REGISTRO	ART N°
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte		13 FEV 2010	
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77			
1.Título Profissional	2.Nome do Profissional	33.Cidade da Obra	49.Taxa de Juntas Autodesk® Civil 3D®
		SERVIÇO PÚBLICO	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONFÉRE COMTOIS ORIGINAL

27 DEC 2003

des Comunicaciones
FIR. 123
A. R. T. S. E.

EB - Usuari... https://minervaweb.crea-rn.org.br/tela.print.boleto.cef.particao.php?...

CAIXA

104-0

10492.20187 01000.200848 20044.848685 6 4502000003150

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte	2044 / 220180-1	R\$		24000008200448486 - 8
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		
2102282350XXXX	08025934000190	03/02/2010		31,50
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado:

ASSOC . DE RADIOFUSAO BARRETO FM

Demonstrativo

611 - ART Contrato/Honorarios - Faixa 01 - 2010 - E00159864 - 31,50 (01/01)

NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

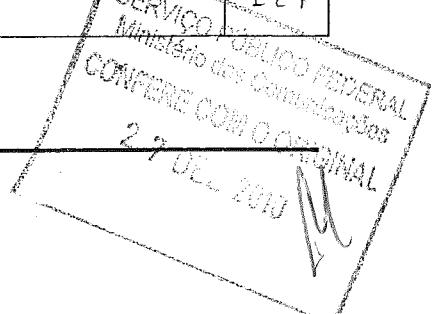


Comunicações
das P.R.I.
125
1968



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u>	
- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos ;	122
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;	
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	121
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	121
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	125
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	123
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	126 128
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	127
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	125
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	123 124



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFSÃO BARRETO FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 05S4135	05S4138
Longitude: 35W4908	35W4911

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE) 0.13

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					Rua Duque de Caxias, 10
Rua Duque de Caxias, 10						
2.1.	Endereço do Studio					Rua Duque de Caxias, 10
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.029490/09		100,00		SOB		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
10	53000.000860/01	Bento Fernandes	RN	130,00	ARQ	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					Rua Duque de Caxias, 10
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Indeterminado
12.	Conclusão da Análise					
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

128
J

Identificação do Processo

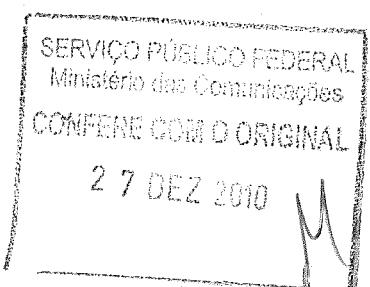
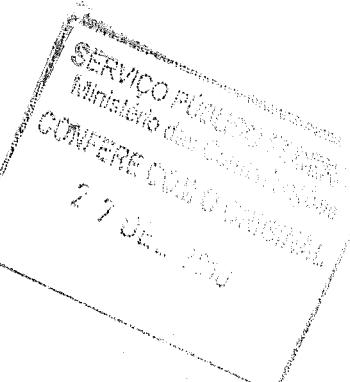
Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFSÃO BARRETO FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

***TEM CONCORRENTE ***

Javier Alfaro García Alfaro

Engenheiro Matr. 1551633
SSC/RADCOM

Javier Alfaro.
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028208/09 Localidade/UF: Bento Fernandes/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFSÃO BARRETO FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 20027 DEZ 2009



Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim											
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim											
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim											
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim											
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim											
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim											
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim											
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim											
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim											
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			Sim											
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>a. Ganho Máximo:</td> <td>0</td> <td>b. Fabricante:</td> <td>IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO</td> <td>c. Modelo:</td> <td>PT 1/4</td> </tr> </table>					a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante:	IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO	c. Modelo:	PT 1/4					
a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante:	IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO	c. Modelo:	PT 1/4										
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura:	30	Sim										
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim											
13.	O transmissor está certificado?			Sim											
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>a. Fabricante:</td> <td>Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA</td> <td>b. Modelo:</td> <td>TEC113</td> <td>c. Categoria:</td> <td>2H</td> <td>d. Certificado:</td> <td>0717030345</td> </tr> </table>								a. Fabricante:	Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo:	TEC113	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0717030345
a. Fabricante:	Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo:	TEC113	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0717030345								
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim											
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIIONADAS para a prestação do serviço?			Sim											
16.	Conclusão da Análise														
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.															

Engenheiro - Matr.: 1551900
 JAVIER ALFARO
 (Analista)



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**



Data/Hora: 03/03/2010 09:10:34

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RN

Município: Bento Fernandes

Município

Canal

Freqüência

Bento Fernandes

200

87,9

Usuário: -

Data: 03/03/2010

Hora: 09:10:34



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

CNPJ: 10.871.702/0001-02

Rua Duque de Caxias, 10 – Centro – Bento Fernandes/RN – CEP: 59555-000

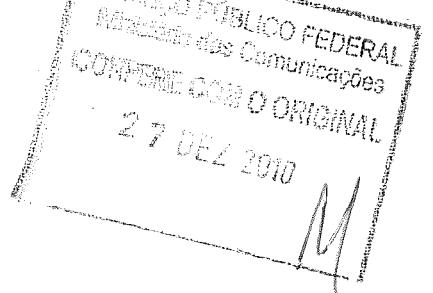
Email: radiobarretofm@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014881/2010-92

SEAPAC/SCE

26/03/2010 06:43



DECLARAÇÃO

Eu, JOAB PINHEIRO DA SILVA, CPF N° 036066064-94 e RG N° 068.795, residente e domiciliado à Rua Pedro Gomes, 57 – Centro – Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de representante legal da *Associação de Radiodifusão Barreto FM*, DECLARO para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que a Associação **não fez nem comprometeu-se em fazer**, nenhum acordo com qualquer outra entidade, no sentido de estabelecer parcerias e/ou convênios para a administração da emissora pleiteada pela referida Associação, sendo que a mesma emissora será gerida única e exclusivamente pela *Associação de Radiodifusão Barreto FM*.

Bento Fernandes/RN, 25 de Março de 2010.



Joab Pinheiro da Silva
JOAB PINHEIRO DA SILVA
Representante da Entidade



Indicado pelo setor de
Joab Pinheiro da Silva

Em testemunho _____ da verdade

Joac Cárrara, 25 de 03 de 2010

Tabelião do 1º Ofício

Endereço para correspondência: Rua Pedro Gomes, 57 – Centro – Bento Fernandes/RN,
CEP: 59555-000

Telefone para contato: 0XX-84-36370080

Correio eletrônico (e-mail): joab.pinheiro@gmail.com / radiobarretofm@hotmail.com

22/09/2010

000102639



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara

Fls.: 132
Rúbrica:
Data: 22/09/2010

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000102639

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LAUDERLINO PINHEIRO DA SILVA, filho de Lourival Teixeira da Silva e Maria de Jesus Pinheiro da Silva, natural de Natal - RN, nascido aos 05/05/1981 vinculado ao RG: 1.979.822 SSP/RN, CPF: 010.767.204-98 ***

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quarta-feira, 22 de setembro de 2010 às 09h25min.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050645/2010-30

SEAPA/SCE

30/09/2010-14:45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

ANDRIÊ ANDRADE

Auxiliar Técnico
Mat. 197.873-0

Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria

0102639

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara

das Comunicações
 Fis.: 133
 Rubrica: 10

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000102943

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALEXSANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA, filho de Luiz Lourenço e Terezinha Joana Lourenço, natural de Jardim de Angicos - RN, nascido aos 15/09/1979 vinculado ao RG: 1.839.998 SSP/RN, CPF: 010.681.164-98 *****

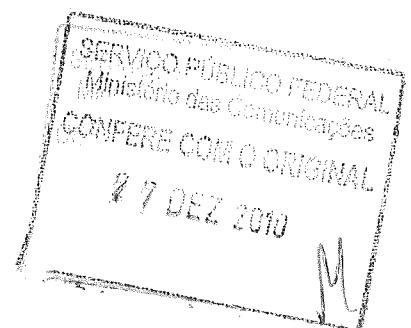
Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quinta-feira, 23 de setembro de 2010 às 09h06min.



ANDRIE ANDRADE
 Auxiliar Técnico
 MAT. 197.873-0

Joelson Elias Teixeira
 Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº: 0102943





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara



CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000102631

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA, filho de Manoel Inácio da Silva e Maria da Glória Inácio da Silva, natural de Ceará-Mirim - RN, nascido aos 17/08/1979 vinculado ao RG: 001.907.583 SSP/RN, CPF: 008.506.194-83 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quarta-feira, 22 de setembro de 2010 às 09h17min.



ANDRIÊ ANDRADE
Auxiliar Técnico
Mat. 197.573-0

Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº: **0102631**



27/09/2010

000103582



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de João Camara

das Comunicações
Folha: 135
Flávia: J.

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000103582

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO, filho de José Robenilson Ferreira e Térbia Andrade Ferreira, natural de Natal - RN, nascido aos 14/05/1982 vinculado ao RG: 001.964.649, CPF: 009.360.964-70 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, segunda-feira, 27 de setembro de 2010 às 10h13min.



ANDRIE ANDRADE
Auxiliar Técnico
Mat. 197.873-0
Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria

0103582

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de João Camara

das Comunicações
Fls.: 136
Rúbrica: J.

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000103576

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO JANILSON DA SILVA FEREIRA, filho de José Robenilson Ferreira e Jarinalva H. da Silva do Nascimento, natural de Natal - RN, nascido aos 13/10/1987 vinculado ao RG: 002.526.395, CPF: 064.321.204-38 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, segunda-feira, 27 de setembro de 2010 às 10h14min.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CERTIDÃO COMO ORIGINAL
27 SET 2010
[Handwritten signature]

[Signature]
ANDRIÉ ANDRADE
 Auxiliar Técnico
 Mat. 197.873-0
 Joelson Elias Teixeira
 Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº:

0103576



22/09/2010

000102853



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de João Camara

Fis.: 134
Rúbrica:
Assunto:

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000102853

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

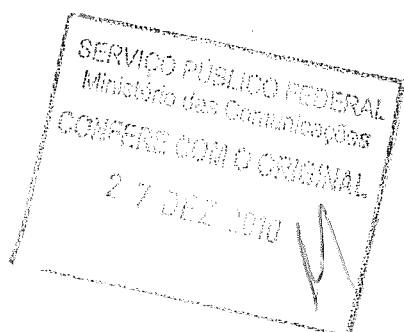
POLYANA MACEDO DE OLIVEIRA, filha de Manoel Ferreira da Fonseca e Francisca Maria Macedo da Fonseca, natural de Bento Fernandes - RN, nascida aos 23/02/1980 vinculada ao RG: 1590370 ITEP/RN (2ªVIA), CPF: 010.218.764-96 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quarta-feira, 22 de setembro de 2010 às 16h00min.



PEDIDO Nº:

0102853



Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000102857

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PAULO DE TACIO MACEDO DA FONSECA, filho de Manoel Ferreira da Fonseca e Francisca Maria Macedo da Fonseca, natural de Bento Fernandes - RN, nascido aos 21/11/1975 vinculado ao RG: 1540995 Itep/RN, CPF: 007.395.944-86 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quarta-feira, 22 de setembro de 2010 às 15h58min.



PEDIDO Nº:

0102857




Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000102856

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ISABELLY MACEDO DA FONSECA, filha de Manoel Ferreira da Fonseca e Francisca Maria Macedo da Fonseca, natural de Macaíba - RN, nascida aos 30/08/1990 vinculada ao RG: 002.542.897 ITEP/RN, CPF: 064.314.594-07 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quarta-feira, 22 de setembro de 2010 às 16h00min.



PEDIDO Nº:

0102856



Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara

das Comunicações
 Fls: 140
 Autórica: J.

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000103126

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOAB PINHEIRO DA SILVA, filho de José Pinheiro da Silva e Maria José Pinheiro da Silva, nascido aos 09/07/1980 vinculado ao RG: 1.668.795 SSP/RN, CPF: 036.066.064-94 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quinta-feira, 23 de setembro de 2010 às 14h27min.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010

PEDIDO Nº:

0103126

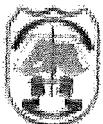


ANDRIÉ ANDRADE
 Auxiliar Técnico
 Mat. 197.973-0

Joelson Elias Teixeira
 Diretor de Secretaria

23/09/2010

000103129



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comarca de João Camara

das Comunicações
Fis. AHI
Rúbrica: J.
000103129

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 000103129

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

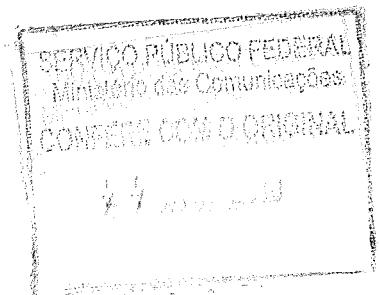
MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS, filho de Antonio Maria de Freitas e Josefa Pereira de Freitas, natural de Ceará-Mirim - RN, nascido aos 28/08/1983 vinculado ao RG: 1.984.020 SSP/RN, CPF: 050.163.594-74 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

João Câmara, quinta-feira, 23 de setembro de 2010 às 14h25min.

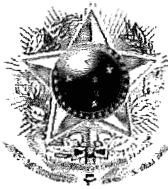


ANDRIÉ ALVAREADE
Auxiliar Técnico
Mat. 197-873-0

Joelson Elias Teixeira
Diretor de Secretaria

PEDIDO Nº: 0103129





Pis: 142
Rúbrica:
SCEC
M. das Comunicações

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072379

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOAB PINHEIRO DA SILVA
CPF: 036.066.064-94

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:34:41

Endereços:

- Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

088 Comunicante
Fis.: 143
Rúbrica: *[Signature]*

Nº Certidão: 2010072379

Nome: Joab Pinheiro Da Silva

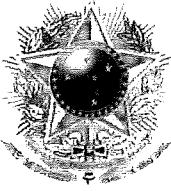
CPF/CNPJ: 03606606494

Data Emissão: 20/9/2010 11:34:41

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





das Comunicações
Fis.: MM
Pública: S.P.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072380

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

PAULO DE TÁCIO MACÊDO DA FONSECA
CPF: 007.395.944-86



NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:35:59

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072380

Nome: Paulo De Tácio Macêdo Da Fonsêca

CPF/CNPJ: 00739594486

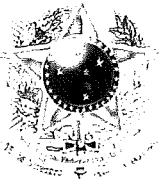
Data Emissão: 20/9/2010 11:35:59



Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





Fls.: 146
Páginas: 1
Data: 20/09/2010

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072385

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

LAUDERLINO PINHEIRO DA SILVA
CPF: 010.767.204-98

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:41:55

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072385

Nome: Lauderlino Pinheiro Da Silva

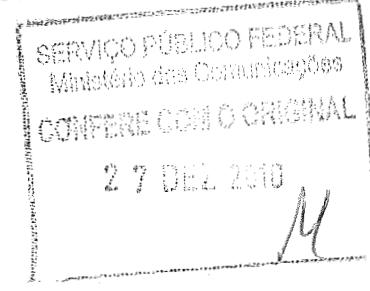
CPF/CNPJ: 01076720498

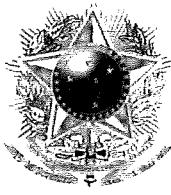
Data Emissão: 20/9/2010 11:41:55

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA

des
Fis.: 147
Rúbrica:
S/





Fls.: 148
Rúbrica
3605

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072382

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA
CPF: 008.506.194-83**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:40:01

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072382

Nome: Hélio Carlos Inácio Da Silva

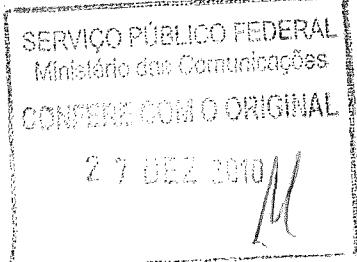
CPF/CNPJ: 00850619483

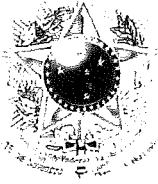
Data Emissão: 20/9/2010 11:40:01



Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





Ministério das Comunicações
Fis.: 150
Rúbrica: f.
Emissor: M.

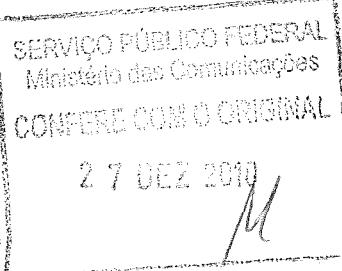
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072401

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ISABELLY MACÊDO DA FONSECA
CPF: 064.314.594-07

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jf rn.jud.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:55:40

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072401

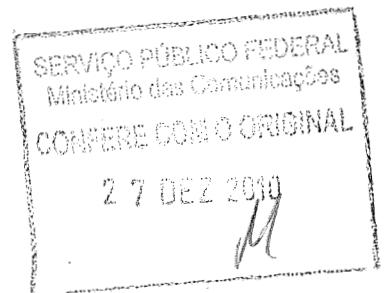
Nome: ISABELLY MACÊDO DA FONSECA

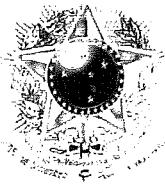
CPF/CNPJ: 06431459407

Data Emissão: 20/9/2010 11:55:40

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





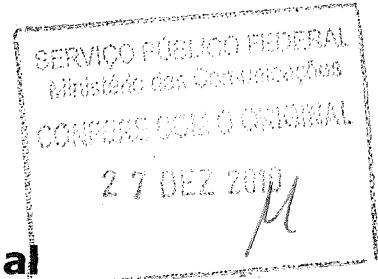
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072398

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS

CPF: 050.163.594-74

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:50:03

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072398

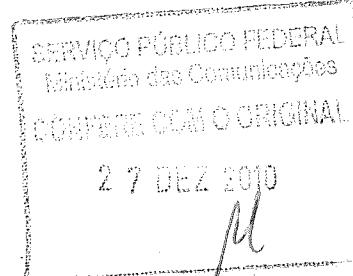
Nome: Maria Da Paz Pereira De Freitas

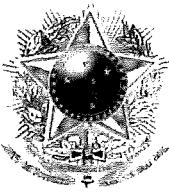
CPF/CNPJ: 05016359474

Data Emissão: 20/9/2010 11:50:03

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





Fls.: 148
Rúbrica
S. 300

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072382

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME O CRUZO ORIGINAL

27 DEZ 2010

H

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA
CPF: 008.506.194-83**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

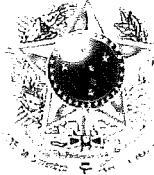
Natal, 20/9/2010 11:40:01

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295



Fls.: 154
Páginas: 1
M. das Comunicações

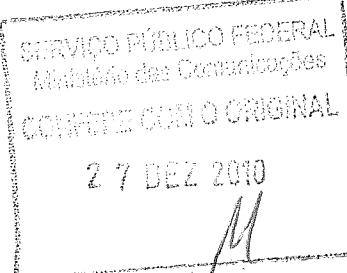
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072403

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ALEXSANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA

CPF: 010.681.164-98

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço _____ por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:57:04

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072403

Nome: Alexsandra Lourenço Pinheiro Da Silva

CPF/CNPJ: 01068116498

Data Emissão: 20/9/2010 11:57:04

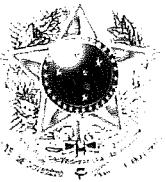
Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COINCIDE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



Fls.: 156
Aubraca JF
das Comunicações

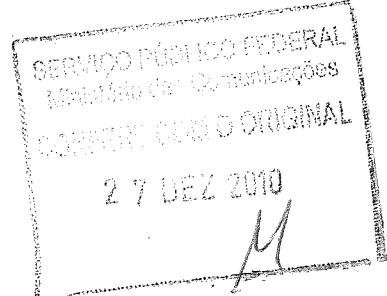
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072405

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO
CPF: 009.360.964-70

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço www.jf.rn.jus.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 12:00:29

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072405

Nome: Jaime Ferreira De Andrade Neto

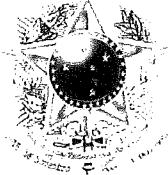
CPF/CNPJ: 00936096470

Data Emissão: 20/9/2010 12:00:29

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





das Comunicações
Fls.: 158
Rubrica
N.
009

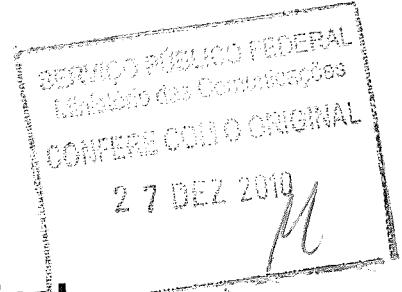
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010072404

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

RODOLFO JANILSON FERREIRA DA SILVA

CPF: 064.321.204-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço www.tjrn.jus.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 20/9/2010 11:58:49

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010072404

Nome: Rodolfo Janilson Ferreira Da Silva

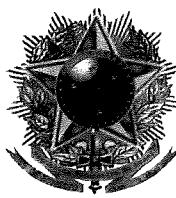
CPF/CNPJ: 06432120438

Data Emissão: 20/9/2010 11:58:49

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





M. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica J.
M.

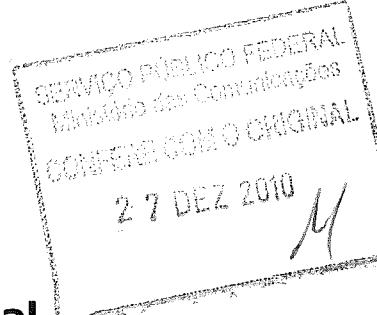
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2010073899

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

POLYANA MACÊDO DE OLIVEIRA
CPF: 010.218.764-96

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF ;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 24/9/2010 10:39:41

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400
Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855
Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

JFRN - CERTIDÃO ON-LINE

Nº Certidão: 2010073899

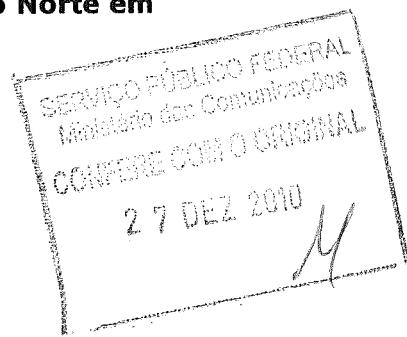
Nome: Polyana Macêdo De Oliveira

CPF/CNPJ: 01021876496

Data Emissão: 24/9/2010 10:39:41

Esta certidão foi emitida pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em conformidade com os dados acima.

Resultado : NADA CONSTA





Fls.: 162
Assunto
J. F.
2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO



Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM

Localidade: BENTO FERNANDES

UF: RN

Processo: 53000.028208/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 162 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro, para os Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e de Radiodifusão Comunitária, de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Saliente-se que a entidade encaminhou as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores (fls. 132 a 161 dos autos).

Encaminho ao analista responsável para providências.

Brasília, 22 de outubro de 2010

Natália Froemming
Natália Froemming / SIAPE: 1581465
Natália Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Fls.: 164
Rubrica

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 188 /2010 RADCOM/DOS/SSCE/MC



REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028.208/09, protocolizado em 25 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

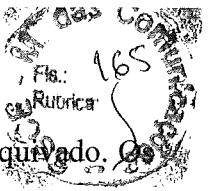
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Barreto FM, município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Barreto FM, inscrita no CNPJ sob o número 10.871.702/0001-02, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua: Duque de Caxias nº 10, Centro, no município de Bento Fernandes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

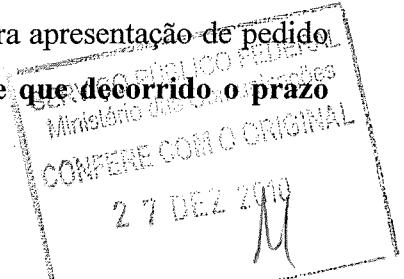
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12.05.2009**, com prazo final em 30.07.2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação



para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Fórum de Associações Comunitárias Para o Desenvolvimento Local Sustentável – Processo nº 53000.029490/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A entidade não tem caráter comunitário exigido para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 8º do seu Estatuto Social e pelos seus objetivos principais dispostos na Ata de Fundação, vez que restringe e limita o ingresso e o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja às Associações Comunitárias...”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1462, datado de 29.03.2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal foram devolvidos pelos Correios. Desta forma, visando dar publicidade ao indeferimento do processo, este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado no DOU de 27.07.2010, concedendo prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**



II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Duque de Caxias nº 10, no município de Bento Fernandes, Estado do Rio grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05° 41' 35"S de latitude e 35° 49' 08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas**



indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 927 e 108, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b” e “c”, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 92 a 125)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” fl 122, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 129. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 108, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação de Radiodifusão Barreto FM

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Joab Pinheiro da Silva	Presidente
Paulo de Tácia Macedo da Fonseca	Vice-Presidente
Hélio Carlos Inácio da Silva	Tesoureiro
Lauderlino Pinheiro da Silva	Secretário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Av. Duque de Caxias nº 10, no município de Bento Fernandes, Estado do Rio grande do Norte,

• coordenadas geográficas:

Páginas Co
Fis.: 168
Rubrica
S

05° 41' 35"S de latitude e 35° 49' 08"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 126 e 127, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 122 e que se referem à localização da estação.

Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 3 de Novembro de 2010.

Charles Matheus
Relator da conclusão Jurídica

Mat. 1320958
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC
De acordo.

Mouto
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
da Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador



De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2010.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 188 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.

JV
JOSE VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Bento Fernandes

UF: RN

ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Barreto FM

Nº DO PROCESSO: 53.000.028.208-09

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: FÓRUM DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

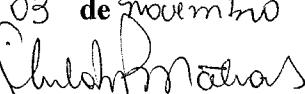
Nº DO PROCESSO: 53000.029490/09

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 03 de novembro de 2010.

Responsável:


Sibela Leandra Portella Matias
Siape 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1462 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de março de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ NICÁCIO TEIXEIRA
Fórum de Associação Comunitárias Para o desenvolvimento Local Sustentável
Rua Men de Sá, nº 335
59555-000/ Bento Fernandes / RN

Assunto: Indeferimento

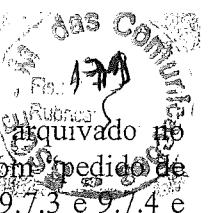
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029490/09, na localidade de **Bento Fernandes/RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

A entidade não tem caráter comunitário exigido para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 8º do seu Estatuto Social e pelos seus objetivos principais dispostos na Ata de Fundação, vez que restringe e limita o ingresso e o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja às Associações Comunitárias, conforme a seguir:

- a) Trata-se de um Fórum composto por Associações Comunitárias;
- b) tem, entre seus objetivos, representar as Associações Comunitárias afiliadas junto ao poder público; revitalizar o segmento do autêntico associativismo; racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação entre as diversas Associações; Proporcionar às associações afiliadas, cursos de aperfeiçoamento e treinamento profissional;
- c) podem associar-se ao Fórum de Associações as Associações Comunitárias, registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- d) A representação no Fórum de associações será composta pelos integrantes da diretoria ou coordenação de cada entidade participante.
- e) a assembléia geral constitui-se de todos os representantes das Associações afiliadas ao Fórum.

2 – conforme o exposto, constatou-se que o Fórum de Associação Comunitárias para o desenvolvimento Local Sustentável não atende ao universo da comunidade local, como também não apresenta um projeto voltado para seus integrantes, nem direciona seus objetivos ao atendimento dessa comunidade, em infringência subitem 8.2 alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.



Dessa forma, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica







86

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 142, terça-feira, 27 de julho de 2010

PAULO ROBERTO VIEIRA DE LUCENA	211.036.234-00	50012448621
SÉRGIO ANTONIO VÉRAS FERNANDES	192.762.904-78	50402361318
SÉRGIO AUGUSTO CHAVES ARRUDA	023.909.974-57	50401224708

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 033/2009; Objeto: Alteração do valor global do contrato nº 033/2009- reforma e ampliação da AC Carauari; Data de assinatura do 2º TA: 22/07/2010; Cláusula segunda: O valor global do presente contrato nº 033/2009 que era de R\$ 404.889,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) passará para R\$ 398.920,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos), perfazendo um total de supressão do contrato de 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento). Signatário: Agu Cavalcanti Siqueira- Diretor Regional do Amazonas, Jayme Aranha Chacon Júnior- Gerente Técnico, Edmílson Marques da Oliveira- Representante da contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de execução de obra de reforma e ampliação da AC Carauari com a empresa Agroindustrial Capu Capu Ltda., CNPJ: 34.559.427/0001-46, oriunda da TP nº 12/2009, em decorrência da redução de quantitativo no valor de R\$ 60.780,50; acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 50.099,78; serviços extras no valor de R\$ 4.712,27. Dessa forma, perfazendo um total de supressão no valor de R\$ 5.968,45 que equivale a (-) 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial do contrato, mantidas as demais condições e especificações estabelecidas no contrato inicial e de seus anexos, na forma de execução judicial, em regime de empreitada por preço global. O valor global do presente contrato nº 033/2009 que era de R\$ 404.889,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) passará para R\$ 398.920,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos), perfazendo um total de supressão do contrato de 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento).

- Móvel Marítimo (Estações de Navio) (Processo nº 53532.002406/2009)

Nome CNPJ/CPR Fisiel

EDUARDO GALVÃO DR BRITO LIRA	408.006.447-00	50012719838
EUGENIO ROCHA LEITE DE OLIVEIRA - ME	04.892.239/0001-04	50402936906
IVO RANGEL NETO	078.325.324-91	50404695949
JOVITO CABADAS MELO	126.003.425-91	50404556906
NÁDIA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	399.561.644-53	50401459349

Em 26 de julho de 2010.

CARLOS RODRIGUES BORGES JÚNIOR

Gerente de Acompanhamento

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega da correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relativos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	INSCRICAO DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AM	MANACAPURU	53000.029356/09	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BOA VISTA DE SANTA LUZIA DO REPARTIMENTO DO TUIU	1722 DE 09/04/2010	NAO PROCURADO
BA	APARECIDA	53000.004175/06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXCLUIDOS DE APARECIDA	1732 DE 09/04/2010	NAO PROCURADO
CE	VICOSA DO CEA	53000.029798/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E PROGRESSO DE GEN-	1746 DE 09/04/2010	NAO PROCURADO
RA	ICANGUÇU	53000.027191/09	RAT TURÍCIO	1911 DE 20/04/2010	NAO PROCURADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da complementar Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	INSCRICAO DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	MARCO	53000.001566/05	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TRIÂNGULO DO MARCO	1973 DE 26/04/10	NAO PROCURADO
ES	SERRA	53000.028126/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATA SOL	2087 DE 05/05/10	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PA	REDENÇÃO	53720.000424/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CLUB FM	1782 DE 13/04/10	DESCONHECIDO
PR	BONFIL DO PARANÁ	53000.027447/09	ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DO PONTAL DO PARANA-ASSUEP	1739 DE 09/03/10	NAO PROCURADO
RN	BENTO FERNANDES	53000.029490/09	FORUM DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTEN-	1462 DE 29/03/10	AUSENTES
SP	GUARARAPES	53830.000778/01	FAVEL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	6183 DE 17/10/07	MUDOU-SE

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "a", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do Conselho de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	INSCRICAO DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MA	CHAPADINHA	53000.027980/09	FUNDACAO ASSISTENCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL DA CHAPADA	96 DE 23/07/10	NAO PROCURADO
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	53000.036692/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	105 DE 02/05/10	DESCONHECIDO

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2010

Nº do Contrato Estimatório: 05/2009. N.º do Processo: 09/00.000318/2009-01. Consignatária: Fundação Alexandre de Gusmão, CNPJ: 00.662.197/0001-24. Consignante: Livraria da Travessa S/A, CNPJ: 31.004.013/0009-10. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/07/2010 a 09/07/2011. Data de assinatura: 08/07/2010. (SICON - 26/07/2010) 240001-00001-2010NE000001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2010

Número do Contrato: 2/2009. Nº Processo: 03. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ. Contratado: 07184120000146. Contratado: CRM II CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFORM. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de informática para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática fornecidos à Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2010 a 31/07/2011. Valor Total: R\$85.999,96. Ponto: 100000000 - 2010NE00001. Data de Assinatura: 26/07/2010.

SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E TECNOLÓGICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N° 1/2010

MISSÃO DO BRASIL JUNTO ÀS COMUNIDADES EUROPEIAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2010 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS Nos termos do Edital da concorrência nº.01/2010, cujo objetivo é a contratação de escritório de advocacia para assessorar o Governo brasileiro em contestações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), ocorreu sessão de julgamento das propostas financeiras no dia 22 de julho de 2010 na Missão do Brasil junto à União Europeia (Av. Franklin Roosevelt 30, 1050, Bruxelas, Bélgica). Analisadas as propostas financeiras, a Comissão Especial de Licitação (CEL) declarou-as todas válidas e classificou-as na seguinte ordem crescente de preço global: (1) Greenberg Traurig, Hammonds LLP, LO Baptista (USD 450,00); (2) White & Case LLP (USD 646,00); (3) Felsberg & Associados (USD 648,32); (4) Stipioce & Johnson (USD 694,00); (5) King & Spalding (USD

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201007270086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

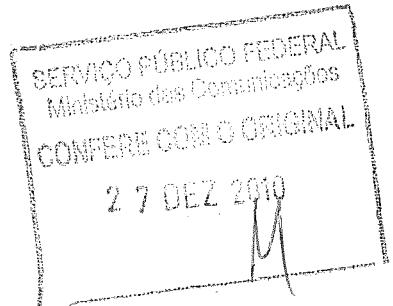
das Comunicações
Pa. JFH
Ruthberg
2009

PARECER Nº 0982 - 1.08 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.028208/2009

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Barreto FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
 - II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
 - III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
 - IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
 - V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
 - VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade daqueles que irão obter outorga do serviço público de radiodifusão.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Face a isso, retornaram os autos para providências cabíveis por parte da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte.

11. A Fórum de Associações Comunitária para o Desenvolvimento Local Sustentável (Processo nº 53000.029490/2009) que também concorria à prestação do serviço na referida localidade, teve seu processo arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a" do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

12. Os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do Relatório.

PL-376
Rubrica Q.
21/12/2010

13. Ademais, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada, nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

14. Foram carreados aos autos certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

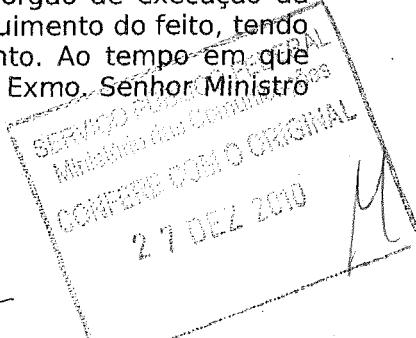
16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 17 de dezembro de 2010.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 20/12/2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ AZEVEDO
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>24/12/10</u>
Página: <u>195</u> Seção: <u>C</u>
ANOTADO POR: <u>lwe</u>

Ministério das Comunicações
FIs 177
Rubrica M
SCE

PORTARIA N° 1375 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028208/2009, resolve:

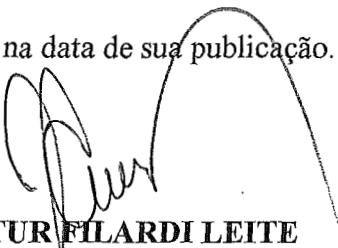
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Barreto FM**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 10, Centro, Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05° 41' 35"S e longitude em 35° 49' 08"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

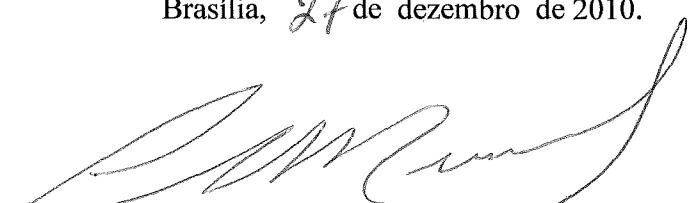
Ministério das Comunicações
Fls. 170
Rubrica M
S/C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.028208/09

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1375, de 22 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de dezembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 179
M. Rubrica
M.
dos Comunicações

COTA nº 0104 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.028208/2009 (cópia)
Interessado:ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 982 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.174 a 176, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

3

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011

- 53710.000922/2001

MC 00109 2011

- 53640.000955/1998

MC 00110 2011

- 53000.037972/2007

MC 00111 2011

- 53000.009210/2008

MC 00112 2011

- 53000.036950/2007

MC 00113 2011

- 53000.011560/2008

MC 00114 2011

- 53000.009391/2006

MC 00115 2011

- 53000.018043/2003



MC 00116 2011

- 53000.071002/2007

MC 00117 2011

- 53000.028208/2009

MC 00118 2011

- 53000.005319/2008

MC 00119 2011

- 53000.018835/2003

MC 00120 2011

- 53000.003567/2004

MC 00121 2011

- 53000.008191/2002

MC 00122 2011

- 53000.008191/2002

MC 00123 2011

- 53000.008191/2002

MC 00124 2011

- 53830.000237/2002

MC 00125 2011

- 53830.000234/2002

MC 00126 2011

- 53830.000226/2002

MC 00127 2011

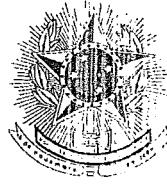
- 53770.000870/2000

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro de Alcântara Dutra". Below the signature, the name is printed in a smaller, bold font, followed by the title "Coordenador-Geral".



FI. 182
SAG/C.Civil - PR
val

das Comunis
Fig: 405
in Futaba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 7772011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual “*a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei*”. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituir-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: “*O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária*”. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de “*j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora*”.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC.

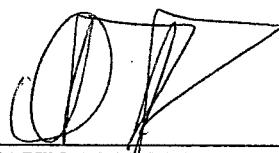
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILSON LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica